SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2437

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**PORTARIA N° 10/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Leomar Jose Foscarini**, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica concedido a concessão de férias durante o período de 23 de novembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018 (10 dias), referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para a servidora **Debora Cagnini,** Diretora de Programas e Projetos do CIRENOR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SANANDUVA**, em 20 de novembro de 2018.

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**
**Gestão 2018/2019**

**Presidente**
**Antonio Cettolin (PMDB)**
**Garibaldi – Amesne**

**1º Vice-Presidente**
**Adroaldo Conzatti (PSDB)**
**Encantado – Amvat**

**2º Vice-Presidente**
**Paulo Roberto Butzge (PSB)**
**Candelária – Amvarp**

**3º Vice-Presidente**
**Edivan Fortuna (DEM)**
**Cacique Doble – Amunor**

**1º Secretário**
**Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)**
**Tapes – Acostadoce**

**2º Secretário**
**Daniel Pereira Almeida (PT)**
**Butiá – Asmumrc**

**1º Tesoureiro**
**Cássio Nunes Soares (PP)**
**Pantano Grande – Amvarp**

**2º Tesoureiro**
**Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)**
**Taquara – Ampara**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***LEOMAR JOSÉ FOSCARINI***
Presidente do Cirenor

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Rangeli Caragnatto
**Código Identificador:**C07D3284

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 09/2018, cujo objeto é "Fornecimento e Implantação de Materiais Para Videomonitoramento Urbano, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas do CP-CISGA e de seus municípios consorciados, pelo período de 12(doze) meses", foi **homologado** em 20/11/2018 e, que o respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 009/2018, está disponível no endereço eletrônico: www.cisga.com.br, em "Diário Oficial Eletrônico". Informações: fone (54)3462.1708/(54) 3462.2871 ou contato@cisga.com.br.

***EVANDRO CARLOS KUWER***
Presidente do CISGA

**Publicado por:**
Letícia de Siqueira
**Código Identificador:**A757BE1B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE CADASTRAMENTO**

**EDITAL DE CADASTRAMENTO**

O Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, por intermédio do seu Presidente Leonardo Duarte Pascoal, está abrindo inscrições para o cadastramento de entidades para a formulação da Câmara Técnica Permanente de Educação Ambiental - CTEA – Gestão 2019-2020.

1. Prazos: As inscrições poderão ser feitas em até 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital.

2. Locais: As inscrições poderão ser realizadas por e-mail através do endereço eletrônico ed.ambiental@prosinos.rs.gov.br ou pessoalmente, no seguinte endereço:

Rua Dietrich Hibk, 80 – Bairro Morro do Espelho - São Leopoldo/RS - CEP 93.030-070

3. Uma mesma entidade não poderá se inscrever em mais de um assento ou categoria.

4. Inscrição: Ao inscrever-se, a entidade deverá enviar ofício timbrado assinado pelo seu representante legal e apresentar seu Cartão de CNPJ, descrevendo quem seria o representante da entidade na homologação das inscrições ou eventual sorteio das vagas. Também deverão ser informados no ofício os dados de contato telefônico e

eletrônico para as informações sobre as datas de homologação e sorteio, se houver.

5. Pré-requisitos: Ao inscrever-se, as entidades deverão considerar:

- Representantes de companhias/autarquias/concessionárias: poderão se inscrever as autarquias, secretarias ou concessionárias de abastecimento de água ou esgotamento sanitário locais atuantes na Bacia do Rio dos Sinos ou em qualquer um dos municípios integrantes da Bacia, à exceção da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN – a qual já detém assento.
- Prefeituras Municipais do Baixo Sinos: poderá se inscrever 1 representante por parte de cada Prefeitura Municipal integrante do Baixo Sinos, sejam elas: Canoas, Nova Santa Rita, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Portão, Novo Hamburgo, Estância Velha, Ivoti, Dois Irmãos, Campo Bom, Sapiranga, Santa Maria do Herval, Gravataí, Cachoeirinha, Glorinha, São Sebastião do Caí e capela de Santana.
- Prefeituras Municipais do Médio Sinos: poderá se inscrever 1 representante por parte de cada Prefeitura Municipal integrante do Médio Sinos, sejam elas: Nova Hartz, Araricá, Parobé, Taquara, Três Coroas e Igrejinha.
- Prefeituras Municipais do Alto Sinos: poderá se inscrever 1 representante por parte de cada Prefeitura Municipal integrante do Alto Sinos, sejam elas: Canela, Gramado, São Francisco de Paula, Rolante, Riozinho, Caraá, Santo Antônio da Patrulha e Osório.
- Organizações não-governamentais: poderão se inscrever organizações não governamentais, atuantes na área de meio ambiente ou educação ambiental, inseridas ou com sua sede na Bacia do Rio dos Sinos ou em qualquer município integrante da bacia.

6. Homologação: Preliminarmente, serão lotados os assentos que não houver disputa. Se houver disputa pelas vagas oferecidas, haverá sorteio público em data a ser definida posteriormente, em que serão convidados os representantes indicados por parte de cada entidade.

7. Vagas: As vagas estão assim distribuídas:
01 assento para representante da CORSAN;
02 assentos para representantes de companhias/autarquias/ concessionárias;
04 assentos para representantes das Prefeituras do Baixo Sinos;
02 assentos para representantes das Prefeituras do Médio Sinos;
02 assentos para representantes das Prefeituras do Alto Sinos;
02 assentos para representantes de organizações não governamentais;

8. Informações: a entidade interessada poderá buscar informações no local anteriormente citado, ou por telefone no (51) 3592.8007 com Daniela Rocke.

São Leopoldo, 12 de novembro de 2018.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Presidente
Consórcio Pró-Sinos

**Publicado por:**
Demétrius Jung Gonzalez
**Código Identificador:**C99B6525

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2018

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Lourdes Jacomelli Informática – ME, CNPJ nº 13.848.447/0001-67. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de informática no Centro Administrativo e demais repartições municipais. **Pagamento:** Valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tendo o presente instrumento o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no período da contratação, conforme Pregão Presencial nº 37/2018 e Processo Administrativo nº 106.01.02.03/2018. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos da art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de novembro de 2018.

***VALDECI GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo da Silva Ely
**Código Identificador:**003D1B58

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2018

RP 011/2018 E, Pregão Eletrônico 010/2018, Objeto: Aquisição de móveis de escritório, de modo a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

| Item | Descrição | Unid. | Quant | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 7 | Mesa computador - cor marfim em melamina de 18 mm de espessura, base para teclado, escaninho para CPU - Medidas aproximadas: 900 x 975 x 450 mm(LxAxP). **Marca: Bento Office** | Un. | 52 | R$ 268,00 |

Contratada: Bento Office Indústria de Móveis Eireli

Alvorada, 21 de Novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainá Francisca de Mello Reck
**Código Identificador:**CD9E096C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de sacos de 50kg de CIMENTO classe 32, que atenda a NBR 11.578, a fim de suprir as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), Secretaria Municipal de Educação (SMED), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC), conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por **Item**. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

| GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA – CNPJ 89.237.911/0001-40 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Un | Quant | Valor Unit. |
| 01 | SACO DE CIMENTO . Cimento classe 32 - sacos 50 kg - que atenda a NBR 11.578. Marca: Cimpor | SC | 3670 | R$ 26,97 |

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 31 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 21 de novembro de 2018.

***JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Édison Araujo Pires
**Código Identificador:**48E71F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2442/2018**

O **Secretário Municipal de Administração**, considerando a necessidade de compor comissão para avaliação de análise de amostras dos itens do objeto do Pregão Eletrônico nº 036/2018;

RESOLVE:

1. Designar os seguintes membros para compor a comissão para apresentar relatório das amostras a ser fornecida pela Empresa Vencedora no Pregão Eletrônico 036/2018.

a) Fabier Gonçalves Silveira, matrícula 2002101915;

b) Gilberto Fagundes Alegre, matrícula 1998100711;

c) Rogério Almeida Canabarro, matrícula 2001101646;

d) André Anísio Machado Borges, matrícula 2000101277.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**DF927767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2479/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 242/2018 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe que atua nas ações da Operação Balada Segura, conforme § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2909/2015, a partir de 12 de setembro de 2018:

• Juliana de Oliveira Francisco – Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, código nº 25841

• Leandro da Silva Abranti – Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, código 25875

• Oli Oscar Pitzer Machado – Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, código 25856

• Thales Dieguez Werner – Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, código 25843

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**8570F39D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2558/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 151/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;

**Resolve:**

**1. Revogar** a Portaria Municipal nº 1849/2017;

**2. Designar** os novos membros para compor o Grupo Gestor do CEU das Artes – Alvorada/RS:

Representantes do Poder Público:

• Secretaria Municipal de Educação - SMED:
Titular: Cláudia Dalpias Oliveira
Suplente: Bruna Loregian

• Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude - SMCEJ:
Titular: Manoel Francisco de Freitas
Suplente: Greice Kelly Rodrigues Carlos

• Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania - SMTASC:
Titular: Mary Ingrid Dal Pont Longoni
Suplente: Maurício Souza de Barcellos

• Secretaria Municipal de Administração - SMA:
Titular: Fernando Adriano Breyer Maciel
Suplente: Felipe Groos de Souza

• Secretaria Municipal de Governo e Gabinete - SMGG:
Titular: José Luiz da Silva Correa
Suplente: Paulo Roberto Ramos da Silva

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titulares:

• ONG – Sociedade Cultural e Ambientalista Embrião: Josué Cardoso Aguiar(titular) / Marconi Bernardo dos Santos(suplente)

• UAMA – União das Associações de Moradores de Alvorada: Roberto Carlos Almeida Teles(titular) / Magda Regina Martins(suplente)

• Conselho Municipal de Políticas Culturais: Marcelo Gomes dos Santos(titular) / Alexandre Rambor Corrales(suplente)

• Escola Municipal Padre Léo: Rosângela Borba Zallim(titular) / Silvana de Oliveira Rodrigues(suplente)

• Centro Cultural Senzala – Memória Viva: Alex de Lima Jacinto(titular) / Dilson Ronaldo P. da Silva(suplente)

Suplentes:

• Nação Periférica – Coletivo de Arte – Educação Social: Marizette Goretti Castagna

• Escola de Samba Bem Vinda: Elza B. Fernandes / Iracema Alves Tahles

• Associação Amigos da Taimbé: Maria Dinara Justin / Gleci Goveia Laguna

• Dalmeida Conteúdo Cultural: Denis da Silva Almeida

• Escola Municipal de Ensino Fundamental Brigadeiro Antônio Sampaio: Fabiano Soria Vaz / Otto Júnior Maia Hoernie

Representantes da Comunidade:

Titulares:
Luiz César Marques de Almeida
Alexandre Alves
Denis da Silva Almeida
Fabiano Soria Vaz
Elenira Pinheiro Araújo

Suplentes:
Edes Itamar Rodrigues
Albino dos Santos
Josué Cardoso Aguiar
Deise Rita dos Santos Schwartzhaupt
Patrícia de Brito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**32631429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2567/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 37179/2018 da Secretaria Municipal da Fazenda;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Graziela Meireles Tcacenco, Matrícula Funcional nº 2003102044, como fiscal do Contrato nº 100/2018 – CS Engenharia em Conservação de Energia Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**2F862557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2566/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 209/2018 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Ana Cristina da Rosa Pires, Matrícula Funcional nº 2010104657, como fiscal de Contrato nº 093/2018 – Produshow Propaganda Publicidade e Eventos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**CC9E1D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2547/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 237/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Fabiano Santos Guimarães, Matrícula Funcional nº 2013106690, como fiscal de Contrato referente a Ata de registro de Preços nº 043/2018, Empresa CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, CNPJ nº 82.381.815/0001-22, a contar de 19 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**803F8873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2439/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 972/2018 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Victor Barboza da Silva, Matrícula Funcional nº 2017108246, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 038/2018, Empresa S M Fuhr Serviços Comerciais, com objeto Serviço de Sonorização – Carro de Som, com assinatura do contrato em 11 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**5D528FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2520/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a indicação contida na C.I. nº 278/2018 SMSMU;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Anderson Neu, Matrícula Funcional nº 2014107447, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 013/2018, Pregão Eletrônico nº 013/2018, oriundo da aquisição de equipamentos linha branca visando atender a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**91C5C12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2535/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 758/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Vitor Ugo Joaquim Loeblein, Matrícula Funcional nº 2018109110, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 037/2018 B – ORS Eletroeletrônica e Telecomunicações Eireli.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**11390B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2545/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 207/2018 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Ana Cristina da Rosa Pires, Matrícula Funcional nº 2010104657, como fiscal de Contrato nº 082/2018 – André Guedes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**F0AD8112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2523/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 206/2018 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Mirella Marques Meirelles, Matrícula Funcional nº 2010104539, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionados.

• Ata de Registro de Preços nº 009/2018 A – Empresa Erechim Artes Gráficas Ltda ME

• Ata de Registro de Preços nº 009/2018 B – Empresa Calgan Editora Gráfica

• Ata de Registro de Preços nº 009/2018 D – Empresa Perfil Gráfica e Editora Eirelli

• Ata de Registro de Preços nº 009/2018 E – Empresa Máximo Indústria e Comércio Eirelli

• Ata de Registro de Preços nº 009/2018 F – Empresa Vera Lúcia Francisca dos Santos EPP

• Ata de Registro de Preços nº 009/2018 G – Empresa CK Comércio e Produção de Brindes

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**C029C277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2516/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 205/2018 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Adriana Rodrigues Soares, Matrícula Funcional nº 2015107814, como fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

• Contrato nº 097/2018 – Integra Soluções Empresariais Eireli

• Contrato nº 098/2018 – S M Fuhr Serviços Comerciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**F5641CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2498/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 200/2018 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Maria Enaura Moreira Tavares, Matrícula Funcional nº 2000101283, como fiscal de Contrato nº 083/2018 – Editora Acesso Popular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**68ED3C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2499/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Fabiano Santos Guimarães, Matrícula Funcional nº 2013106690, como fiscal de Contrato referente as Atas de registro de Preços abaixo relacionadas:

• Ata de Registro de Preços nº 035/2018, Empresa Márcio André Sanches - Serviço de confecção e manutenção de carimbos, instalação e manutenção / abertura de fechaduras e cópia de chaves

• Ata de registro de Preços nº 011/2018 A, Empresa Roal Indústria Metalúrgica Ltda – Aquisição de móveis de escritório

• Ata de registro de Preços nº 011/2018 B, Empresa GM Indústria e Comércio Varejista de Móveis Ltda – Aquisição de móveis de escritório

• Ata de registro de Preços nº 011/2018 C, Empresa J P Cavedon Soares ME – Aquisição de móveis para escritório

• Ata de registro de Preços nº 011/2018 D, Empresa GGL Indústria de Móveis de Aço Ltda – Aquisição de móveis para escritório

• Ata de registro de Preços nº 011/2018 F, Empresa Luís Cesar Reis ME – Aquisição de móveis para escritório

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**15710DA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2500/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Elmo Malvar Marinho, Matrícula Funcional nº 2018109137, como fiscal de Contrato referente as Atas de registro de Preços abaixo relacionadas:

• Ata de Registro de Preços nº 035/2018, Empresa Márcio André Sanches - Serviço de confecção e manutenção de carimbos, instalação e manutenção / abertura de fechaduras e cópia de chaves

• Ata de registro de Preços nº 011/2018 A, Empresa Roal Indústria Metalúrgica Ltda – Aquisição de móveis de escritório

• Ata de registro de Preços nº 011/2018 B, Empresa GM Indústria e Comércio Varejista de Móveis Ltda – Aquisição de móveis de escritório

• Ata de registro de Preços nº 011/2018 C, Empresa J P Cavedon Soares ME – Aquisição de móveis para escritório

• Ata de registro de Preços nº 011/2018 D, Empresa GGL Indústria de Móveis de Aço Ltda – Aquisição de móveis para escritório

• Ata de registro de Preços nº 011/2018 F, Empresa Luís César Reis ME – Aquisição de móveis para escritório

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**E821FC64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2509/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36477/2018 da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Celso Ricardo Dias, Matrícula nº 2010104885, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços 029/2018 – SX Tecnologia e Serviços Corporativos EIRELI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**354E7DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2510/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36470/2018 da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Celso Ricardo Dias, Matrícula nº 2010104885, como fiscal do Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, oriundas do Pregão Eletrônico nº 008/2018:

• Ata de Registro de Preços nº 009/2018 A – Erechim Artes Gráficas Ltda ME;

• Ata de Registro de Preços nº 009/2018 B – Calgan Editora Gráfica Ltda ME;

• Ata de Registro de Preços nº 009/2018 C – PrintStudio Ltda ME;

• Ata de Registro de Preços nº 009/2018 D – Perfil Gráfica e Editora EIRELI;

• Ata de Registro de Preços nº 009/2018 E – Máximo Indústria e Comércio EIRELI ME;

• Ata de Registro de Preços nº 009/2018 F – Vera Lúcia Francisca dos Santos EPP.

• Ata de Registro de Preços nº 009/2018 G – CK Comércio e Produção de Brindes e Premiação Ltda;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**586DEAAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2511/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 304/2018 - Departamento Financeiro / Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Helena Jacobus dos Santos, Matrícula Funcional nº 1982000200, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas – Pregão Eletrônico nº 011/2018:

• Ata de Registro de Preços nº 012/2018 A – Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda ME;

• Ata de Registro de Preços nº 012/2018 B – Ana Maria Pires Belém ME;

• Ata de Registro de Preços nº 012/2018 C – VMLX Eletrônicos Eireli EPP;

• Ata de Registro de Preços nº 012/2018 D – Adovando Luiz Fraporti EPP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**5A4E53B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2497/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36101/2018 da Secretaria Municipal da Fazenda;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Denise Conceição Cassaneli de Juli de Abreu, Matrícula Funcional nº 2005102719, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 034/2018, Fornecedor Comepi Produtos Comerciais Eirelli - ME, representando a Secretaria Municipal da Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**60C03244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2496/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36101/2018 da Secretaria Municipal da Fazenda;

**Resolve:**
**Designar** a servidora Graziela Meireles Tcacenco, Matrícula Funcional nº 2003102044, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 035/2018, Fornecedor Márcio André Sanches – Confecção de carimbos, fechaduras e acessórios, representando a Secretaria Municipal da Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**905D8B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2495/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36095/2018 da Secretaria Municipal da Fazenda;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Graziela Meireles Tcacenco, Matrícula Funcional nº 2003102044, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, representando a Secretaria Municipal da Fazenda:

• Ata de Registro de Preços nº 037/2018 A – Fornecedor Anderson Henrique da Silva Marcondes;

• Ata de Registro de Preços nº 037/2018 B – Fornecedor ORS Eletroeletrônica e Telecomunicações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**C693065C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2400/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 206/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Marciele Fernandes de Oliveira, Matrícula Funcional nº 2018109274, como fiscal do Contrato e da Ata de Registro de Preços abaixo relacionados, a contar de 22 de outubro de 2018:

• Contrato nº 011/2017 – Empresa CRVR Companhia Rio Grandense de Valorização de Resíduos;

• Ata de Registro de Preços nº 015/2016 – Empresa Ecopav Construção e Soluções Urbanas Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**1D2C7EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2454/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais do Contrato nº 052/2018 – Empresa IPM Sistemas Ltda, referente ao LOTE 02-SAÚDE:

• Fernando Adriano Breyer Maciel, matrícula nº 2012106320

• Roberto Port, matricula nº 2016108021

• Rafael Ferreira da Costa, matrícula nº 2017108197

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**E8E9D3FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2543/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Gilberto Nunes da Silva, Diretor Geral, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, durante o afastamento da titular Neusa Machado Teixeira, no período de 12 a 14 de novembro de 2018, que estará participando da Reunião no FNDE para liberação da Obra da Escola Umbu e esclarecimento sobre repasse reduzido do FUNDEB, em Brasília/DF.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**89A07A6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2582/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Nomear** Meriane Rodrigues Scout, aprovada em 35º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**FD8F3CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2544/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Nomear** Vanessa Dias Limberger Oliveira, aprovada em 34º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**21FE29E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2517/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 983/2018 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

**Resolve:**

**Autorizar** Larissa Bastiani Roggia, Matrícula Funcional nº 2012106429, ocupante do cargo de Psicóloga, a reduzir a carga horária para 20 horas semanais, com redução proporcional dos vencimentos, a partir de 01 de novembro de 2018, com base no Art. 112 da Lei Municipal nº 2857/2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**6C065EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2579/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1706/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Alterar** Portaria Municipal nº 547/2018 que prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí, do servidor Janes Solon Malheiros**,** Professor, matrícula funcional nº 2009104273, no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, passando a permuta a ser com a servidora Graziela dos Santos Lopes, a contar de 05 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**251459B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2518/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 766/2018 – GP da Prefeitura Municipal de Guaíba;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Guaíba, da servidora Cíntia da Silveira Hubner, Professora, matrícula funcional nº 2013107057, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Graça Teresinha da Silva Martins.
A presente cedência terá vigência no período de 11 de outubro de 2018 a 10 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**E20C4A55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2436/2018**

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1618/2018;

**Resolve:**

**Convocar** os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 01/10/2018 a 31/12/2018, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

| Edital | Matrícula Funcional | Nome | Área |
|---|---|---|---|
| 046/2018 | 2018109104 | Denise de Oliveira Gonçalves | Educação Infantil |
| 046/2018 | 2017108607 | Karen Pineiro Eilert | Língua Portuguesa |
| 046/2018 | 2017108753 | Luis Fernando Marco | Anos Iniciais |
| 032/2018 | 2018108993 | Maria de Lourdes Neves | Anos Iniciais |
| 046/2018 | 2018109125 | Tatiane Gregis Rodrigues | Educação Infantil |

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**538095A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2435/2018**

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1618/2018;

**Resolve:**

**Convocar** a servidora Liziane Machado da Silva, Matrícula Funcional nº 2018109055, Edital nº 046/2018, por mais 20 horas semanais, na área de Anos Iniciais, no período de 03/10/2018 a 31/12/2018, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**50B9E50C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2434/2018**

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1618/2018;

**Resolve:**

**Convocar** a servidora Ângela Maria Carvalho, Matrícula Funcional nº 2018109201, Edital nº 046/2018, por mais 20 horas semanais, na área de Anos Iniciais, no período de 16/10/2018 a 31/12/2018, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**CB958605

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2433/2018**

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1618/2018;

**Resolve:**

**Convocar** a servidora Ana Beatriz Silva Batista Dedeco Gonçalves, Matrícula Funcional nº 1994001554, Edital nº 019/2018, por mais 20 horas semanais, na área de Anos Iniciais, no período de 22/10/2018 a 31/12/2018, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**FA26CB12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2391/2018**

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1617/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Revogar** a convocação do servidor Miguel Cerva Melo, Matrícula Funcional n° 2017108547, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1174/2018, a partir de 24 de outubro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**D14B8335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2450/2018**

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1646/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Revogar** a convocação da servidora Cristiane Torchelsen Kavabata, Matrícula Funcional n° 2017108662, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1889/2018, a partir de 24 de outubro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**53846BA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2411/2018**

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1624/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Revogar** a convocação da servidora Cristieni Kelsch de Souza Schussler, Matrícula Funcional n° 2017108630, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 2303/2018, a partir de 22 de outubro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**9C5967D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2156/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I – SMS/SGP nº 0418-A/2018

**Resolve:**

**Prorrogar** a convocação da servidora Fabiane Giacomelli Daros, Médica Veterinária, Matrícula Funcional nº 2010104897, por mais 10 horas semanais, no período de 01/09/2018 a 31/08/2019, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de setembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**611E6A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2157/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I – SMS/SGP nº 0429-A/2018

**Resolve:**

**Prorrogar** a convocação da servidora Marcela Radaelli, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula Funcional nº 2017108683, por mais 10 horas semanais, no período de 11/09/2018 a 10/09/2019, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de setembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**BB519101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2561/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I – SMS/SGP nº 0543/2018

**Resolve:**

**Prorrogar** a convocação do servidor Giovani Cardoso Mesko, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula Funcional nº 2017108819, por mais 10 horas semanais, no período de 13/11/2018 a 12/11/2019, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**26C7C642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2562/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I – SMS/SGP nº 0543/2018

**Resolve:**

**Prorrogar** a convocação da servidora Renata da Luz Oliveira, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula Funcional nº 2017108790, por mais 10 horas semanais, no período de 13/11/2018 a 12/11/2019, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**373BCEA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2563/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I – SMS/SGP nº 0543/2018

**Resolve:**

**Prorrogar** a convocação da servidora Maria Aparecida Cayres Pinto Verdi, Odontóloga, Matrícula Funcional nº 1994001488, por mais 20 horas semanais, no período de 16/11/2018 a 15/11/2019, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**90FEABF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2565/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 984/2018 da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania;

**Resolve:**

**Convocar** a servidora Cláudia Maria Dorneles Alves, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2013106968, por mais 10 horas semanais, no período de 01/10/2018 a 30/09/2019, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**C348751E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2539/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Alterar** a lotação do servidor Diego José Amaral dos Santos, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC II, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 12 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**CB1942CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2367/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Alterar** a lotação do servidor Vanderlei Cardoso, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 18 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**127B6554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2557/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Tamires Machado Nunes Mesquita, cargo em comissão de Assessora Técnica, CC – I, lotada na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de novembro de 2018, ficando exonerada do cargo de Chefe de Setor, CC IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**8548DB21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2507/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Elaine Abreu de Oliveira, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Monitoramento e Pesquisa do Mercado de Trabalho da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 06 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**B3E42377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2522/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Bruna Muniz Zanini, cargo em comissão de Supervisora, CC – IV, lotada na Supervisão de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**8CC51A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2555/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Cristiane Feijó Bernardes, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentário, a contar de 09 de novembro de 2018, ficando exonerada do cargo de Assessora de Gabinete, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**A40F898A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2553/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Iara Guimarães Cardoso, cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC – III, lotada na Assessoria de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 09 de novembro de 2018, ficando exonerada do cargo de Chefe de Setor, CC IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**68BE6256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2551/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Jeferson da Silva Martins, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Chefia de Setor de Relações Comunitárias da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 13 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**0FFFAB57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2378/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**
**Nomear** Oseas Pereira, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento de Fomento Empresarial e Abastecimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 19 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**3BADD04E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2541/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Marcela Gomes da Silva, cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC – IV, lotada na Chefia de Unidade de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**B82D237D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2540/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Cristiano Bonafe Silveira, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento de Gestão de Compras e Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 12 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**33C2BBEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2532/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Kelly Rejane Machado, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria Administrativa e dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 07 de novembro de 2018, ficando exonerada do cargo de Supervisora, CC IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**27AB6447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2530/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Reni José Stein, cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC – IV, lotado na Chefia de Unidade de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de novembro de 2018, ficando exonerado do cargo de Coordenador, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**AE58E781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2528/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Daniela dos Santos Barbosa, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Relações Comunitárias da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 08 de novembro de 2018, ficando exonerada do cargo de Chefe de Unidade, CC IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**360031F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2556/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Cristiane Feijó Bernardes, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento

Orçamentário a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 09 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**C164DEDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2554/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Iara Guimarães Cardoso, cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC – III, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 09 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**9992F35F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2552/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Jeferson da Silva Martins, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 13 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**0A75CF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2546/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Eduardo Batista Porto, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Administração a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**755267AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2379/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Oseas Pereira, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 19 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**28242031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2506/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Junyara Brandão Silva, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 30 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**5E801CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2542/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Marcela Gomes da Silva, cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a fim de desempenhar suas atividades junto a Procuradoria Geral do Município, a contar de 12 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**1E010DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2533/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Kelly Rejane Machado, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 07 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**FAC86D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2531/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Reni José Stein, cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC – IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 08 de novembro de 2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**A63E2F0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2529/2018**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Daniela dos Santos Barbosa, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de novembro de 2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**E18CF295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19 de novembro de 2018.

Autuado: Mauro da Silva Armazém
Data da Autuação: 31/07/2018
CNPJ: 00.818.119/0001-50
Processo: 24715/18
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 843 do Decreto 23430/74; 2) Art. 433 inc. I do Decreto 23430/74; 3) Item 4.2.1 da RDC 216/2004, tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve e Interdição Parcial do Estabelecimento.

Publique-se:

***CLAIRTON ALVES***
Coordenador de Vigilância Sanitária

***NEUSA ABRUZZI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Neusa Regina Donato
**Código Identificador:**B2671568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/11/2018:

Autuado: **YURI BORGES DE MEDEIROS**
Data da Autuação: **31/07/2018**
CPF: **645.451050-68**
Processo: **29.398/18**
Município: **Alvorada- RS**
Tipificação da Infração: **1) Itens 4.1 e 4.2 da Portaria SES/RS 482/05; 2) Itens 6.1.7 e 6.1.8 do Anexo da Portaria SES/RS 482/05; 3) Item 5.3 d) e) e g) do Anexo da Portaria SES/RS 482/05; 4) Item 7.1 c/c itens 3 do Anexo da Portaria SES/RS 482/05;**
**tipificados no Art. 10º inc. III, e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.**
Decisão: **Julgada Procedente**
Penalidade Imposta: **Multa Grave, Apreensão e inutilização de Produtos e Interdição do Estabelecimento**

***CLAIRTON ALVES***
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publique-se.

***NEUSA BERSAGUI ABRUZZI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Neusa Regina Donato
**Código Identificador:**3DE8179F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/11/2018:

Autuado: **DROGARIA MAIS ECONÔMICA**
Data da Autuação: **15/06/2018**
CNPJ: **94.296.175/0167-20**
Processo: **20945/18**
Município: **Alvorada- RS**
Tipificação da Infração: 1)- Art. 3° da RDC 44/2009 ANVISA, 2)- Art. 2º inciso III da RDC 44/2009 ANVISA**, c/c no Art. 10º inc. IV, XII e XVIII da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.**
Decisão: **Julgada Procedente**
Penalidade Imposta: Multa Leve em Reincidência e Interdição parcial do estabelecimento, para suspensão da venda de medicamentos controlados.

***CLAIRTON ALVES***
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publique-se.

***NEUSA BERSAGUI ABRUZZI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Neusa Regina Donato
**Código Identificador:**4D721298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 14 de novembro de 2018.

Autuado: Celso Rodrigues Pereira
Data da Autuação: 07/08/2018
CNPJ: 00.776.480/0001-87
Processo: 27996/18
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 do Decreto 23430/74; 2) Item 4.2.1 da RDC 216/2004, tipificada no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve em Reincidência.

Publique-se:

***CLAIRTON ALVES***
Coordenador de Vigilância Sanitária

***NEUSA ABRUZZI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Neusa Regina Donato
**Código Identificador:**ADCE2BF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 13 de novembro de 2018.

Autuado: Aline Gomes da Silva
Data da Autuação: 09/05/2018
CNPJ: 23.727.771/0001-80
Processo: 24397/18
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 Caput § 1º do Decreto 23430/74 Decreto Estadual 23430/74, tipificada no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: advertência.

Autuado: Maria de Lourdes Matos
Data da Autuação: 15/07/2018
CNPJ: 08.508.796/0001-08
Processo: 23433/18
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: Art. 842 Caput do Decreto 23430/74 Decreto Estadual 23430/74, tipificada no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: advertência.

Publique-se:

***CLAIRTON ALVES***
Coordenador de Vigilância Sanitária

***NEUSA ABRUZZI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Neusa Regina Donato
**Código Identificador:**6FD5E382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 13 de novembro de 2018.

Autuado: Nestor Imhoff
Data da Autuação: 10/07/2018
CNPJ: 00.818.119/0001-50
Processo: 24429/18
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 366 do Decreto 23430/74; 2) Art. 350 inc. I, II, III e IV do Decreto 23430/74; 3) Art. 18 Caput § 6º inc. IO da Lei 8078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor); 4) Item 4.6.3 da RDC 216/2004; 5) Item 8.4 da Portaria 78/2009; 6) Art. 843 do Decreto Estadual 23430/74; 7) Item 4.1.13 e 4.1.14 da RDC 216/2004; 8) Item 4.1.3 da RDC 2016/2004, tipificada no Art. 10º inc. IV, XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve em Reincidência e Apreensão e inutilização dos produtos.

Publique-se:

***CLAIRTON ALVES***
Coordenador de Vigilância Sanitária

***NEUSA ABRUZZI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Neusa Regina Donato
**Código Identificador:**6C1511C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

***Edital Nº 061/2018 – Pregão Presencial 018/2018***
***Registro de Preços Nº 003/2018***
O Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, SR. FLÁVIO LUIZ FOSS, no uso de suas atribuições, informa que não houve participantes junto a Licitação acima identificada pelo que se deu DESERTA.

Araricá, 20 de Novembro de 2018.

***FLAVIO LUIZ FOSS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane da Rosa Vicente
**Código Identificador:**69C2ED6D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
6º TERMO DE ALTERAÇÃO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2013 – Contratado: LABORATÓRIO PRÓ-EXAME LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 92.575.927/0001-78.
Pelo ADITAMENTO no valor do Contrato que será de R$ 12.589,59 (doze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Data: 20 de novembro de 2018.

**Publicado por:**
Cristiane da Rosa Vicente
**Código Identificador:**6C038C75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2058 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

LEI MUNICIPAL Nº 2058 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 240.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 240.000,00 ( Duzentos e quarenta mil reais )

FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 119 VIAS URBANAS
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1009 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – 69 – Obras e Instalações.....R$ 240.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elizete Beatriz Klein
**Código Identificador:**6BFE6CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2059 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

LEI MUNICIPAL Nº 2059 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.901,47

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.901,47 (Vinte mil novecentos e um reais e quarenta e sete centavos )

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.025- Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 152- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.200,00
FONTE DE RECURSOS: 1022 – G.E. Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 155 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.701,47
FONTE DE RECURSOS: 1058 – G.F. Transporte Escolar

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício na FONTE DE RECURSOS: 1022 – G.E. Transporte Escolar no valor de R$ 15.200,00 e na FONTE DE RECURSOS: 1058 – G.F. Transporte Escolar no valor de R$ 5.701,47.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elizete Beatriz Klein
**Código Identificador:**1EF6C65A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 786/2018

PORTARIA Nº 786/2018

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor MIGUEL RIETHMULLER fiscal do contrato nº 125/2018 com a empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elizete Beatriz Klein
**Código Identificador:**27D39C3B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO EXECUTIVO Nº 3771 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3771 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui sistema de escala de trabalho de 6 (seis) horas de trabalho contínuas, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1431 de 4 de novembro de 2010 e,
CONSIDERANDO: o alto volume de chuvas ocorridas nos últimos meses, danificando demasiadamente as estradas do Município,

CONSIDERANDO: a necessidade urgente na recuperação e o número de horas disponíveis durante o dia em função do horário de verão,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído sistema de escala de trabalho de 6 (seis) horas contínuas para os serviços rodoviários com máquina motoniveladora.

Art. 2º As máquinas serão operadas em dois turnos por dois servidores designados para atuar temporariamente, em turno de 6 (seis) horas contínuas, sem prejuízo da remuneração e conforme memorando do Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência pelo período de 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elizete Beatriz Klein
**Código Identificador:**E1BEC801

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO EXECUTIVO Nº 3772 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3772 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 240.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2058 de 20 de Novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 240.000,00 ( Duzentos e quarenta mil reais )

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 119 VIAS URBANAS
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1009 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – 69 – Obras e Instalações.....R$ 240.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elizete Beatriz Klein
**Código Identificador:**DF44FCBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 3773 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

DECRETO EXECUTIVO Nº 3773 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.901,47

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2059 de 20 de Novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.901,47 (Vinte mil novecentos e um reais e quarenta e sete centavos )

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.025- Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 152- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.200,00
FONTE DE RECURSOS: 1022 – G.E. Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 155 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.701,47
FONTE DE RECURSOS: 1058 – G.F. Transporte Escolar

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício na FONTE DE RECURSOS: 1022 – G.E. Transporte Escolar no valor de R$ 15.200,00 e na FONTE DE RECURSOS: 1058 – G.F. Transporte Escolar no valor de R$ 5.701,47.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elizete Beatriz Klein
**Código Identificador:**38CF54D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº007/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2018**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº007/2018**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2018**

**VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 007/2018,** a 36º (trigésima sexta) colocada no concurso público Nº01/2015, sendo esta a 14º(decima quarta) colocada no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de professor(a) de séries iniciais, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

**EVELYN LOUSE DOS SANTOS**

**OBSERVAÇÕES:** A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo se este prazo revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elizete Beatriz Klein
**Código Identificador:**5F786EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**COMPRAS E LICITAÇOES**
**DECISÃO DO PREFEITO**

**DECISÃO**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2018, tendo como objeto a apuração de responsabilidade dos Servidores ELTON GILMAR RIGON, matrícula nº146-5.1; LEONIR CARLOS JANTSCH Matrícula 395-6.1; JOSÉ ADELAR PETTER Matrícula nº 524-0.2; ZILMAR VALMOR PETTER Matrícula nº 2134-2.3; MARCELO QUEVEDO Matrícula nº 4645-0.2 e FERNANDO RAFAEL FILBER Matrícula nº 4673-6.1, por terem comparecido e não trabalhado no dia 01/06/2018 dia em que fora decretado ponto facultativo (Decreto 3.681/2018).
O procedimento transcorreu regularmente, tendo os interessados sido intimados, tendo sido oportunizada a possibilidade de apresentação de defesa, produção de prova, não tendo constituído defensor técnico.
Foram produzidas provas e colhidas de depoimentos pessoais e testemunhais.

Assim, diante de todos os elementos apurados no PAD 04/2018, acolho o relatório conclusivo da Comissão Processante (fls. 134/159) para DETERMINAR que:
a) Que as horas computadas no dia 01/06/2018 para os servidores indiciados sejam desconsideradas, uma vez que não houve efetivo trabalho, restando assim a necessidade de compensação horária determinada no Decreto, de acordo com o cronograma que for determinado pela Administração;
b) Quanto ao indiciado Elton Gilmar Rigon, a prova indica que embora se estivesse em um dia de ponto facultativo, ele desempenhou atividades laborais, razão pela qual suas horas devem ser consideradas, dispensando-o da compensação;

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 13 de novembro de 2018.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Aline Kunz Froner
**Código Identificador:**295B38A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES**
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1663/2018**

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 1663/2018. Processo Administrativo 1743/2018 com base no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, NÃO ADQUIRIDO NO REGISTRO DE PREÇOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS.

EMPRESA: COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ n° 87.980.249/0001-99, Total Geral: 3.000,00 .
EMPRESA: CLARÃO-COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 13.869.980/0001-05, Total Geral: 1.957,00 .
EMPRESA: DALL OSTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 02.461.188/0001-09, Total Geral: 1.074,00 .
EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO DREFFS LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.452.764/0001-79, Total Geral: 4.430,00 .
EMPRESA: ELETROCOM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 92.245.455/0001-95, Total Geral: 1.100,40 .
EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS ESTRUTURAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.096.767/0001-61, Total Geral: 3.990,00 .
EMPRESA: LOJAS FRICKE LTDA, inscrita no CNPJ n° 90.740.754/0001-70, Total Geral: 2.976,00
EMPRESA: SCHIRMANN MATERIAIS E SOLUCOES PARA A CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 88.579.701/0005-00, Total Geral: 836,00 .
EMPRESA: SCHMITT E POLI LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.887.128/0001-44, Total Geral: 97,60 .
EMPRESA: VIDOR E STEINHORST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.726.849/0001-80, Total Geral: 83,00 .

VALOR TOTAL: R$ 19.461,00 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e um reais)

Augusto Pestana, 20 de novembro de 2018.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Aline Kunz Froner
**Código Identificador:**DDEDF821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES**
**ATA Nº 144/2018**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**PROCESSO Nº 1669/2018**

**ATA Nº 144/2018**

As 16:30 horas do dia 19/11/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar as propostas financeiras do Convite nº 22/2018, referente AQUISIÇÃO DE ÓCULOS EM ARMAÇÃO DE METAL CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Mostraram interesse as seguintes empresas a seguir relacionadas:

| Fornecedor | CNPJ |
|---|---|
| CONCEITO OPTICA JOIAS E RELOGIOS LTDA – ME | 27.410.206/0001-46 |
| DAMIÃO & LEONE SOLUÇÕES EM ÓPTICA LTDA – ME | 15.804.991/0001-32 |
| ÓTICA OSORIO LTDA | 31.070.549/0001-86 |
| VALMIR NOLL | 03.380.149/0001-31 |

O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelos membros da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido habilitados os seguintes participantes: CONCEITO OPTICA JOIAS E RELOGIOS LTDA – ME, DAMIÃO & LEONE SOLUÇÕES EM ÓPTICA LTDA – ME, ÓTICA OSORIO LTDA, VALMIR NOLL. A Comissão de Licitação abre o prazo de dois (02) dias uteis para interposição de recurso, não havendo, a Comissão dará prosseguimento no certame e reunir-se-á no dia 23/11/2018 às 8:30. Este é o parecer da comissão de licitações.

**Publicado por:**
Franciele Aline Kunz Froner
**Código Identificador:**84DD9832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**SÚMULA CONTRATO Nº 125/2018 – DATA: 20/11/2018**

**SÚMULA CONTRATO Nº 125/2018 – Data: 20/11/2018**

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**

CNPJ/MF sob nº 03.575.238/0001-33

Objeto: É objeto deste contrato a contratação de Unidade Móvel de Recreação e Cultura - RecreArte - do SESC, nos dias 21 a 25 de novembro de 2018.

Valor Contratual: O preço total do contrato é de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

Vinculado à Inexigibilidade n° 15/2018, Processo Administrativo n° 1723/2018.

Augusto Pestana/RS, 20 de novembro de 2018.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizete Beatriz Klein
**Código Identificador:**6FD0AF91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 417, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 17 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019, (30 dias), a servidora Raquel Rejane da Silva, ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 02, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2017 a 03 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de novembro de 2018.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**9B37A4B2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 418, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 12 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019, (30 dias), a servidora Fernanda Paula Dalzotto, ocupante do cargo efetivo de psicólogo, Padrão 11, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2017a 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de novembro de 2018.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**F8516A9F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 419, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, (30 dias), ao servidor Hermes Francisco dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 07, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2017 a 13 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de novembro de 2018.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**BD02AABC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 420, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, (30 dias), ao servidor José Raul Hoffmann, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2017 a 04 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de novembro de 2018.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**147DBECC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 421, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede gratificação a professor municipal pelo exercício de atividade com alunos especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 50, I, da Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009 e alterações, resolve:

Art. 1° Conceder gratificação ao professor abaixo relacionado, pelo exercício de atividade com aluno especial, sendo esta gratificação de dez (10) por cento sobre o vencimento básico do professor.

- Ediléia Soso de Matos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de novembro de 2018.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**EA2F6B00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2018**

Celebram entre si, O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal RODRIGO LOCATELLI TISOTT, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.822.332/0001-09, situada na Rua do Comércio, 515, Cidade de Itapiranga/SC, CEP: 89896-000, denominada CONTRATADA, e de comum acordo, amparados pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si, descrito nas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A contratada obriga-se a prestar os serviços de sonorização e iluminação durante o "VIII Festival de Dança: Arte e Movimento", promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Bem Estar Social;

1.2 - O evento será realizado nos dias 20 de outubro/2018, a partir das 18h30min, tendo como local as dependências do Ginásio de Esportes da E.E.E.M. João Leopoldo Vogt.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), pela prestação dos serviços.

2.3 - O valor não sofrerá reajuste no prazo contratual estipulado;

2.4 - O pagamento será efetuado em parcela única até o 5º dia útil subsequente a realização do evento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os valores decorrentes desta contratação correrão a conta de dotação orçamentária vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Fornecer os serviços, objeto deste contrato, conforme estipulado na Cláusula Primeira;

4.2 - Arcar com as despesas de deslocamentos para realização dos serviços, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade trabalhista e previdenciária, não gerando o presente, qualquer vínculo empregatício;

4.3 - Obriga-se ao fornecimento e montagem dos equipamentos de som e iluminação, abaixo descritos, necessários a realização do evento:

4.3.1 Equipamentos para sistema de Sonorização:
- 06 caixas bravox de 500 watts RMS cada uma;
- 06 pedestais para caixa;
- 02 pedestais de microfone;
- 02 microfones sem fio senheiser;
- 01 amplificador de potencia de 300 watts RMS;
- 01 mesa digital behringer;
- 01 noutebock;
- Todo cabeamento necessário para o sistema.

4.3.2 Equipamentos para sistema de iluminação:
- 8 moving beam 200;
- 20 par led pro light;
- 01 interface de iluminação;
- 16 metros de treliça q20;
- 01 máquina de fumaça.

4.4 - Obriga-se ao acompanhamento pessoal e técnico durante todo o evento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme prescreve o art. 67, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993;

5.2 - Fornecer o local e ligações elétricas adequadas;

5.3 - Comunicar com antecedência mínima de 01 (um) dia de antecipação em caso de necessidade de adiamento da realização de qualquer evento contratado na cláusula primeira do presente instrumento contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1- O Contrato de prestação de serviços extinguir-se-á:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Em caso de cancelamento do evento mediante comunicação prévia e por motivo devidamente justificado;

c) Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações.

6.2- Em caso de rescisão unilateral, aplicam-se neste contrato o disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Federal n.º 8666/93, com suas atualizações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1-A CONTRATADA fica sujeita as sanções definidas na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas atualizações.

7.2- O CONTRATANTE aplicará multa no valor de 5% (cinco por cento) do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, garantindo sempre a prévia defesa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1- O valor deste Contrato é irreajustável;

8.2- A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto no Art. 77, da Lei n. 8.666/93.

8.3 - Em caso de caso fortuito e/ou força maior, o Contratante comunicará a contratada as alterações data e/ou horário com antecedência de 01(um) dia anterior ao evento.

9. CLÁUSULA NONA- DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir dúvidas e questões que possam ter origem na execução presente.

9.2 - E, por estarem justos e contratados, lavram, data e assinam, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Barra do Guarita, 19 de outubro 2018.

***RODRIGO LOCATELLI TISOTT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli Vargas
**Código Identificador:**05D32E34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 157, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 157, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA O SERVIDOR MARCOS PAULO DAL RI, PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 073/2018, de 14/07/2018.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor Público Municipal, MARCOS PAULO DAL RI, Chefe de Engenharia, matrícula funcional nº 1774, para exercer a fiscalização das obras do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 073/2018, de 14/07/2018, conforme Cláusula Segunda – da Fiscalização.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de novembro de 2018.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**01FB007A

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 048/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ROMILDO SCHERER 56989954000
CNPJ: 30.344.310/0001-4
PRAZO: 10/11/2018 até 20/12/2018

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**08212365

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13h30min do dia 07 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 009/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para licenciamento de Saibreira, locada pelo Município. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal, sita a Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 20 de novembro de 2018.

***ALOÍSIO RISSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taline rex Zuchi
**Código Identificador:**ADA98EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2018**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO,** no período de 20 de novembro de 2018 a 10 de dezembro de 2018, horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de estética e embelezamento das Soberanas do Município. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 20 de novembro de 2018.

***ALOÍSIO RISSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Taline rex Zuchi
**Código Identificador:**168164AF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 87/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

APOSENTA SERVIDOR.

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI,** Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 20/11/2018, ao servidor **LUIZ PAULO MARINS**, CPF 262.112.200-06, matrícula 2851, cargo de Pedreiro, nível 01, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 20 de novembro de 2018.

***KARINI PINHEIRO CIOCCARI,***
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

**Publicado por:**
Viviane Luize Flach
**Código Identificador:**B64DD7BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**LEI MUNICIPAL Nº 4.843, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

ALTERA O QUADRO GERAL DE CARGOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.145, DE 08 DE ABRIL DE 2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** O inciso III – CARGOS ADMINISTRATIVOS EFETIVOS E ASSESSORAMENTO do art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 08 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

| | CARGOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R$) | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | NÚMERO DE CARGOS |
|---|---|---|---|---|---|
| III – CARGOS ADMINISTRATIVOS EFETIVOS | Tesoureiro | ..... | ..... | ..... | 02 |
| | ..... | | | | |
| | Assistente de Tesouraria | ..... | ..... | ..... | 02 |

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES,***
Secretário Municipal de Administração.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**BD785139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/18.**

Objeto: prestação de serviços médicos, em caráter de plantão 24 horas, conforme descritos no anexo I do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 04/12/18, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 20 de novembro de 2018.

***JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,***
Vice-Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**F14C3520

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 - AQUISIÇÃO DE MAQUINA PARA LAVAR BATATA.**

SETOR DE LICITAÇÃO
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Presencial n° 067/2018. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de maquina de lavar batatas, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 21/11/2018, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 03/12/2018, às 08hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 21 de novembro de 2018.

***ANTONIO SARTORI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Bresolin Vieira
**Código Identificador:**CC7AF28D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS INFANTIS COM SERIGRAFIA.**

SETOR DE LICITAÇÃO
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Presencial n° 068/2018. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de camisetas infantis com serigrafia, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 21/11/2018, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 03/12/2018, às 10hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 21 de novembro de 2018.

***ANTONIO SARTORI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Bresolin Vieira
**Código Identificador:**ED07E705

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
**DISPENSA 48/2018**

Dispensa 48/2018
Objeto: Licenciamento das Cascalheiras à céu aberto
Valor R$ 7.910,00
Contratado: Bool Soluções em Engenharia Ltda - Me

Capão Bonito do Sul, 20 de novembro de 2018.

***FELIPPE JUNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**AD894DD7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**INEXIGIBILIDADE 11/2018**

Inexigibilidade: 11/2018
Objeto: Contratação de bandas para Shows de Natal
Contratado (a): Teor Rádio e Propaganda Ltda.

Valor: R$ 7.000,00

Capão Bonito do Sul, 20 de novembro de 2018.

***FELIPPE JUNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**7299DF2C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**DISPENSA 47/2018**

Dispensa 47/2018
Objeto: Construção da quadra de esportes do Assentamento 25 de Novembro
Valor R$ 72.567,08
Contratado: Bravo Construtora, Incorporadora, Agropecuária e Serviços Ltda.

Capão Bonito do Sul, 20 de novembro de 2018.

***FELIPPE JUNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**8C621C83

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Processo nº 1193/2018 – Dispensa de Licitação nº 25/2018**

Objeto: Contratação de seguro para veículo VW/Gol 1.6 ano/modelo 2018/2019 placa IYM 2784.

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02
Contrato: nº 71/2018 de 19/11/2018.
Valor total: R$ 577,80.
Vigência: 19/11/2018 a 05/03/2019.

***DANIEL HUNHOFF***
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**9C3868E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, com sede na Rua 20 de Março, 109, inscrito no CNPJ sob nº 94.706.132/0001-87, representada neste ato pelo Vice-Prefeito Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. Daniel Hunhoff, CPF 011.586.500-43, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **GONZATTI TERRAPLANAGEM EIRELI – ME, CNPJ nº 23.060.671/0001-43**, resolvem celebrar **ALTERAÇÃO** da razão social e titularidade da empresa na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018, tendo em vista a alteração contratual por transformação em empresa de sociedade limitada, conforme Protocolo nº 1223/2018, passando a mesma a responder pelo nome empresarial **GONZATTI TERRAPLANAGEM LTDA**, sendo representada pelos sócios João Gabriel Gonzatti e Marcelo Gonzatti cabendo à administração da mesma ao Sr. Marcelo Gonzatti.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, para fins de direitos jurídicos e legais.

Capitão, 20 de novembro de 2018.

Município de Capitão
***SR. DANIEL HUNHOFF***
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Gonzatti Terraplanagem LTDA
***SR. MARCELO GONZATTI***
Detentora da Ata

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**C50A2B1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**

**- Credenciamento de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração de Bares, Lanchonetes e Brinquedos para realização da 20ª Edição da Copa Verão – 2019 -** O **MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS**, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está procedendo ao CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas e Físicas para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração de Bares, Lanchonetes e brinquedos para realização da 20ª edição da Copa Verão – 2019**.** As Pessoas interessadas deverão entregar os documentos indicados no edital na Secretaria Municipal de Administração, setor de licitações, das 9h00min às 17h00min no dia 28/11/2018.

Caseiros, 20 de novembro de 2018.

***LEO CESAR TESSARO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza Visintin
**Código Identificador:**B42B936B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 309/2018**

DECRETO Nº 309/2018, de 08 de novembro de 2018.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1595/2003, de 15 de julho de 2003, em que "Reestrutura a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".
**DECRETA:**
**Art. 1°** - São nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, que passa a ser composto pelos seguintes órgãos representativos e respectivos integrantes:

**ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**

**a)** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: **Delmar de Albuquerque** SUPLENTE: **Anelise Buchner**
**b)** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
TITULAR: **Vilma Cruz Oliveira** SUPLENTE: **Verônica Beatriz da Silva**

**c)** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

TITULAR: **Potira G Guimarães Wotrich** SUPLENTE: **Luciano Barcelos Garcia**

**d)** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR:**Edson Antônio Schwaab** SUPLENTE: **Paulo Leandro Diniz**
**e)** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
TITULAR: **José Nilton Sallet** SUPLENTE: **Fernanda de Souza Campos**
**f)** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
TITULAR: **Cassiano de Souza Zanela** SUPLENTE: **Evelise Borges de Souza**
**g)** SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:
TITULAR: **Fabiana Santos Scherer Brigo** SUPLENTE: **Luis Ricardo Diniz de Souza**
**h)** ASSISTENTE SOCIAL:
TITULAR: **Joice Albarello**

**ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS**

**i)** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:

TITULAR: **Marivane Ribeiro** SUPLENTE: **Elenice F. Zimermann Kerpel**
**j)** CÍRCULO DE PAIS E MESTRE DA EMEF - ROSALINA DINIZ DE SOUZA:

TITULAR: **Luiz Emilio Nunes Carpes** SUPLENTE: **Adão Carlos dos Santos**
**k)** CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA EEEM – CECÍLIA MEIRELES:
TITULAR: **Marildo Angelin** SUPLENTE: **Nara Jusselha Milczarek**

**l)** CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA EEEF – RUI BARBOSA:

TITULAR: **Roselaine da Silva Farezin** SUPLENTE: **Elisangela de Moura Chaves**

**m)** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR:

TITULAR: **Antonio Olgi da Silva Martins** SUPLENTE: **Gentil Rocha**
**n)** IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:
TITULAR: **Cristiano Rodrigues Vieira** SUPLENTE: **Leomar de Melo Barcellos**

**o)** IGREJA CATÓLICA SANTO ANTONIO:
TITULAR: **Carlos Adalberto de Souza** SUPLENTE: **Marcelo Machado dos Santos**
**p)** BRIGADA MILITAR:
TITULAR: **Fernando Riceli Kochenborger** SUPLENTE: **Clairton Ribeiro de Oliveira**

**Art. 2º** – O mandato dos membros ora nomeados, será pelo período de três anos, admitida uma recondução, sendo gratuito e considerado serviço relevante prestado ao Município.
**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 002/2018, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e publique-se,**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**7762B65F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 310/2018

DECRETO Nº 310, de 12 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 7.000,00 (sete mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.003 - Sec. Mun. de Educação - Convênios
2057 - Transporte Escolar
3339030000000000000.256 - Material de Consumo R$ 7.000,00
Total..... R$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 1021 - Transf.Conv.Transporte Escolar.
Total..... R$ 7.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**5815B0D3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 311/2018

DECRETO Nº 311, de 12 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha
3339031000000000000.80 - Premiações Culturais R$ 7.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2070 - Iluminação Pública
3339039000000000000.104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 17.700,00
Total..... R$ 24.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Total..... R$ 24.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**88280A33

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 312/2018

DECRETO Nº 312, de 12 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
3339039000000000000.614 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 44.000,00
Total..... R$ 44.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 4520 - PSF - Programa Saúde da Família.
Total..... R$ 44.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**BA8E667E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 313/2018**

DECRETO Nº 313, de 12 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médica-hospitalr, Laboratorial e de Diagnósticp por Imagem
3339039000000000000.352 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 51.900,00
Total..... R$ 51.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3319011000000000000.295 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 31.900,00
2033 - Assistência Médica-hospitalr, Laboratorial e de Diagnósticp por Imagem
3319011000000000000.345 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00
Total..... R$ 51.900,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**C7AD29C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 314/2018**

DECRETO Nº 314, de 12 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 26.773,05 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e três reais e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3339030000000000000.91 - Material de Consumo R$ 2.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
3449052000000000000.623 - Equipamentos e Material Permanete R$ 11.327,05
2003 - Proteção Social
3339032000000000000.441 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R$ 13.446,00
Total..... R$ 26.773,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
3319004000000000000.619 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 1.000,00
3319011000000000000.620 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00
3339030000000000000.621 - Material de Consumo R$ 295,63
3339039000000000000.622 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 31,42
2004 - Campanha do Agasalho
3339030000000000000.442 - Material de Consumo R$ 500,00
3339032000000000000.443 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R$ 500,00
3339036000000000000.444 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 500,00
3339039000000000000.445 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2007 - Abrigamento em Casas de Passagem
3339039000000000000.455 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
3339091000000000000.456 - Sentencas judiciais R$ 1.242,00
2010 - Amparo a Atingidos por Temporais e enchentes
3339032000000000000.460 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R$ 1.000,00
2011 - Piso de Transição de Média Complexidade
3339036000000000000.463 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 500,00
3339039000000000000.464 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00
2012 - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade
3339030000000000000.465 - Material de Consumo R$ 500,00
3339033000000000000.466 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 500,00
3339036000000000000.467 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 500,00
2013 - Amparo ao Idoso
3339030000000000000.469 - Material de Consumo R$ 1.000,00
3339036000000000000.470 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
3339039000000000000.471 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
2014 - Abrigamento de Idosos
3339039000000000000.472 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.852,00
3339091000000000000.473 - Sentencas judiciais R$ 1.852,00
Total..... R$ 26.773,05

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**F4B7F73E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 315/2018**

DECRETO Nº 315, de 12 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha
3339039000000000000.81 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.500,00
Total..... R$ 5.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Total..... R$ 5.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**C2BBB6E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 316/2018**

DECRETO Nº 316, de 13 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médica-hospitalr, Laboratorial e de Diagnósticp por Imagem
3339039000000000000.352 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0040 - ASPS.
Total..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**C818EE41

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018**

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.636, de 27 de outubro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93

e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018**, do tipo menor preço global, que objetiva a contratação de empresa para efetuar o fornecimento de um veículo furgão novo, original de fábrica, teto alto, adaptado para ambulância de simples remoção A sessão do Pregão realizar-se-á em **04 de dezembro de 2018, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

**COTIPORÃ**, 20 de novembro de 2018.

***IVALDO WEARICH***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Gilda ana Marcon Moreira
**Código Identificador:**8521891C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91-2018**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2018
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**OBJETO**: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos para produção de materiais fotográficos e audiovisuais.
**VALOR TOTAL:** R$8.587,00 (oito mil quinhentos e oitenta e sete reais).
**CONTRATADA**: M M PRODUÇÕES FOTOGRAFICAS LTDA
**CNPJ Nº** 10.439.243/0001-84

Cotiporã, 20 de novembro de 2018.

***JOSE CARLOS BREDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**60FE9101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 218, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218/2018**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: M M PRODUÇÕES FOTOGRAFICAS LTDA
**CNPJ Nº** 10.439.243/0001-84
**OBJETO**: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos para produção de materiais fotográficos e audiovisuais.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 091/2018
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 40 dias
**VALOR TOTAL:** R$8.587,00 (oito mil quinhentos e oitenta e sete reais).

Cotiporã, 20 de novembro de 2018.

***VALDIR FALCADE***
Sec. Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**0F71163C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 278/2018**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E a servidora municipal, **ADELINA HENDGEN**, no cargo de agente de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **15 (quinze) dias de licença-prêmio**, a partir de 21 de novembro de 2018 a 05 de dezembro de 2018, referente ao periodo aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**00898BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 279/2018**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Munícipio de Derrubadas, C O N C E D E a servidora municipal, **RAQUELINE RIGO JANKE**, no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 05 de novembro de 2018 a 04 de março de 2019, conforme certidão de nascimento em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**5759BC3E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2018 PROCESSO Nº 116/2018 CONVITE Nº 6/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

DO OBJETO: Fica ampliado o Roteiro em 28 Km diários, totalizando 896 km para 32 dias letivos.
VALOR TOTAL: R$ 3.180,80 (três mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Erval Seco, 20 de novembro de 2018.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**ACA24FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 073/2018. DE 20 DE NOVEMBRO 2018.**

ANULA PROCESSO Nº 148/2018

**LEONIR KOCHE,** Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e o artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica anulado o Processo nº 148/2018 Convite nº 8/2018, para serviços de obra de acessibilidade no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, pelo motivo de não haver três propostas válidas.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 20 de novembro de 2018.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

***EDERSON WINK***
Sec Munic Adm Coord Geral

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**436A2E42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.189, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Acrescenta dispositivo ao Decreto no 5.334, de 06 de maio de 2015, que Estabelece critérios para acesso aos Programas Habitacionais na forma da Lei Municipal nº. 2639, de 12 de junho de 1997, cria o Cadastro Habitacional Municipal e organiza os procedimentos para a implantação da Política Habitacional no Município.**

**Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de novembro de 2018.**

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**AC585C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**ERRATA I**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 112/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE - SMS".**

**1•** Altera-se a redação do Anexo IV – DO OBJETO/ Especificação do Material/ Item 01, do Edital e Item 3. DO OBJETO do Termo de Referência:

**Onde se lê:**

"Intervalo mínimo de frequência de pulso 35 – 250 bpm".

**Leia-se:**
"Intervalo mínimo de frequência de pulso 35 – 250 bpm ou 30 – 240 bpm".

**2•** Altera-se o Item 11, letra B, alínea b4 e Item 13, subitem 13.1.1, do Edital e Item 3.3 – PRAZO DE ENTREGA do Termo de Referência:

**Onde se lê:**

" Prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra".

**Leia-se:**

" Prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra".

**3.** Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra altera-se para: **abertura a partir das 10 horas e propostas até às 09h45min do dia 07 de dezembro de 2018.**

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Teixeira
**Código Identificador:**0A6F670A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**AVISO DE REABERTURA**
**CONCORRÊNCIA N. 03/2018**
**PROCESSO 9535/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o que segue:
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SMOSU
**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS SERÁ:** 15h30min do dia 23 de novembro de 2018.
Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Fonseca Dias
**Código Identificador:**CB93067F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018, Processo administrativo nº 10697/2018. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO ODONTOLÓGICO - SMS", PARTICIPAÇÃO: APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. PROPOSTAS: até o dia 06 de dezembro de 2018 às 09h45min. LANCES: no dia 06 de dezembro de 2018 às 10 horas. CERTAME e EDITAL: No endereço: (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Floriano Riboldi
**Código Identificador:**7DBCA8BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO 254/2018**
**Concorrência 002/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**.**
**Contratada**: Dobil Engenharia LTDA
**CNPJ:** 02.077.639/0001-09
**Objeto**: Realização de serviços de repavimentação de vias públicas – SMOSU.
**VALOR GLOBAL: R$ 2.500.331,65** (dois milhões, quinhentos mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), sendo R$ **2.250.298,48** (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para fornecimento dos **MATERIAIS** e **R$ 250.033,17** (duzentos e cinquenta mil, trinta e três reais e dezessete centavos) para **MÃO-DE-OBRA.**
**Vigência:** 180 dias a partir da emissão da ordem de início.
**Assinatura**: 09/11/2018

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**5E7CB6FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA DE ADITIVO**

Aditivo nº 10 ao Contrato nº 171/2017.
Contratada: Abastecedora de Combustíveis Dalla Líbera Ltda.
Objeto: Reduz o percentual de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) sobre o produto Gasolina Comum, passando a vigorar o produto com valor de R$ 4,67 por litro, a contar da assinatura deste Termo. Data: 19/11/2018.

**Publicado por:**
Janete Lourdes rui Zandona
**Código Identificador:**AFDE1DCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 139/2018
Aquisição de um veículo urbano de carga (VUC), para uso do Departamento de Trânsito do Município. Propostas e Documentos serão recebidos em 06/12/2018, às 14h.
CHAMADA PÚBLICA nº 006/2018
Aquisição de gêneros alimentícios – leite em pó e suco de uva - da agricultura familiar para a alimentação escolar, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015. Documentos e propostas serão recebidos em 12/12/2018, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

***LÍDIO SCORTEGAGNA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**E383C9C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, incisos IV e V, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de medicamentos que resultaram anulados dos processos licitatórios, modalidade Pregão Presencial nºs 117 e 118/2018, para distribuição gratuita à população.

***LÍDIO SCORTEGAGNA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
**Código Identificador:**C2444BD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEILÃO**

O Prefeito Municipal de **GUARANI DAS MISSÕES/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna publico o edital de leilão, que será realizado no dia **21/11/2018** às 10h00min, simultâneo, (Eletrônico e Presencial) por leiloeiro Oficial Sr. **DIONIR BIANCHI**, brasileiro, Leiloeiro Oficial com matricula sob nº 304/2015, junto a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, Localizado na Rua Pindaí, S/N. A venda de bens inservíveis, tais como, veículos, máquinas pesadas, caminhões, sucatas. Maiores informações com o leiloeiro, através dos telefones (55) 3537-4040, edital completo no site www.bianchileiloes.com.br, gratuito, e no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br

Guarani das Missões/RS, 08 de Outubro de 2018.

***JERÔNIMO JASKULSKI***
Prefeito

**Publicado por:**
João Victor Rycerz
**Código Identificador:**9DA62B9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2018**
CONTRATADA: ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL - ME
CNPJ: 24.121.321/0001-02
OBJETO: Prestação de serviços mensais de fiscalização de obras de terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização que ocorrem em diversas ruas do Município de Harmonia.
VALOR MENSAL: **R$ 3.285,00**
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, SEMPRE ATÉ O 05º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/11/2018 A 18/09/2019 (10 MESES)
DATA DE EMISSÃO: 19/11/2018
**LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018**

Harmonia/RS, 21 de novembro de 2018.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

***CARLOS ALBERTO FINK***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Everton Luiz Hilgert
**Código Identificador:**0D4DA421

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**LEI MUNICIPAL Nº. 2.800/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede o título de "CIDADÃO IBIRUBENSE" ao Doutor Luiz Alberto Maciel Alende.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 024/2018, de 18 de outubro de 2018, nos seguintes termos:

**Art. 1°** É concedido o título de "CIDADÃO IBIRUBENSE" ao Doutor Luiz Alberto Maciel Alende.

**Art. 2°** O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 20 de novembro de 2018.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

***VALDIR OLAVO LAGEMANN,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**A7D3EF87

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.802/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Altera o *caput* do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.579/15.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 039/2018, de 12 de novembro de 2018, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Altera o *caput* do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.579, de 22 de abril de 2015, que passa a viger com a seguinte redação:

**"Art. 2º O Município deverá contribuir com o IPE-SAÚDE através da participação financeira correspondente a 14,97% (quatorze inteiros e noventa e sete centésimos por cento), incidente sobre o salário de contribuição do servidor/funcionário que aderir ao plano."**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

***VALDIR OLAVO LAGEMANN,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**EA669FFF

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO 102-2018 LICS SUPER ÁGUA EIRELI**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de serviços de análise semestral e anual de amostras de água, efluentes e corpo receptor para cumprimento das condicionantes da FEPAM conforme as LO - Licenças de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos (Linha Duas) e do Aterro Controlado com Remediação de Área Degradadas por disposição de Resíduos Sólidos Urbanos (Linha Pulador Sul) da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI058-2018
Contratada: LICS SUPER ÁGUA EIRELI
CNPJ: 04.857.522/0001-65
Valor Global: R$ 22.970,00
Lote: 01

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**CB2F4834

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 061-2018 DUTRA & NICOLODI LTDA ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA ME
CNPJ: 02.144.031/0001-41
Vinculado à Carta Convite 001-2018
Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Quinta do contrato datado de 13/07/2018, acrescentando-se a execução de 170,00m² de remendo de calçamento com pedra irregular e 15,00m² de remendo de calçamento com PVs, aditando-se o valor total de R$ 6.487,50, totalizando o valor do contrato em R$ 38.362,50 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta dois reais e cinquenta centavos), atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, conforme Memorando Interno n.° 1217/2018.
Valor aditado: R$ 6.487,50
Valor atualizado do contrato: R$ 38.362,50

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**EEF1BB6E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 2.801/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Denomina o Posto Odontológico de "Posto Odontológico Dr. Adolfo Henrique Nussbaumer".

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 007/2018, de 26 de março de 2018, nos seguintes termos:

**Art. 1°** O Posto Odontológico do Município fica denominado de "Posto Odontológico Dr. Adolfo Henrique Nussbaumer".

**Art. 2°** O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 20 de novembro de 2018.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

***VALDIR OLAVO LAGEMANN,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**434E3B24

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI058-2018, referente à Contratação de serviços de análise semestral e anual de amostras de água, efluentes e corpo receptor para cumprimento das condicionantes da FEPAM conforme as LO - Licenças de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos (Linha Duas) e do Aterro Controlado com Remediação de Área Degradadas por disposição de Resíduos Sólidos Urbanos (Linha Pulador Sul) da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Lote: 01 – Empresa: LICS SUPER ÁGUA EIRELI – CNPJ 04.857.522/0001-65, pelo valor global de R$ 22.970,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/2017, das Leis Federais 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 20 de novembro de 2018.

***ABEL GRAVE***
Prefeito

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**BDD467FE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**FASE DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR CONCORRÊNCIA Nº 011/2018**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento habilitação do Edital em epígrafe. **HABILITADAS:** nº 01 – Sajoro Distribuidora Ltda; nº 02 – Arena Distribuidora de Bebidas Ltda; nº 03 – J. P. Cavedon Soares; nº 04 – Eduardo Rita Bem-ME; nº 05 – S. Schneider-EPP; nº 06 – N.J.L. Neubarth & Cia. Ltda; nº 07 – ; nº 08 – Gabriela Torres Rauber-EPP; nº 09 – Moresco & Antunes Ltda-ME e nº 10 – Dageal Com. de Material de Escritório Ltda. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, cópia da Ata por solicitação no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou no site www.imbe.rs.gov.br. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso. Transcorrido prazo recursal sem interposições de recursos, fica designado o dia **29/11/2018 às 09:30 horas** para abertura das propostas financeiras das empresas.

Imbé, 21 de Novembro de 2018.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**40925FB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**FASE DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR CONCORRÊNCIA Nº 012/2018**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento habilitação do Edital em epígrafe. **HABILITADAS:** nº 01 – J. P. Cavedon Soares; nº 02 – Alpha Higiene e Limpeza Eireli; nº 03 – Deskart Sul Dist. Mat. Limp. Ltda; nº 04 – Genial Produtos para Limpeza Ltda; nº 05 – Nick Limpeza e Higiene Eireli-ME; nº 06 – BR Materiais de Limpeza Ltda; nº 07 – Arena Distribuidora de Bebidas Ltda-ME; nº 08 – Gabriela Torres Rauber-EPP; nº 09 – Sajoro Distribuidora Ltda-ME e nº 10 – N.J.L. Neubarth & Cia. Ltda-ME. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, cópia das Atas por solicitação no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou no site www.imbe.rs.gov.br. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso. Transcorrido prazo recursal sem interposições de recursos, fica designado o dia **30/11/2018 às 14:30** horas para abertura das propostas financeiras das empresas habilitadas.

Imbé, 21 de Novembro de 2018.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**E153525F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 – JULGAMENTO RECUSOS FASE PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o indeferimento do recurso interposto pels empres nº 04 – Dois Zé Ind. De Panificação Ltda por ser intempestivo, e o julgamento final dos itens das empresas: nº 07 – Nutressencial Alimentos Ltda foi vencedora nos itens 9, 28, 57, 60, 73 e 101; nº 08 – Nutriport Comercial Ltda venceu no item 58; nº 09 – Dias & Krieger Com. de Alimentos Ltda cotou melhores preços nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113 e 114; nº 10 – RCC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos e Prod. Méd. Hosp. Ltda venceu nos itens 34 e 59; nº 11 – Simon Comercial Atacadista Ltda-EPP foi vencedora

nos itens 24, 49, 52, 56, 61, 62, 71, 81, 85 e 99; nº 12 – Mesasul Com. e Ind. de Alimentos Ltda nos itens 13, 23, 44, 46, 79 e 112; nº 13 – Nutrição e Saúde Comércio de Alimentos Ltda-EPP foi vencedora no item 65; e nº 14 – Indústria e Comércio de Biscoitos Caseiros Zagonel Ltda venceu no item 19 do edital em epígrafe, homologado/adjudicação pelo Sr. Prefeito Municipal no dia 19/11/2018. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2.017, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 21 de Novembro de 2018.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**86961468

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**FASE DE RETOMADA E HABILITAÇÃO PRELIMINAR**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento habilitação preliminar do Edital em epígrafe. **HABILITADA** empresa nº 01 – Igor Fabiano da Silva Clezar e declarada vencedora/adjudicatária do certame, no valor unitário de R$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos) por diária de sanitário químico. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, cópia da Ata e demais documentos por solicitação no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou no site www.imbe.rs.gov.br. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de três (03) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso.

Imbé, 21 de Novembro de 2018.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**4B73633E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO N° 173/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: JUNG & RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 11.355.974/0001-04. Objeto: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado até 09/05/2019, a contar de 31/12/2018, de acordo com o cronograma físico-financeiro do objeto contratado. Data de assinatura: 20/11/2018.

***DIRCEU FIORIM***
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**33CA3FCE

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 100/2018–EDITAL DE LICITAÇÃO 114/2018 – PROCESSO 215/2018**

**Objeto –** AQUISIÇÃO DE CILINDRO ESTABILIZADOR PARA RETROESCAVADEIRA RK 406 B – p/ Sec. de Obras e Viação, a vencedora CHAPEMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ 07.869.457/0001-86 no valor de R$ 1.939,96 (mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), maiores informações no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 20 de novembro de 2018

***DIRCEU FIORIM***
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**2CD2A523

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 113, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

TORNA PÚBLICO AS DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

**DIRCEU FIORIM**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Independência, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**TORNA PÚBLICO**, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, receberá os certificados de cursos do período de 26/05/2018 à 25/11/2018, dos membros do magistério municipal, com a finalidade de progressão na carreira.

Apresente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

***DIRCEU FIORIM***
Vice-Prefeito no Exercício Do Cargo de Prefeito

***CÁTIA LIMA MACHADO***
Secretária de Administração

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**2FFAC56E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018**

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 23/2018. **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 4315/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de novembro de 2018.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**75C06E56

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018**

O Setor de Licitações torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Pregão Presencial nº 033/2018**, referente a contratação de empresa de serviços de transportes escolar municipal para realização da linha Santa Eulália E.M.E.F. Luiz Sanchotene, conforme Processo Administrativo nº 210.849/2018. A empresa **OLIVEIRA ANDRADE & CIA LTDA.** ficou responsável pelo item de nº 01. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 20 de Novembro de 2018.

***ROSECLEI ALVES VEPPO***
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Dariele Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**556C6FE7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 194/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para Sec. Saúde e Assistência Social. As propostas serão recebidas no dia 04/12/2018, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br - link arquivos para download

***MARTIN CESAR KALKMANN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Beatriz Kauer
**Código Identificador:**F294AEDE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO 3538/2018 - REZENDE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELLI- CNPJ 22.852.697/0001-61, Pregão Presencial 29/2018, Objeto:Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pintura externa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Darvile Dall'Oglio, Valor Total: R$ 5.870,00 Vigência- 4 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

**Publicado por:**
Franciele Fabiane
**Código Identificador:**C25B89C8

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO 3539/2018 - GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA- CNPJ 92.390.525/0001-07, Objeto:Contratação de espaço no "Jornal Bom Dia", de 03 (três) assinaturas, publicação de demonstrativo de balancete semestral e divulgação de publicações legais sem limite de espaço independentemente da quantidade., Valor Total: R$ 7.920,00 Vigência- 1 de Julho de 2018 a 2 de Julho de 2019.

**Publicado por:**
Franciele Fabiane
**Código Identificador:**08357B95

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO 3541/2018 - FRANCISCO HILLESHEIM- CPF 445.470.990-49, Inexigibilidade 5/2018, Objeto:Contratação de Leiloeiro Oficial Francisco Hillesheim, visando a realização de leilão para a alienação de bens inservíveis, obsoletos e não utilizáveis pela administração municipal. Vigência- 29 de Outubro de 2018 a 31 de Outubro de 2018.

**Publicado por:**
Franciele Fabiane
**Código Identificador:**02C2EDEE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018.**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 05 de dezembro de 2018 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade,¨Pregão na forma Presencial, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O CONSERTO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 4X2, 406 SÉRIE B para a Secretaria de Agricultura. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 20 de novembro de 2018.

***JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
**Código Identificador:**82913282

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**AVISO DE RESUMO DE CONTRATOS**

**Processo Licitatório nº.** 0059/2018
**Edital de tomada de preços nº.** 0002 /2018
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Manoel Viana
**Contratados**: Wallau & Ribeiro LTDA-ME, CNPJ nº 10.014.345/0001-58
**Contrato nº.** 119/2018
**Objeto do Contrato**: Construção do Centro de Cultura Vianense, referente ao Contrato de Repasse OGU 847680/2017.
**Valor Total do Contrato**: R$ 234.926,05.

Manoel Viana/RS, 20 de novembro de 2018.

***JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
**Código Identificador:**80F9C2B7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão disponíveis no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020 e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedores referente ao Pregão Eletrônico nº 89/2018, Processo nº 702/2018, **aquisição de canos de concreto para a SMOSTT – SRP.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de novembro de 2018.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**AE8E2EC7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 2107/2018

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR REDUÇÃO e dá Outras Providências.

**ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**.
**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$-40.000,00 (Quarenta mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 233
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 9.000,00**
Conta: 237
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 6.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.058000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 317
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 20.000,00**
Conta: 321
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL.....**R$ - 5.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, pelo **Excesso de Arrecadação** oriundo de Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**,** proveniente da seguinte fonte e origens dos recursos:

| ITEM | Fonte | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 0031 | FUNDEB | R$-40.000,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS | | | R$-40.000,00 |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$ - 20.000,00 (vinte Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.059 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré escola
Conta: 327
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.058000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta:319
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ -10.000,00**
**Art. 4º** - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 3º** desta Lei, a **REDUÇÃO** em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 348
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 20.000,00**

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**
**Aos 20 dias do mês de Novembro de 2018.**

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**E7AC1819

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 3388/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

**ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, nas seguintes classificações:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 691

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIF.: 08.122.0027.2.154. - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 743
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.1.021 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O ENSINO INFANTIL
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 285
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 6.400,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUT. TRANSP. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 270
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIAO
Classif.: 20.608.0016.0.005. – MANUTENÇÃO PROGRAMA TROCA-TROCA SEMENTES
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 713
Elem. Desp: 3.3.30.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
CLASSIF.: 16.481.0032.1.065 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO
Recurso: 1206 FMHAB - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 832
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0005.2.069 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DA CRECHE
Conta: 364
Fonte....: 020 – MDE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 7.400,00**
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**
**Aos 19 dias do mês de Novembro de 2018.**

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**EEF8822C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3389/2018**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2107/2018, de 20 de Novembro de 2018 e dá Outras Providências.

**ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2107/2018, de 20 de Novembro de 2018.**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$-40.000,00 (Quarenta mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 233
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 9.000,00**
Conta: 237
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 6.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.058000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 317
Elem. Desp: 3.1.90.11.00. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 20.000,00**
Conta: 321
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL.....**R$ - 5.000,00**
**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **Excesso de Arrecadação** oriundo de Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**,** proveniente da seguinte fonte e origens dos recursos:

| ITEM | Fonte | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | 0031 | FUNDEB | R$-40.000,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS | | | R$-40.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**
**Aos 20 dias do mês de Novembro de 2018.**

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**86C25765

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3390/2018**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2107/2018, de 20 de Novembro de 2018 e dá Outras Providências.

**ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2107/2018, de 20 de Novembro de 2018.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$ - 20.000,00 (vinte Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.059 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré escola
Conta: 327
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.058000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta:319
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 10.000,00**
**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 348
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 20.000,00**
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**
**Aos 20 dias do mês de Novembro de 2018.**

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**84B738F7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 30/2018**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2018.**
**PROCESSO LC Nº 2.322/2018; OBJETO:** Dispensável pelo Art I, da Lei 8.666/93, a aquisição de passagens para locomoção de alunos do Ensino Superior e Ensino Médio, conforme Lei Municipal Nº 1120/2010, de 02 de março de 2010, e Lei Municipal 1487/2013 de 09 de maio de 2013, para os meses de outubro e novembro de 2018. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto; **CONTRATADA:** Viação União Santa Cruz; **Valor:** R$ 8.721,00. **BASE LEGAL:** Inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores**. FONTE DE RECURSO**: 0001 LIVRE; Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal André de Lacerda, em 24 de outubro de 2018.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jucela Ellwanger
**Código Identificador:**332B9794

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 31/2018**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2018.**
**PROCESSO LC Nº 2445/2018; OBJETO:** Aquisição de vales transportes para locomoção de professores do Ensino Fundamental na rede municipal de Ensino. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto; **CONTRATADA:** Viação União Santa Cruz; **Valor:** R$ 1.150,50. **BASE LEGAL:** Inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores**. FONTE DE RECURSO**: 0031 - LIVRE; Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal André de Lacerda, em 09 de novembro de 2018.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jucela Ellwanger
**Código Identificador:**343943CA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 32/2018**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2018.**
**PROCESSO LC Nº 2461/2018; OBJETO:** Dispensável pelo Art. 25 da Lei 8.666/93, o serviço de fornecimento de energia elétrica, utilizada nos prédios escolares de outubro a dezembro de 2018. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto; **CONTRATADA:** CELETRO; **Valor:** R$ 19.386,00. **BASE LEGAL:** Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores**. FONTE DE RECURSO**0020- MDE; Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal André de Lacerda, em 12 de NOVEMBRO de 2018.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jucela Ellwanger
**Código Identificador:**F54B73EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 2226/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2226/2018.**
**PROCESSO LC Nº 2297/2018; OBJETO:** Dispensável pelo inciso XXVI do Art 24 da Lei 8.666/93, a despesa estimativa referente aquisição de serviços (consultas especializadas, exames especializados, procedimentos, exames laboratoriais, cirurgias e transporte de pacientes), via consórcio intermunicipal de saúde no período de outubro a novembro de 2018; **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde; **CONTRATADA:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Jacuí; **Valor:** R$ 24.000,00**. BASE LEGAL:** Dispensável pelo Inciso XXVI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993**. FONTE DE RECURSO**: 4500 – Atenção Básica. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pela Senhora

Secretária Municipal de Saúde de Novo Cabrais, Angela Gelsdorf Dumke, em 19 de outubro de 2018.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jucela Ellwanger
**Código Identificador:**D45078CB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### TOMADA DE PREÇOS Nº033/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº033/2018:** Comunicamos a inabilitação da empresa IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA. Abre-se prazo legal de recursos. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de novembro de 2018.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Winy Gomes da Rosa
**Código Identificador:**CEB05432

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### TOMADA DE PREÇOS Nº026/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº026/2018**: Comunicamos a suspensão do edital para retificação da planilha orçamentária. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de novembro de 2018.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Winy Gomes da Rosa
**Código Identificador:**CA4DA324

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018:** Comunicamos a retificação do Anexo III, bem como nova data de abertura das propostas. Objeto: Registrar preços de serviço de rádio incluindo produção para inserções para divulgação de eventos integrantes do calendário oficial do Município de Osório e campanhas oficiais do Município de Osório – RS. Data de abertura das propostas: 05-12-2018 às 14h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de novembro de 2018.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Winy Gomes da Rosa
**Código Identificador:**D83E613A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018:** Comunicamos a suspensão do certame para análise da documentação técnica. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de novembro de 2018.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Winy Gomes da Rosa
**Código Identificador:**684261DD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Administrativo nº 123/2018. Tomada de Preços 05/2018. Processo Administrativo 77/2018.** Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para construção de piso para instalação de academia ao ar livre junto às escolas Municipais José Correa, São Cristóvão e Nossa Senhora das Graças do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - Epp, CNPJ: 03.145.493/0001-46, Valor Total R$ 19.547,69.

Palmitinho/RS, 20 de Novembro de 2018.

***LUIZ CARLOS PANOSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele Zanella
**Código Identificador:**9BFEDB2B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº 079/2018** Contratada: **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA**; Objeto do aditivo: Ficam alteradas as Cláusulas: Quinta – do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato, Cláusula Sexta – da Dotação Orçamentária, incluindo mais duas dotações orçamentárias na referida Cláusula.

Parobé, 05 de Novembro de 2018.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**F4A19964

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 105/2018** Contratada: **G GOTUZZO E CIA LTDA**; Objeto do aditivo: fica incluído no item 4 - do preço, forma de pagamento, e do reequilíbrio econômico-financeiro da ata.

Parobé, 05 de Novembro de 2018.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**D26FCA60

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº13/2018

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep), torna público que está disponível no site www.sanep.com.br e no mural de entrada do Sanep, situado à rua Félix da Cunha nº 653, a classificação geral do Processo Seletivo de Estágio – Curso de Administração e Ciências Contábeis.

Pelotas, 21 de Novembro de 2018.

***RAFAEL JANSEN DE SOUZA***
Presidente da Comissão de Estágio

**Publicado por:**
Angélica Model Mengue
**Código Identificador:**98A8A779

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 055/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **08:30** minutos do dia **03/12/2018** na Prefeitura Municipal de Piratini, junto a Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 055/2018** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PARQUE RODOVIÁRIO.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 9 99029836 ou através do e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 20 de novembro de 2018.

***LIDIANE PEIXOTO PINHEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lidiane Peixoto Pinheiro
**Código Identificador:**6E4EA9AF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: JML COMERCIO DE MATERIAIS LTDA– ME
**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulicos, Elétricos, Ferramentas e Tubos de Concreto
**VIGÊNCIA:** 31/12/2018
**BASE LEGAL:** Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 20 de novembro de 2018.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**BEC137F2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS – EPP
**OBJETO**: Aquisição de Medicamentos
**VIGÊNCIA:** 31/12/2018
**BASE LEGAL:** Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 20 de novembro de 2018.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**9782BD63

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: FABIANE PALAVER – MEI
**OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios
**VIGÊNCIA:** 31/12/2018
**BASE LEGAL:** Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 20 de novembro de 2018.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**78ACDA71

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DE CONTRATO Nº 168/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: PRIMOPASA INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA – ME
**OBJETO:** Contrato de substituição da cobertura do solário do corredor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Caneca
**VIGÊNCIA:** 31/12/2018
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá, 20 de novembro de 2018.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**DC9423F8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **07/12/2018**, às 10 horas – **Tomada de Preço – 11/2018** – Contratação de empresa para implantação de Plataforma Elevatória PNE e revitalização da fachada do prédio da Câmara Municipal de Vereadores. Maiores informações

pelo site www.santanadaboavista.rs.gov.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350.

SALA DE LICITAÇÕES, em 20 de Novembro de 2018.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**6123D583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 705/2018**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na conclusão da comissão nomeada pela Portaria nº 362/2018, processo administrativo nº 006/2018

**RESOLVE:**

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA**, prevista no artigo 142, inciso I do Estatuto do Servidor Público de Santana da Boa Vista-RS, Lei 514 de 06 de outubro de 1992, à servidora **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Agente Administrativo, matricula 3298-0.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**7633CA1E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº84/SMAD/2018**

DIVULGA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 82/SMAd/2018.

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

I - Retificar **Requisitos Mínimos para provimento** – Cargo de Arqueólogo, considerando como correta a seguinte descrição: *"Ensino Superior Completo em Arqueologia; Pós graduados com área de concentração em Arqueologia com dissertação de mestrado ou tese de doutorado na área e no mínimo dois anos consecutivos de experiência comprovadas; Ensino Superior Completo com cinco anos consecutivos ou dez intercalados de exercício no campo profissional da Arqueologia ou especialistas em Arqueologia com no mínimo três anos consecutivos de experiência comprovadas, conforme Lei Federal nº 13.653 de 18 de Abril de 2018"*.
II - Retificar o **Anexo II** – Cargo de Arqueólogo, o qual deve ser considerado conforme anexo a este edital.
Parágrafo único - Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**B7D1DD04

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.703, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 10/2018.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 10/2018 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Marcelo Silveira da Silva, Operário Especializado, matrícula n.º 34604, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de novembro 2018.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**3E548C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 10/2017, instaurado pela Portaria 1.584/2017, nos termos com o previsto na Lei Federal N.° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, **notifica** o representante legal da empresa **Pró-Médico Ltda. - ME**, na condição de interessado, para comparecer, se assim desejar, na sede da comissão, na Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, neste município, no dia **06 de dezembro de 2018,** a fim de acompanhar o depoimento da testemunha arrolada por esta comissão: Magda Isabel Bartikoski,, às 11h. A qual prestará depoimento em relação aos fatos mencionados na portaria instauradora.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2018.

***SANDRA ROSANE DA SILVA RAMOS,***
Presidente da Comissão.

Ao Senhor,
Sérgio Ricardo A. Bohmer,
Representante Legal da Empresa Pró-Médico LTDA-ME.

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**67DDA50D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 734/2018**

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 19/11/2018, à servidora RIDIA INES SIQUEIRA DA CUNHA, CPF 386.669.010-04, matrícula 26689, cargo de Auxiliar de Enfermagem , padrão 12, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.915/10.950 no valor de R$ 2.538,01 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de Adicional por Aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98 B (alterada pelas Leis Complementares n.º 72/2012 e 83/2014); 17% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 20/11/2018.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha
OBS.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

**Publicado por:**
Simone Lorence Fraga
**Código Identificador:**48B9E9DC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATOS**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2018**
**OBJETO:** Aquisição de artigos esportivos e infantis para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial com recursos provenientes da Emenda Parlamentar OGU 20174317608201700001 GND 4.
**CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.152/2018.**
**CONTRATADO:** JHONATAN BAGATOLI - ME - CNPJ: 22.992.632/001-11.
**VALOR:** R$ 2.397,00, para o item "02", R$ 371,99, para o item "03".
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2018.
**CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.153/2018.**
**CONTRATADO:** SANDRA REJANE LARROCA - CNPJ: 22.313.955/0001-31.
**VALOR:** R$ 1.165,30, para o item "01".
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2018.
**CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.150/2018.**
**CONTRATADO:** MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME - CNPJ: 17.353.208/0001-97
**VALOR:** R$ 470,30, PARA O ITEM "06".
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2018.
**CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.151/2018.**
**CONTRATADO:** HIPER BRINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 02.168.956/0001-22.
**VALOR:** R$ 2.810,00, PARA O ITEM "07".
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**338AB037

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 08/2018 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**

**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA,** representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **DAIÇON MACIEL DA SILVA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA:** Tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, em nada se altera o Relatório de Notas da Prova Objetiva anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha** e no *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato.

**2. CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA:** Todos os candidatos constantes no **Anexo** deste Edital ficam convocados a comparecer no dia **02/12/2018 (domingo),** no **Parque Rodoviário Municipal** - Rua Senador Alberto Pascoaline, nº 867, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, para realização da Prova Prática, nos termos do Edital nº 001/2018, conforme horários abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

| **HORÁRIO** *(Horário de Brasília)* | **CARGOS** |
|---|---|
| **8h** | **Motorista; Operário Especializado.** |
| **13h** | **Coveiro; Operador de Máquinas Rodoviárias.** |

2.1. O não comparecimento no dia, horário e local marcados nesta convocação acarretará a eliminação do candidato.
2.2. Para fins de identificação/desidentificação, todos os candidatos convocados deverão **apresentar-se com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao local indicado**, em trajes apropriados para o teste, portando documento de identidade.
2.3. Os candidatos convocados ao Cargo de **Motorista** realizarão a Prova Prática em **Caminhão Caçamba** e os candidatos convocados ao Cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias** realizarão a Prova Prática em **Retroescavadeira.**
2.3.1. Os candidatos aos Cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias** deverão portar ainda a Carteira Nacional de Habilitação VÁLIDA e compatível com o veículo/máquina ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH), conforme segue:
a) Para o Cargo de **Motorista** = **CNH categoria "C"**. Importante ressaltar que, para este Cargo, será obrigatória a apresentação da CNH na categoria "**D**", por ocasião da posse.
b) Para o Cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias** = **CNH categoria "C"**.
2.4. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término.
2.5. Durante a realização da Prova Prática, os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular ou de aparelhos eletrônicos.
2.6. O Ato Público de identificação das Provas Práticas será realizado no dia **05/12/2018 (quarta-feira), às 14h** (*Horário de Brasília*), na **Sede da Objetiva Concursos.** A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

**3. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS:** Os candidatos para os Cargos de **Agente Fiscal da Receita Municipal, Arquiteto, Assessor Jurídico, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geólogo, Médico (TODOS), Médico Veterinário, Nutricionista, Professor (TODOS) e Psicólogo**, desde que aprovados na etapa eliminatória, ficam convocados a procederem à entrega de TÍTULOS, se desejarem concorrer a esta etapa, em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2018, nos dias **22, 23 e 26/11/2018.** Quanto à maneira, o candidato deverá proceder conforme uma das formas abaixo, à sua escolha:

**3.1. De forma presencial**: Os Títulos deverão ser entregues no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha,** situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, no horário das **8h às 12h e das 13h às 17h.**

**3.2. Via SEDEX:** Os Títulos deverão ser encaminhados no período mencionado, via **SEDEX, postado até às 17 horas do último dia do**

**prazo de envio,** para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001.

**4.** O Relatório de Notas das Provas Prática e de Títulos será divulgado a partir do dia **07/12/2018**.

**5.** Esse Edital e seu Anexo encontram-se afixados no **Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município** e publicados nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br** e no "**Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS**", disponível no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/famurs**.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2018.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**33CBFA09

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Presencial n° 095/2018 (Processo Administrativo nº 182/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, para uso da SMEC, nas escolas da rede municipal de ensino, Unidade de Alimentação e Nutrição-UAN e Centro de Cultura Professor Benedito de Castro, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*, no link Licitações. **Sessão abertura:** dia 05/12/2018, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 20/11/2018.

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane Andreia Savaris Sima
**Código Identificador:**0B2DE617

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Presencial n° 096/2018 (Processo Administrativo nº 186/2018). **Tipo: Menor preço por item. Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de oxigênio, para atendimento de pacientes da SMS que necessitam de oxigênio medicinal, bem como no atendimento de urgências/emergências com as ambulâncias, utilizadas no transporte de enfermos, por um período de 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 06/12/2018, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)3781 4361 e (55) 3781 5239.

**Santo Augusto-RS, 20 de novembro de 2018.**

***NALDO WIEGERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**D3F01692

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
### SÚMULA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10053/2018

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 10053/2018 FMS
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV da Lei n° 8666/1993.
**CONTRATADO: Rossi Produtos Hospitalares Ltda -** CNPJ: 00.072.182/0001-06.
**OBJETO:** Aquisição emergencial de seringas descartáveis para insulina para atender a demanda da Farmácia Municipal.
**PRAZO:** 10 dias conforme a proposta.
**VALOR:** 30.600,00.
**RUBRICA:** 2018/46 – 110101030100762123 4510 – 2018/125 – 11021030200762096 – 4620 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33903000000000 – Material de Consumo – 33903036000000 – Material Hospitalar.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**CF9FEFEE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
### PREGÃO ELETRÔNICO 10032/2018 FMS - SRP
### ESFIGMOMANÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, ETC

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação **com lotes exclusivos a ME/EPP** oriunda do Fundo Municipal de Saúde, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 10032/2018 FMS - SRP, Menor Preço por Lote. OBJETO**: aquisição de esfigmomanômetros, estetoscópios, otoscópios, material para rede de gases medicinais, peças de reposição e equipamentos. **DATA DE ABERTURA**: 04 de novembro de 2018, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

***PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**DBD79063

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 02/2018**, tipo **Menor Preço Por Lote,** em **regime de empreitada por preço Unitário,** com a

devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa especializada para recomposição de passeio público e repavimento de calçamento em serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do semae, no município de são leopoldo, de acordo com as especificações técnicas: lote 1- recomposição de passeio público; lote 2 repavimentação de calçamento.** A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara as licitantes Pacil Pavimentadora e Artefatos de Cimento Eireli, CNPJ 89.812.713/0001-63 e JM Victoria Construções Ltda., CNPJ 08.547.097/0001-69 **habilitadas.** Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL e desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada, , para o dia **29 de novembro às 10h**, transcorrido os prazos legais "*in albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

***GISELE VIEIRA RAMOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**081311E3

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
## ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº 37/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 37/2018

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Anderson Etter torna público os preços registrados no PE nº 37/2018, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é fornecimento de materiais granulares como areia média, brita 1 e saibro fino, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

| | **PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA** | **PREÇO UNITÁRIO EM R$** |
|---|---|---|
| **Lote** | **CNPJ: 15.030.070/0001-60** | |
| 03 | Fornecimento de saibro fino, inclusive carga, transporte e descarga. | **R$31,50** |

| Lotes Pendentes de execução ou não adquiridos. | | **PREÇO UNITÁRIO EM R$** |
|---|---|---|
| **Lote** | **Descrição** | |
| 01 | Fornecimento de areia média, inclusive carga, transporte e descarga. | **Deserto** |
| 02 | Fornecimento brita 1, inclusive carga, transporte e descarga. | **Deserto** |

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

***ANDERSON ETTER***
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**8C8E0C24

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
## ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº003/2015

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 003/2015

**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

**CONTRATADO: ALFACOMP AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA -EPP –** CNPJ Nº: 04.430.358/0001-05.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e ampliação do sistema de automação, telemetria, telecomando e supervisão do sistema de abastecimento de água.

**REAJUSTE:** Fica reajustado em 3,30149% correspondente ao IGP-M/FGV, acumulado ao período de maio/2017 a maio/2018, passando o montante global da contratação para R$302.178,92( trezentos e dois mil, cento e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

***ANDERSON ETTER***
Diretor Geral do Semae

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**014C7873

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2018**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2018 que tem por OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO – RS** DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2018, às 9h junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, das 8h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min ou no site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 19 de novembro de 2018.

***MARINO KREWER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Samuel Ritter
**Código Identificador:**276FA14D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

**RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 022/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E MONITORAMENTO DE POÇOS DE ÁGUA NAS LOCALIDADES INTERIORANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO – RS.**

Modifica-se o horário do Pregão Presencial 022-2018, ficando remarcado para às **09:00H DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O restante do edital permanece inalterado.

São Martinho, 19 de novembro de 2018.

***DIOGO SAMUEL RITTER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diogo Samuel Ritter
**Código Identificador:**79542A76

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
### COMUNICADO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos que será realizada**Audiência Pública no dia 23 de novembro de 2018, às 13 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Taquara, para apresentação doPROJETO DE LEI Nº111/2018 (Executivo Nº 64) que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.**
Informamos que o referido Projeto se encontra afixado no Mural desta Casa e publicado no endereço eletrônico www.camarataquara.rs.gov.br no link: Tramitações em Andamento/Projeto de Lei Ordinária, conforme segue:
https://www.camarataquara.rs.gov.br/camara/tramitacoes/1/6957#lista_texto_proposicao

Taquara/ RS, 20 de novembro de 2018

***VEREADOR GUIDO MARIO PRASS FILHO***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara – RS.

**Publicado por:**
Gustavo Evangelho de Abreu
**Código Identificador:**BE074C0A

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2018

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para ao Residencial Terapêutico, CAPS e CAPS-AD, pelo prazo de 12 meses, a contar de 21 de Novembro de 2018, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 171/2018 – DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA EPP.

Taquara, 20 de Novembro de 2018.

***TITO LIVIO JAEGER FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Mateus Rabaioli
**Código Identificador:**5EE6B6A4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

### SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 DE SUPRESSÃO DE VALORES REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2018

Extrato do Termo Aditivo 03 de supressão de valores referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. Contratado: Concrecor Obras Ltda. Objeto: O termo aditivo tem como objeto a supressão de R$ 2.074,64 (dois mil e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). O valor do contrato firmado entre as partes em 27/06/2018 passa a ser R$ 256.854,43 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Vigência: 28 de março de 2019.

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**4A4BA5EA

### SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
### EXTRATO TERMO ADITIVO 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado: Concrecor Obras Ltda. Objeto:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, encerrando-se em 28 de março de 2019**.**
**Vigência:** 28 de março de 2019.

**Publicado por:**
Luana Paula Miqueloto
**Código Identificador:**A40B9245

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TIO HUGO/RS, torna público que realizará as seguintes licitações:
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018:** Aquisição de Um Veículo 04 portas, tipo Camioneta, com potência mínima de 170CV e demais especificações do edital. **DATA DE ABERTURA: 04 de Dezembro de 2018 às 9:30 horas.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018:** Aquisição de Um Caminhão Caçamba Basculante, com potência mínima de 230 CV, e demais especificações do edital. **DATA DE ABERTURA: 03 de Dezembro de 2018 às 9:30 horas.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018:** Aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica, com potência mínima de 110 HP, e demais especificações do edital. **DATA DE ABERTURA: 03 de Dezembro de 2018 às 14:00 horas.**
Na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, Rua Venezuela, 285, fone 54 3338 9167 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

***GILSO PAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudi Machado da Cunha
**Código Identificador:**732B7062

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **DMAX CONSTRUTORA – BATISTA E OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: contratação de empresa para a execução de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Administração.*Valor estimado para a Dispensa R$ 8.082,20 (oito mil e oitenta e dois reais e vinte centavos). Base legal: art. 24 I da lei 8.666/93 . Processo Administrativo nº 26176/2018.

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Amaral Nunes
**Código Identificador:**1ECAA6B9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018.** (Aquisição de Materiais de Sinalização Vertical e Horizontal, destinados para uso da Secretaria de Segurança, Trânsito, Direitos Humanos e Transporte) . Contratante: Prefeitura Municipal de

Tramandaí. Contratada: * **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA – ME *- Item nº 20:** Quantidade: 400 GALÕES, Valor unitário: R$ 179,00, **Item nº 21:** Quantidade: 100 GALÕES, Valor unitário: R$ 179,00, **Item nº 22:** Quantidade: 100 GALÕES, Valor unitário: R$ 184,00, * **KAREN SHERIN KHADER – ME *- Item nº 07:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 10,00, * **PSICOARTES PAINÉIS LTDA – ME *- Item nº 24:** Quantidade: 600 UNIDADES, Valor unitário: R$ 84,50, * **RAFAEL SEBBEN – ME *- Item nº 01:** Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 55,00, **Item nº 10:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 56,50, **Item nº 12:** Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 160,00, **Item nº 17:** Quantidade: 400 GALÕES, Valor unitário: R$ 179,00,**Item nº 18:** Quantidade: 100 GALÕES, Valor unitário: R$ 179,00, **Item nº 19:** Quantidade: 100 GALÕES, Valor unitário: R$ 188,00, **Item nº 25:** Quantidade: 8.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 19,00, **Item nº 26:** Quantidade: 2.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 19,00, * **REFLETTO SINALIZAÇÃO E TERMOPLÁSTICO LTDA – ME *- Item nº 08:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 49,00, **Item nº 09:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 79,00, **Item nº 11:** Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 62,50, * **ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA. – EPP *- Item nº 04:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 143,50, **Item nº 05:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 143,50, * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME *- Item nº 03:** Quantidade: 250 UNIDADES, Valor unitário: R$ 52,50, **Item nº 06:** Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 12,15, **Item nº 13:** Quantidade: 400 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,80, **Item nº 14:** Quantidade: 1.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 7,95, **Item nº 23:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 240,00, * **SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI – ME *- Item nº 02:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 9,90, **Item nº 15:** Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,80, **Item nº 16:** Quantidade: 1.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 11,00.

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Amaral Nunes
**Código Identificador:**D220142F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 244/2018.**

**AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 244/2018.** A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Chamamento Público n° 230/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços como instituição de longa permanência para idosos, **ALTERANDO** o item 2 do Termo de Referência. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamamento Público, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Amaral Nunes
**Código Identificador:**494BFAEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2018.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2018.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado:**LUIS FERNANDO DE SOUZA.** Objeto: contratação da empresa Luis Fernando de Souza para show com a banda Kid Cegonha no dia 24/11/2018 ás 20h30min, com duração de aproximadamente 1h, no evento 9ª rota zona sul.*Valor estimado para a Inexigibilidade: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: art. 25 III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 27598/2018.

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Amaral Nunes
**Código Identificador:**416FFE62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2 AO CONTRATO Nº 008/2018.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2 AO CONTRATO Nº 008/2018. Contratada: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira, do contrato original, no tocante ao valor,para reajustar o valor dos vales transportes da linha *Tramandaí / Municipal, *Valor Original: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), Valor com Reajuste R$ 3,90 (três reais e noventa centavos). O presente contrato teve inicio na data de 29 de janeiro de 2018. INEXIGIBILIDADE N° 028/2018.**

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Amaral Nunes
**Código Identificador:**71618E88

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 049/2018**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 049/2018**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Triunfo, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar duas funções de Veterinário junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei n° 2.200, de 28 de junho de 2007 e Lei nº 2.941, de 13 de novembro de 2018, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.138, de 26 de agosto de 2014.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de ato do Prefeito.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *"caput"*, da Constituição da República.

**1.3** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884, de 08 de novembro de 2017 e no sítio da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) e o extrato em jornal de circulação local.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados na imprensa oficial e no sítio da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br).

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 237 da Lei nº 779, de 1992.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado e improrrogável de seis meses e se regerá pela Lei nº 2.200, 28 de junho de 2007 e Lei nº 2.941, de 13 de novembro de 2018.

**1.7.1** Excepcionalmente, caso persistam os pressupostos que autorizaram a contratação, desde que devidamente motivados, poderá ser prorrogado o respectivo prazo por até duas (2) vezes, não podendo ultrapassar dezoito meses.

**1.7.2** A contratação poderá ser prorrogada, ainda, nos casos de gravidez, até o quinto mês após o parto, conforme autoriza o art. 10, inciso II, alínea *b* do ADCT.
**1.7.3** A contratação será de natureza administrativa e o pessoal fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício nas condições e atribuições constantes do anexo I do presente edital.
**2.2** A carga horária semanal será de 33 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
**2.3** Pelo efetivo exercício das funções temporárias, será pago mensalmente o vencimento fixado conforme tabela abaixo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

| QUANTIDADE | FUNÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---|---|---|
| 02 | Veterinário | R$ 3.032,20 | 33 HORAS |

**2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:
I - diária;
II - auxílio-transporte;
III - auxílio-alimentação – Lei nº 2.332/2009;
IV - décimo terceiro salário;
V - adicionais de insalubridade ou periculosidade;
VI- adicional por serviço extraordinário;
VII - adicional noturno;
VIII - adicional de férias.
**2.3.2** As parcelas referidas no item 2.3.1, obedecerão às disposições estabelecidas na legislação equivalente, aplicáveis aos servidores do Plano de Cargos e Salários do Município.
**2.3.3** Não se aplicam aos profissionais contratados as vantagens decorrentes do tempo de serviço, privativas dos servidores públicos efetivos.
**2.3.4** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 129 e 130 do Regime Jurídico e art. 11, da Lei nº 2.200, de 2007, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), sito à rua Luís Barreto, nº 827, centro, em Triunfo – RS, no período de 21 à 23 de novembro do corrente, no horário das 09 às 11h30min e das 13 às 16h30min.
**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
**3.3** O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar a existência de vínculo(s) com outros órgãos públicos, sob pena de acumulação ilegal de função.
**3.4** As inscrições serão gratuitas.

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá possuir escolaridade para o cargo, de acordo com o anexo I, deste edital, idade de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições, bem como deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo apresentado no anexo II, devidamente assinada.
**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
**4.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará na imprensa oficial e no sítio da Prefeitura de Triunfo, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.
**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
**6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.
**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|---|---|
| Pós-graduação *lato sensu* (especialização) | 10 | 20 |
| Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) | 10 | 30 |
| Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 360 horas. | 10 | 50 |

**7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado na imprensa oficial do município e no sítio da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, o desempate se dará em ato público por sorteio.
**9.2** O sorteio será realizado no dia 13 de dezembro de 2018, às 15 horas, no auditório do Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), sito à rua Luís Barreto, nº 827, centro, em Triunfo – RS, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência.
**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de dois (2) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
**11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima conforme anexo I, deste Edital.
**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado na imprensa oficial e no sitio da Prefeitura Municipal de Triunfo.
**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
**11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
**11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
**11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
**11.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
**12.3** Respeita da a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Triunfo/RS, em 19 de novembro de 2018.

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

***PROTÁSIO CANTARELLI VAZ***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**VETERINÁRIO**
**PADRÃO DE VENCIMENTO:** 14 (quatorze)
**ATRIBUIÇÕES:**
**a) Descrição Sintética:** atividades de nível superior, de grande complexidade, relacionadas com a biologia e patologia animais, a defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e a fiscalização de produtos de origem animal;
**b) Descrição Analítica:** orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizem de produtos de origem animal; realizar outros trabalhos ligados a biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como à bromatologia animal, fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal; participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, bem como de inquéritos relativos às doenças de origem bacteriana ou virótica; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; fazer exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; realizar estudos de trabalhos científicos de patologia animal, em laboratórios ou outras instituições do Estado; controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem de prepararem alimentos de origem animal; estudar as implicações econômicas das doenças dos animais; participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; aplicar normas e padrões relacionados com: fiscalização e controle do ponto de vista sanitário dos animais importados ou a serem exportados; premunição de animais; trabalhos de laboratório e escritório, relativos aos diagnósticos de problemas zoossanitários; controle de produtos de uso médico-veterinário; trabalho de escritório e de campo, relativo às campanhas de erradicação, controle e prevenção das doenças dos animais; emitir laudos e pareceres em matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar tarefas afins.
**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
**a) Geral: carga horária de 33 horas semanais.**
**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
**a) Idade: mínima de 18 anos;**
**b)** Instrução: curso superior, habilitação legal para o exercício da profissão e inscrição no CRMV.

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº_____, para contratação temporária de Veterinário no Município de Triunfo.
INFORMAÇÕES PESSOAIS
NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____CIDADE:_____UF_____
CEP: _____
RG Nº: _____ CPF Nº_____
NATURALIDADE: _____
NASCIMENTO_____/_____/_____
IDADE: _____ ESTADO CIVIL_____
FORMAÇÃO: _____
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TELEFONE RESIDENCIAL ( )_____ CELULAR ( )_____
E-MAIL: _____

OBSERVAÇÕES: _____
_____
TRIUNFO, _____/_____/_____
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
RG: _____

**ANEXO III**
**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**1. DADOS PESSOAIS**
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____
**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
**3. ESCOLARIDADE**
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4.2 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4.3 DOUTORADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**
_____ _____
Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| DESCRIÇÃO | PRAZO | DATA |
|---|---|---|
| Abertura das Inscrições | 3 dias | 21 a 23.11.2018 |
| Publicação das inscrições homologadas | 1 dia | 26.11.2018 |
| Recurso da não homologação das inscrições | 1 dia | 27.11.2018 |
| Publicação da Manifestação da Comissão na reconsideração | 1 dia | 29.11.2018 |
| Julgamento do Recurso pelo Sec. de Administração | 1 dia | 30.11.2018 |
| Publicação da relação final de inscritos | 1 dia | 03.12.2018 |
| Análise dos currículos / critério de desempate | 3 dias | 04 a 06.12.2018 |
| Publicação do resultado preliminar | 1 dia | 07.12.2018 |
| Recurso | 1 dia | 10.12.2018 |
| Publicação da Manifestação da Comissão na reconsideração | 1 dia | 12.12.2018 |
| Julgamento do Recurso pelo Secretário de Administração e Aplicação do critério de desempate | 1 dia | 13.12.2018 |
| Publicação da relação final de inscritos | 1 dia | 14.12.2018 |

**Publicado por:**
Elisete da Rosa de Souza
**Código Identificador:**5C672DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2282/2018**

O Município de Triunfo – RS comunica que realizou a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ), para realização de exames, consultas e procedimentos, no valor total de R$ 173.980,00 (cento e setenta e três mil novecentos e oitenta reais), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inciso XXVI, da lei 8.666/93 e artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/05.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, em 20 de Novembro de 2018.

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**5EAAAA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**CONTRATO: 234/2018**

CONTRATADA: **SULPOLO LOCAÇÕES E TRANSPORTE EIRELI**
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de um veículo de passeio com motorista e demais insumos.
VIGÊNCIA: De 12 de novembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, ou até atingir o limite de 12.000 km, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, em 20 de Novembro de 2018.

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**5EB50FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**CONTRATO: 235/2018**

CONTRATADA: **TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES KITO LTDA**
OBJETO: Contratação de serviços com caminhão toco e motorista, serviços de rolo compactador e serviços de moto niveladora.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a contar da data de **14 de novembro de 2018 e vigerá até 31 de dezembro de 2018**, ou até atingir o limite de 100 horas em relação ao item 3, 150 horas em relação ao item 4 e 2.500 km em relação ao item 6, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, em 20 de Novembro de 2018.

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**1D427425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**CONTRATO: 236/2018**

CONTRATADA: **IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**
OBJETO: Contratação de serviços com retroescavadeira 4x4
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a contar da data de **14 de novembro de 2018 e vigerá até 31 de dezembro de 2018**, ou até atingir o limite de 200 horas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, em 20 de Novembro de 2018.

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**3345AEE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**CONTRATO: 237/2018**

CONTRATADA: **GUSTAVO MOREIRA CAMPOS - ME**
OBJETO: Contratação de empresa para locação de um veículo de passeio com motorista e demais insumos.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a contar da data de **20 de novembro de 2018 e vigerá até 31 de dezembro de 2018**, ou até atingir o limite de 10.000 km, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, em 20 de Novembro de 2018.

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**650F3E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**ADITIVO AO CONTRATO 226/2018 - 02**

CONTRATADA: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANAÃ EIRELI - ME**
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços pela contratada para o atendimento de até 74 (setenta e quatro) alunos da Educação Infantil, munícipes da localidade do 3º distrito de Triunfo/RS.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA: de 20 de novembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, em 20 de Novembro de 2018.

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**0A069221

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**
**LEI N°4062 - 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
**FAZ SABER:**
**Art. 1°-** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com garantia da União, até o valor de R$ 3.850.878,89 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), no âmbito do Pró-Transporte/Avançar Cidades/Mobilidade Urbana, nos termos da IN MCidades n° 028, de 11/07/2017, e suas alterações, destinados a obras de qualificação viária do Município de Tupanciretã - RS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n°101, de 04 de maio de 2000.
**Art. 2° —** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alinea "b", contempladas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
**Art. 3° —** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1°, do art. 32 da Lei Complementar n° 101/2000.
**Art. 4° —** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1°.
**Art. 50 —** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
**Art. 6°—** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS,** aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**71A4192C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**
**PORTARIA Nº 24.625/2018**

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.0
Data: 09/11/2018
Hora: 12:51

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 22.961/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5° do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2017, à servidora IVONI LIRIO NASCIMENTO, CPF 324.312.870-68, matrícula 2186-5, cargo de PROFESSOR, padrão 3 , regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.454,30 composto das seguintes vantagens: Vencimento Pad P3 Quadro em extinção do Magistério - Lei Municipal nº 3292 de 2011, art. 32, Inciso III; 25% de Adicional por tempo de serviço(05 quinquênios)-Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; 10% de Gratificação Adicional (15 anos) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por Fundo de Previdência dos Servidores de Tupanciretã-FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUPANCIRETÃ, 09/11/2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**358AC846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**
**PORTARIA Nº 24.626/2018**

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.0
Data: 12/11/2018
Hora: 10:33

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de12/11/2018, à servidora VERA LÚCIA DOLEYS ALVES, CPF 564.337.190-15, matrícula 1332-3, cargo de SERVENTE, padrão 01, classe "D"', regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.660,11 composto das seguintes vantagens: Vencimento Pad 01, Classe "D" art. 21 Inciso III da LM 3269/2011; Adicional por tempo de serviço 25% art. 107 da LM 3320/2012 e 10% de Gratificação Adicional- 15 anos, LM 3320/2012 art.108, a ser custeada por Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Tupanciretã - FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUPANCIRETÃ, 12/11/2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**2F165614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**
**PORTARIA Nº 24.627/2018**

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.0
Data: 13/11/2018
Hora: 09:49

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/11/2018, ao servidor EDELVIRO MOREIRA MACHADO, CPF 201.985.070-20, matrícula 1036-7, cargo de Operador de Máquinas, padrão 07, classe "E"', regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.613,49 composto das seguintes vantagens: Vencimento Pad 07, Classe "E" - Lei Municipal nº 3269 de 2011 art. 21 Inciso IV, Adicional por tempo de serviço 25% - LM nº 3320 de 2012, art. 107; Gratificação Adicional - 15 anos - 10% - LM nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Tupanciretã)-FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUPANCIRETÃ, 13/11/2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**82615FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**
**PORTARIA Nº 24.622/2018**

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.0
Data: 07/11/2018
Hora: 10:25

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE TUP ANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/11/2018, à servidora MARIA CRISTINA MARDINI SCAPIN, CPF 651.518.010-15, matricula 2231-4, cargo de Professor, nível 02, classe "F", regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.672,35 composto das seguintes vantagens: Vencimentos, N 02, Classe "F" - Lei Municipal nº 3292 de 2011, art. 32, Inciso I; Adicional por tempo de Serviço 25% (05 quinquênios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; Gratificação Adicional 10%(15 anos) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por Fundo de Previdência dos Servidores de Tupanciretã-FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUPANCIRETÃ, 07/11/2018.

***CARLOS AUGUSTOBRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**CB342AAC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 072/2018

**Objetivo: contratação de Auxiliar de serviços Gerais 40 horas semanais. Contratado Felipe Silveira CPF n° 034.293.300-09. Prazo: Duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual períodoem caso de necessidade.**

**Vale verde, 17 de outubro de 2018.**

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**3FA0E0C7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 089/2018, oriundo do Edital de Concorrência nº 013/2018, acrescendo somatório em relação ao material e mão de obra. Diante disto, concede-se aditivo de valores acrescido em 2,0413877%, ou seja, mais R$ 81.626,72. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 12/11/2018.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidimara Patricia Pereira
**Código Identificador:**6583D9C9

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação de propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedora: COMBATE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 20/11/2018.

***COMISSÃO DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**F1524297

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

**AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO**
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente Consultoria de Radiologia Clinica Ilha, Porto e Pasquali Ltda, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 013/2018, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de densitometria óssea duo-energética de coluna (vertebras lombares). Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/11/2018.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADESÃO**
TERMO DE ADESÃO 042/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2018. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONSULTORIA DE RADIOLOGIA CLINICA ILHA, PORTO E PASQUALI LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de densitometria óssea duo-energética de coluna (vertebras lombares).". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Prazo: 19/07/2019. Valor: conforme edital. Data: 01/11/2018.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidimara Patricia Pereira
**Código Identificador:**641C0FE4

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de vigilante para atuar em Escolas Municipais, conforme especificado no referido Edital e sua alteração, pelo que foram devolvidos os prazos anteriormente previstos no Edital. Assim sendo o recebimento dos envelopes de documentação e proposta será às 14 horas do dia 07/12/2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/11/2018.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Konzen Schmitz
**Código Identificador:**0A7D3D4F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

### SECRETARIA DE GOVERNO
### ADESÃO A OUTRO ÓRGÃO

**Adesão nº 003/2018:** Aquisição de material escolar para distribuição nas escolas municipais do Pregão Presencial SRP nº 006/2018, por intermédio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, para aquisição kits de material escolar, disponíveis na Ata 007/2018 da empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 20 de novembro de 2018.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marelice Dalla Libera
**Código Identificador:**289EE028

### SECRETARIA DE GOVERNO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Chamada Pública 002/2018:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o primeiro semestre de 2019 destinados às

escolas municipais – merenda escolar. Abertura dos envelopes dia 11/12/2018, às 14h.
Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 20 de novembro de 2018.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Flabiane Boschetti
**Código Identificador:**7B465E4E

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 166, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DIVULGA RELAÇÃO ÚNICA DE INSCRITO(S) PARA O(S) PROCESSO(S) SELETIVO(S) SIMPLIFICADO(S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA que recebeu para o(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), de acordo com o estabelecido no Edital nº 164, de 05 de novembro de 2018, a(s) seguinte(s) inscrição(ões):

| Nº Inscrição | Nome do Candidato |
|---|---|
| **PSS nº 60/2018 – MÉDICO PEDIATRA** | |
| 01 | VIVIANE MERLIN BERNIERI |

Art. 2º ALTERA Cronograma de Eventos constante no item 11, do Edital nº 164, de 05 de novembro de 2018, tendo em vista a participação de apenas uma candidata, passando assim viger:

**11 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS**

| DESCRIÇÃO | DATAS |
|---|---|
| Período para inscrições a título gratuito - Decreto Executivo nº 4.692/2010 | 07 a 20/11/2018 |
| Publicação de Inscritos | 20/11/2018 |
| ***Análise de Currículos*** | ***21/11/2018*** |
| ***Publicação do resultado preliminar*** | ***21/11/2018*** |
| ***Prazo para recurso*** | ***22/11/2018*** |
| ***Publicação do resultado oficial e homologação do certame*** | ***22/11/2018*** |
| ***Obs: Contratação prevista a partir da concessão de licença maternidade da servidora efetiva.*** | |

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 20 de Novembro de 2018.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em 20/11/2018

***MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**75AEC9F4

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 013/2018:** Contratação de empresa, incluindo-se material e mão-de-obra, para colocação de cobertura em policarbonato na rua coberta na Praça XV de Novembro, Centro, município de Veranópolis. Cadastro até dia 03/12/2018. Abertura dia 06/12/2018 às 9h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 20/11/2018.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marelice Dalla Libera
**Código Identificador:**9A91BB35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição de diárias"**, com fulcro no artigo 25, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 19095/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL**
CNPJ: 95.269.387/0001-92
ENDEREÇO: Est. Da Estancia Grande, 395, Viamão/RS.
VALOR: **R$ 3.290,00** (três mil, duzentos e noventa reais).

Xangri-Lá, 20 de Novembro de 2018.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Correia de Souza
**Código Identificador:**E8B7C6FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA 219-18**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE AGRICULTURA FAMILIAR**, com recebimento de documentação para habilitação e projeto de venda até o **dia 13 de dezembro de 2018 às 18 horas**, na sede do Centro Administrativo do Executivo Municipal, localizada na Rua Rio Jacuí, 854. A abertura dos envelopes ocorrerá às **13 horas do dia 14 de dezembro de 2018**, conforme especificações do **EDITAL DE Nº 260/2018**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 20 de novembro de 2018.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**D6F3B2C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 213-18**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de dezembro de 2018 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 261-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 20 de novembro de 2018.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**BF54EA79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa para apreensão, manutenção e destinação de animais de grande porte"**, com fulcro no artigo 24, inciso VI, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 17422/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **LEONARDO ROSA DA SILVA 00934650098**
CNPJ: **27.788.065/0001/08**
ENDEREÇO: Estrada RS 389, 1210, Capão da Canoa/RS.
VALOR: **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

Xangri-Lá, 20 de novembro de 2018.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Correia de Souza
**Código Identificador:**ADCE42B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018 REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2018**

Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as demandas dos serviços da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC). Segue as Empresas arrematantes e seus respectivos preços unitários por item arrematado. Estão ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS os itens:

| ANDREIA BORCK SCHEER EIRELI EPP – CNPJ 26.788.192/0001-36 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Café em pó | KG | 700 | Cereja | 12,50 | 8.750,00 |
| 2 | Açúcar Branco Refinado | KG | 2.000 | Alto Alegre | 1,94 | 3.880,00 |
| 8 | Mistura para Bolo Laranja | KG | 300 | Apti | 5,30 | 1.590,00 |
| 13 | Mistura para Bolo Chocolate | KG | 300 | Apti | 5,30 | 1.590,00 |
| 17 | Farinha de trigo integral | KG | 500 | Orquídea | 2,05 | 1.025,00 |
| 19 | Doce de Frutas Morango | KG | 700 | Lippert | 5,92 | 4.144,00 |
| 22 | Chá Erva – Doce | CX | 500 | Bom Gosto | 1,45 | 725,00 |
| 28 | Chá Camomila | CX | 500 | Bom Gosto | 1,50 | 750,00 |
| 35 | Molho Pronto | UN | 700 | Bonare | 1,10 | 770,00 |
| 36 | Milho Pipoca | KG | 400 | Tordilho | 3,59 | 1.436,00 |
| 39 | Filtro para Café | UN | 500 | Brigitta | 3,59 | 1.795,00 |
| 40 | Fermento em Pó Químico | KG | 150 | Good | 15,75 | 2.362,50 |
| 43 | Refrigerante 2L | UN | 1.500 | Skap | 3,75 | 5.625,00 |
| 44 | Massa Espaguete | KG | 500 | Flor de Lis | 2,71 | 1.355,00 |
| 46 | Leite Condensado | UN | 700 | Italac | 3,24 | 2.268,00 |
| 48 | Sagu | PCT | 200 | Tordilho | 2,87 | 574,00 |
| 50 | Coco Ralado Seco e sem Açúcar | UN | 300 | Apti | 2,88 | 864,00 |
| 57 | Milho para Canjica Amarela | PCT | 300 | Tordilho | 1,04 | 312,00 |

| ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ 90.341.561/0001-47 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 23 | Biscoito Tipo Maisena | PCT | 1.000 | Orquídea | 2,17 | 2.170,00 |
| 25 | Água mineral sem gás | UN | 3.000 | Fonte da Ilha | 1,03 | 3.090,00 |
| 29 | Suco pronto para beber – Laranja | UN | 5.000 | Suvalan | 1,07 | 5.850,00 |
| 30 | Suco Pronto para beber – Pêssego | UN | 5.000 | Suvalan | 1,07 | 5.850,00 |
| 31 | Suco pronto para Beber – Uva | UN | 5.000 | Suvalan | 1,07 | 5.850,00 |
| 37 | Maionese | KG | 600 | Oderich | 6.64 | 3.984,00 |
| 47 | Farinha Rosca | KG | 300 | Orquidea | 4,46 | 1.338,00 |
| 51 | Biscoito Doce - Sortido | PCT | 1.000 | Coroa | 2,26 | 2.260,00 |
| 53 | Bebida Láctea - Chocolate | UN | 7.000 | Italac | 1,05 | 7.350,00 |
| 54 | Biscoito Água e Sal | PCT | 1.200 | Orquídea | 2,15 | 5.580,00 |
| 56 | Biscoito Doce – Tipo Maria | PCT | 1.200 | Orquídea | 2,17 | 2.604,00 |

| MESASUL COMERCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ – 92.028.265/0001-16 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 3 | Massa Conchinha | KG | 100 | Germani | 3,98 | 398,00 |
| 34 | Sardinha | UN | 1.500 | Pescacor/Robinson Crusoé | 2,56 | 3.840,00 |
| 38 | Lentilha | KG | 600 | Mesaboa/Minuano | 5,40 | 3.240,00 |
| 45 | Leite Integral | UN | 4.000 | Elegê/Piá | 3,38 | 13.520,00 |
| 55 | Biscoito Integral | PCT | 1.000 | Coroa/Germani | 2,29 | 2.290,00 |

| NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ – 08.727.723/0001-07 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 9 | Pó para Pudim – Baunilha | UN | 500 | Leo | 0,55 | 275,00 |
| 10 | Pó para Pudim – Chocolate | UN | 500 | Leo | 0,55 | 275,00 |
| 12 | Pó para Pudim - Morango | UN | 500 | Leo | 0,55 | 275,00 |
| 16 | Gelatina em Pó – Uva | KG | 150 | Boa Safra | 11,92 | 1.788,00 |
| 18 | Doce de Pêssego em Calda | LT | 200 | Petitosa | 7,40 | 1.480,00 |
| 20 | Chocolate Granulado | KG | 100 | São José | 18,27 | 1.827,00 |
| 24 | Biscoito Amanteigado | PCT | 1.000 | Renata | 3,48 | 3.480,00 |
| 33 | Amido de Milho | KG | 50 | Nutrivita | 6,74 | 337,00 |
| 41 | Fermento Biológico | KG | 60 | Tok Instantâneo | 39,01 | 2.340,60 |
| 52 | Aveia em Flocos Finos | KG | 50 | Naturale | 6,41 | 320,50 |

| NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ – 03.612.312/0003-06 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QTD** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **14** | **Leite em Pó – 6 a 12 Meses** | **KG** | **400** | **Danone** | **28,60** | **11.440,00** |
| **15** | **Leite em Pó – 0 a 6 Meses** | **KG** | **400** | **Danone** | **34,35** | **13.740,00** |

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 20 de Novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 20 de Novembro de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Lucena Ventura
**Código Identificador:**CB32DAD7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Fitas Reagentes, Lancetas e Seringas Estéreis, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por **Item**. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

| **RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.294.126/0001-00** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Un | Quant | Valor Unit. |
| 01 | FITAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE. COM APARELHO DE LEI. Fitas reagentes para a determinação quantitativa de glicose. Com mínimo 1.000 aparelhos cedidos em comodato que serão solicitados cfe cadastro da farmácia municipal). Marca: Roche | un | 1.200.000 | R$ 0,29 |
| **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ 46.962.122/0003-21** | | | | |
| Item | Descrição | Un | Quant | Valor Unit. |
| 02 | LANCETA PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, COM LÂMINA RETRÁTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.Lanceta para obtenção de sangue capilar, com lâmina retrátil, estéril, descartável em aço inox com dispositivo automático de segurança, dispensado o uso de caneta lancetadora, diâmetro de 23 a 31 g. Atender a NR 32. Marca: Uniqmed | un | 1.200.000 | R$ 0,15 |
| **LA DALLA PORTA JUNIOR – CNPJ 11.145.401/0001-56** | | | | |
| Item | Descrição | Un | Quant | Valor Unit. |
| 03 | SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8.Seringa estéril para insulina, descartável, graduada com agulha integrada de 8 mm comprimento 5/16", sem espaço morto, capacidade para até 100 unidades de insulina. Marca: TKL | un | 800.000 | R$ 0,29 |
| **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA – CNPJ 21.112.395/0001-94** | | | | |
| Item | Descrição | Un | Quant | Valor Unit. |
| 04 | SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1 UI) COM AGULHA INTEGRADA.Seringa estéril para insulina, descartável, graduada (escala de 1 em 1 UI) com agulha integrada de 6mm comprimento 15/64", sem espaço morto, capacidade para até 50 unidades de insulina. Marca: SR | un | 600.000 | 0,43 |

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 31 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 21 de novembro de 2018.

***JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Édison Araujo Pires
**Código Identificador:**2CEC0368

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Meio Fio de Concreto pré-moldado e Bloco de Concreto pré-moldado articulado e intertravado de 16 (dezesseis) faces para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por **Item**. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

| **CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 05.739.608/0001-56** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Un | Quant | Valor Unit. |
| 01 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DIMENSÕES: 12 X 15 X 30 X 100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO). Marca: Tabaí | un | 5.000 | R$ 16,25 |
| **TEMOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 00.821.296/0001-01** | | | | |
| Item | Descrição | Un | Quant | Valor Unit. |
| 02 | BLOCO DE CONCRETO BLOCO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES, H=8CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK=35MPA, CONFORME NBR9780 E NBR 9781. COR CINZA (CONCRETO), DEVENDO PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO, ARESTAS LISAS E SEM POROSIDADES E MEDIDAS DE 240 X 105 X 80MM (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA). Marca: Tecmold | m² | 15.000 | R$ 29,65 |

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 31 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 21 de novembro de 2018.

***JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Édison Araujo Pires
**Código Identificador:**D21B58E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL OU EM UNIDADE RESIDENCIAL PARA IDOSOS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

**PROCESSO Nº 37929/2018 EDITAL Nº 001/2018**

**PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL OU EM UNIDADE RESIDENCIAL PARA IDOSOS**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho;

**CONSIDERANDO** as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Lei Federal nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – LOAS, a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009, Resolução CNAS nº 33/2012 - NOB/SUAS e demais legislações pertinentes;

**RESOLVE:**

Tornar público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO** de Organizações da Sociedade Civil de natureza privada sem fins lucrativos (entendidas como aquelas entidades e organizações de assistência social, conforme preconiza o art. 3º da Lei 8.742/93 - LOAS) para realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009-CNAS referenciados nas unidades estatais do SUAS, para o acompanhamento.

**1. PREÂMBULO**

1.1. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
1.2. O Processo de habilitação e aprovação a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

**2. OBJETO DA PARCERIA:**
Estabelecer a colaboração entre a Prefeitura do Município de Alvorada, por meio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e a Organização/Entidade/Associação selecionada para o desenvolvimento do serviço de Acolhimento Institucional ou em unidade residencial para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade em decorrência dos mais variados motivos, dentre eles a situação de rua e desabrigo por abandono, situações de violência, negligência, ausência de moradia e sem condições de autossustento, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral.

**3. SERVIÇO:**
3.1. **Tipo de Serviço:** Serviço de Acolhimento Institucional ou unidade residencial para idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais, independentes ou com os mais variados graus de dependência.

**3.2. Descrição e Metodologia:**
I. Oferecer acolhimento para idoso com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. Deverá ser provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares;
II. Acolher idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados;
III. Grupos de idosos com vínculos de parentesco devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, devem ser ofertados aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto;
IV. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento;
V. Excepcionalmente, ser extrapolado o limite de acolhidos na instituição colaboradora em até 20% (vinte por cento), na garantia de atendimento de pessoas da mesma família ou com grau de parentesco ou afinidade (amigos);
VI. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa;
VII. Para elaboração do plano as entidades deverão observar os seguintes referências técnicas: Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Tipificação Resolução CNAS 109/2009;
VIII. Deverá ser garantido o princípio da laicidade e de acordo com as orientações vigentes, a realização de orações/cultos religiosos, não poderá ter caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrença de todo usuário;
IX. Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica destes Centros, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público,

Defensoria Pública, Conselhos do Idoso, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social;
X. Para garantir o comando único e a gestão estatal, a SMTASC será responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço devendo assegurar em suas atribuições:
XI. A realização de reuniões de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço;
XII. Cadastrar os serviços ofertados/usuários em sistema informatizado da administração pública;
XIII. O acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA dos casos atendidos;
XIV. A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho;
XV. A articulação com Sistema de Garantia de Direitos.

3.3. **Quantidade de Serviços:** (20 unidades)
O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de entidade ou organização de Assistência Social para execução do serviço de acolhimento institucional de longa permanência (ILPI) para idosos atendendo 20 metas, de ambos os sexos, conforme o Estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003).

3.4. **Abrangência Territorial:**
Porto Alegre e Grande Porto Alegre

3.5. **Bem imóvel:**
Locado e/ou da propriedade da organização.

3.6. **Valor de repasse de recurso mensal:**
A CONTRATADA receberá valor mensalmente, **de acordo com o número de vagas preenchidas,** fixado nesta data em moeda corrente nacional, conforme graus de dependência mediante laudo médico:
a) **Grau de Dependência I** no montante de **R$ 1.661,00** (um mil e seiscentos e sessenta e um reais) mensais, por idoso acolhido;
b) **Grau de Dependência II** no montante de **R$ 1.661,00** (um mil e seiscentos e sessenta e um reais) mensais, por idoso acolhido;
c) **Grau de Dependência III** no montante de **R$ 1.827,00** (um mil e oitocentos e vinte e sete reais) mensais, por idoso acolhido.

3.6.1. Em caso de desacolhimento do idoso será pago proporcional aos dias de serviços prestados no mês, não tendo nenhuma indenização a entidade;

3.6.2. O Pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal

3.7. **Usuários:**
Idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais.

3.8. **Objetivo Geral:**
Acolher e garantir proteção integral a idosos em situação de risco pessoal e social e de abandono.

3.9. **Objetivos Específicos:**
I. Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
II. Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
III. Possibilitar a convivência comunitária, construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família e idoso);
IV. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às de mais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral do idoso de suas famílias;
V. Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os idosos façam escolhas com autonomia;
VI. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do idoso;
VII. Contribuir para o retorno a família, sempre que houver a possibilidade do reestabelecimento e a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;
VIII. Desenvolver com os idosos condições para a independência e o autocuidado;
IX. Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
X. Promover o acesso à renda;
XI. Promover a convivência mista entre residentes de diversos graus de dependência.

3.10. **Funcionamento**:
Ininterrupto - 24 horas diárias.

**3.11. Provisões:**

3.11.1. **Ambiente Físico:** Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT;

3.11.2. **Recursos Materiais:** Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, telefone, camas, colchões, roupas de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos;

3.11.3. **Recursos Humanos – Equipe**

| **Cargo/ Quantidade** | **Escolaridade/ Requisitos *Certificado de Conclusão e/ou Experiência** | **Carga horária semanal** | **Principais funções** |
|---|---|---|---|
| Coordenador Técnico – 01 | Ensino Superior Experiência comprovada, no mínimo, de 2 anos, em ILPI. | No mínimo, 20 horas semanais | Gestão do serviço; Elaboração, em conjunto com a equipe, do PIA e do Plano de Trabalho da ILPI; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços e Conselho de Direitos do Idoso; Gerenciamento dos cuidados |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | relacionados à instituição e organização do cotidiano; Promover conjuntamente com a equipe atividades de socialização, lazer, espiritualidade, recreação, atividades físicas e esportivas, terapêuticas, entre outras; Encaminhar e/ou acompanhar os idosos, sempre que possível, aos serviços de esporte, cultura e lazer da comunidade; Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos idosos; Responsabilizar-se pela curatela dos usuários quando determinado pelo Poder Judiciário. |
| **Cuidadores**<br>**Grau I –** um Cuidador p/ cada 20 idosos;<br>**Grau II –** um Cuidador p/ cada 10 idosos, por turno;<br>**Grau III** – um Cuidador p/ cada 6 idosos por turno; | Ensino Médio<br>Experiência comprovada na área de Cuidador e/ou Curso de Cuidador de Idosos | No mínimo, 40 horas semanais | Realizar trabalho em equipe; Ajudar, estimular e realizar, caso seja indispensável, as atividades de vida diária, ou seja, a higiene pessoal e bucal, alimentação, locomoção, entre outros; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Auxiliar nos cuidados do vestuário (organizar a roupa que vai ser usada, dando sempre ao residente o direito de escolha); Ajudar a manter o armário e os objetos de uso arrumados e nos locais habituais; e incentivar os cuidados com a aparência (unhas, cabelo, barba, etc.) de modo a aumentar sua autoestima. Facilitar e estimular a comunicação com os usuários, conversando e fazendo a escuta sensível e qualificada dos mesmos; Acompanhá-los em seus passeios e incentivá-los a realizar exercícios físicos, sempre que autorizados pelos profissionais de saúde, e a participar de atividades de lazer, recreação, socialização, entre outros. Desta forma, ajudará a sua inclusão social e a melhorar sua saúde; Acompanhá-los aos exames, consultas e tratamentos de saúde, e transmitir aos profissionais de saúde as mudanças no comportamento, humor ou aparecimento de alterações físicas (temperatura, pressão, sono, etc.); Cuidar da medicação oral do residente, em dose e horário prescrito pelo médico. Em caso de injeções, mesmo com receita médica, é proibido ao Cuidador aplicá-las. Deverá recorrer a um profissional da área de enfermagem; Estimular a autossuficiência do idoso, por isto, o Cuidador deverá, sempre que possível, fazer com ele e não para ele. |
| Assistente<br>Social ou Psicólogo – 01 | Ensino superior e registro no Conselho de classe | Mínimo 20 horas semanais | Realizar trabalho em equipe; Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais profissionais da equipe do Plano Individual de Atendimento e do Plano de Trabalho da ILPI; Realizar a escuta qualificada individual dos usuários; Registro nos prontuários individuais; Elaboração do Estudo Social e pessoal de cada idoso, atualizado anualmente; Realizar atividades grupais que estimulem o vínculo, a socialização e a integração entre os residentes; Articulação com a rede de serviços e Conselho de Direitos; Acompanhamento das famílias para a preservação dos vínculos e a convivência familiar e quando possível trabalhar o retorno do idoso para residir com sua família; Comunicar à SMTASC, bem como ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares do idoso; Elaboração em conjunto com a Coordenação Técnica para encaminhamento ao Poder Judiciário nas situações de curatela dos idosos; Coordenação, elaboração, execução e avaliação dos estudos, pesquisas, planos, projetos ou programas relacionados ao atendimento qualificado e ao bem-estar dos idosos; Realização de atividades de integração e desenvolvimento da equipe de trabalho;<br>Encaminhamento da solicitação de fraldas e medicamentos à SMS ou a Secretaria Estadual de Saúde, conforme o caso. |
| **Cozinheira** um profissional a cada 20 idosos, cobertura de dois turnos de 8 horas | Ensino Fundamental | No mínimo, 40 horas semanais | Preparo e cozimento de alimentos. Organização do ambiente de preparo dos alimentos. |
| Auxiliar de<br>Lavanderia – 1 profissional a cada 30 idosos, diariamente | Ensino Fundamental | No mínimo, 40 horas semanais | Lavar, passar e organizar as roupas. |
| Auxiliar Geral- 01 diariamente | Ensino Fundamental | No mínimo, 40 horas semanais | Cuidados com a Residência (organização, limpeza do ambiente e tarefas afins). |

**3.12. Trabalho Social Essencial ao serviço**

a) Acolhida/Recepção;
b) Escuta;
c) Preservação da imagem dos usuários;
d) Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;
e) Construção do Plano Individual de Atendimento – PIA;
f) Orientação individual/grupal e familiar sistemática;
g) Estudo Social com o CREAS, quando excepcionalmente a medida de proteção ocorreu fora do território de moradia da família;
h) Articulação com serviços locais;
i) Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos;
j) Fortalecimento da função protetiva da família;
k) Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;
l) Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária;
m) Orientação para acesso à documentação pessoal;
n) Articulação com os serviços de outras políticas públicas;
o) Articulação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
p) Trabalho com vistas ao desabrigamento desde o momento do abrigamento;
q) Referência e contrarreferência;
r) Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

**3.13. Aquisições dos usuários:**

I. Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
II. Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário;
III. Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;
IV. Ter sua identidade, integridade e história de vida, preservadas;
V. Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
VI. Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades;
VII. Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
VIII. Conhecer seus direitos e como acessá-los;
IX. Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
X. Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
XI. Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
XII. Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
XIII. Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada a necessidades específicas;
XIV. Ter endereço institucional como referência;

**3.14. Forma de acesso:**

I. As solicitações de acolhimento institucional serão viabilizadas por meio do Órgão Gestor da Assistência Social, responsável pela gestão e controle de vagas. Casos com avaliação técnica, que requeiram acolhimento emergencial devido à gravidade da situação apresentada deverão ser atendidos pelas entidades sociais subvencionadas, assim que acionadas;

II. Por requisição do Poder Judiciário e serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços públicos socioassistenciais, Ministério Público ou outra autoridade competente.

**3.15. Articulação em rede:**
I. Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
II. Serviços das Políticas Públicas Setoriais;
III. Sociedade Civil Organizada;
IV. Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
V. Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

**3.16. Impacto social esperado:**
I. Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
II. Indivíduos e famílias protegidas;
III. Construção da autonomia;
IV. Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades;
V.Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar;
VI. Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**
A CONTRATADA receberá como pagamento em conformidade com o valor das metas então vigentes, de acordo com o número de vagas preenchidas, fixado nesta data em moeda corrente nacional, conforme graus de dependência mediante laudo médico:
a) **Grau de Dependência I** no montante de **R$ 1.661,00** (um mil e seiscentos e sessenta e um reais) mensais, por idoso acolhido;
b) **Grau de Dependência II** no montante de **R$ 1.661,00** (um mil e seiscentos e sessenta e um reais) mensais, por idoso acolhido;
c) **Grau de Dependência III** no montante de **R$ 1.827,00** (um mil e oitocentos e vinte e sete reais) mensais, por idoso acolhido.

4.1. Poderá a entidade solicitar ao Município a revisão dos valores visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, utilizar-se-á do índice IGPM - FGV, após cada período de 12 meses de utilização, caso houver aditamento contratual, devidamente solicitado.

4.2. Em caso de desacolhimento do idoso será pago proporcional aos dias de serviços prestados no mês, não tendo nenhuma indenização a entidade.

4.3. O Pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

4.4. **Dotação orçamentária:**
Órgão: 19 – SMTASC – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Unidade: 70 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 4.015 – Manutenções de Acolhimento Institucional
Despesa: (36257/0001) 3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais

**5. PROPOSTA**

5.1. A Organização/Entidade/Associação interessada em participar do presente edital deverá apresentar a seguinte documentação:

5.1.1. **Envelope 1**
I. Identificação externa:
a) Nome da Organização da Sociedade Civil;
b) Chamamento Público nº 001/2018;
II. Conteúdo:
a) Ofício dirigido à Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, indicando o número do presente edital, bem como o serviço que pretende executar e o número de vagas para as quais pretende concorrer;
b) Plano de Trabalho (conforme item 5.1.2);
c) Comprovação de Existência de no mínimo 1 ano com cadastro ativo por meio de documentação emitida peça Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da matriz, quanto de eventual filial se executora do serviço a que se refere este edital;
d) Registro no Conselho Municipal de Assistência Social em consonância com o objeto deste Edital.

**5.1.2. Plano e Trabalho**
I. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Modelo de Plano de Trabalho (Anexo I), estando todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última, assinada pelo representante legal da entidade.
II. A Proposta da Organização/Entidade/Associação interessada para o tipo de serviço deste edital deverá ser elaborada em língua portuguesa, de forma digitada, sem emendas, rasuras ou entre linhas e apresentada na forma do Anexo I (Plano de Trabalho) e dentro do envelope nº 1, devendo ainda ser instruída com os seguintes elementos:
a) Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
b) Descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar clara, precisa e detalhadas para tanto;
c) Cronograma de execução das atividades e o cumprimento das metas;
d) Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) Especificar a forma de monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do serviço;
f) A forma que utilizará para acesso dos usuários e de controle da demanda pelas ofertas do serviço;
g) Especificar a metodologia a ser desenvolvida especialmente na acolhida e no trabalho socioassistencial, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas;
h) Detalhamento dos Recursos Humanos na gestão do Serviço, descrevendo cargo, escolaridade, bem como a carga horária, atribuições e forma de contratação;
i) Especificar, em planilha orçamentária, a distribuição dos recursos financeiros para a operacionalização e gestão do serviço (Anexo II);

**Serão desconsideradas as propostas que não apresentarem preenchidos todos os itens do plano de trabalho, conforme modelo da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.**
**Não serão aceitos protocolos posteriores e/ou entrega de documentos fora do envelope de apresentação da proposta, mesmo que o prazo de inscrição ainda esteja aberto.**

**5.1.3. Envelope 2**
I. Identificação externa:
a) Nome da Organização/Entidade/Associação;
b) Chamamento Público nº 001/2018;
III. Conteúdo:
a) Cópia autenticada da ata de Constituição da Organização/Entidade/Associação registrada em cartório;
b) Cópia autenticada da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;
c) Apresentação do último balanço anual assinado pelo contador com o nº do CRC e pelo Presidente da entidade;
d) Apresentação do parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas do exercício anterior;
e) Cópia autenticada do Estatuto Social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;
f) Registro emitido pelos Conselhos Municipais de sua área de atuação;
g) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo de validade em vigência;
h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
i) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
k) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
l) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, como por exemplo, instrumento de parceria e relatório de cumprimento do objeto firmado com órgãos e entidades da administração pública, relatório de atividades desenvolvidas; notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento, prêmios recebidos, dentre outros;
m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
n) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da organização da Sociedade Civil com poderes para assinatura do eventual Termo de Colaboração;
o) Certidão e carta de apresentação do CRC-RS com finalidade de comprovação de registro no Conselho de Classe do Contador responsável;
p) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
q) Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta e indireta municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
r) Declaração de que a Organização da Sociedade Civil, não remunera os cargos de diretoria, exceto OSCIP;
s) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não possui menores de 18 (dezoito) anos trabalhando, exceto na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob as penas da lei;
t) Certidão – Auto de vistoria do Corpo de Bombeiro;
u) Certidão – Auto de Vistoria da Vigilância Sanitária;
v) Declaração de que a organização da sociedade civil não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista à decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo; não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas "a" a "d" do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias; não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 10 (dez) anos.
w) Declaração de que não tenham pendências na prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores junto ao **MUNICÍPIO DE ALVORADA**;

**Todas as declarações de que trata o presente item deverão ser subscritas pelo representante legal da organização da sociedade civil e impressas em seu papel timbrado.**

**6. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO E PROCEDIMENTOS**

**6.1. O plano de trabalho contido na proposta será analisado, aprovado e classificado pela comissão de seleção e monitoramento, a qual é compostas por servidores conforme Portaria Municipal XXX/2018;**

**6.2. Será assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.**

**6.3. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil participantes do chamamento público.**

**7. ANÁLISE TÉCNICA**

**7.1. A análise técnica das propostas tem caráter de habilitação e será de responsabilidade da Comissão de Seleção.**

**7.2. Serão eliminadas as propostas que:**
I. Não se enquadrem nos critérios e regras deste edital;
II. Não tenham sido protocoladas na data determinada neste edital;
III. Obtiverem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos critérios de pontuação.
IV. A habilitação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação das mesmas, de acordo com os critérios abaixo discriminados e com a proposta da pontuação descrita no item 08, sendo eles:

a) Valor da proposta – Valor apresentado em relação ao número de vagas disponibilizadas na proposta;
b) Equipe – Relação entre equipe apresentada na proposta e equipe solicitada no edital;
c) Atividades em consonância com os resultados esperados – Compatibilidade das atividades propostas com o objeto da parceria e os resultados apontados no plano de trabalho da proposta;
d) Indicadores de monitoramento e avaliação – Apresentação de indicadores e formas de monitoramento e avaliação tanto de processos quanto de resultados, que sejam compatíveis com o plano de trabalho apresentado;

A planilha orçamentária não será objeto de pontuação e classificação, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexo de causalidade, conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

**8. PONTUAÇÃO E PESO ATRIBUÍDO AOS CRITÉRIOS**

8.1. Para cada critério de "a" à "d" será atribuída uma pontuação e um peso.

8.1.1. A pontuação de cada critério varia de 0 a 5, conforme anexo III deste edital, sendo:
a) 0 (zero): Não atende o solicitado no presente edital;
b) 2 (dois): Atende parcialmente o solicitado no presente edital;
c) 4 (quatro): Atende integralmente o solicitado no presente edital;
d) 5 (cinco): Supera os parâmetros apresentados no edital.

I. O peso atribuído a cada critério será o seguinte:

| **Critério** | **Peso** |
|---|---|
| Valor da proposta | 6 |
| Equipe | 6 |
| Clareza no detalhamento do Serviço – Consonância das atividades com os resultados | 5 |
| Indicadores de monitoramento e avaliação | 3 |

II. Para aferição da nota, primeiramente será apurado individualmente o resultado da multiplicação da pontuação obtida pelo peso do critério que está sendo analisado;
III. A somatória da pontuação obtida em todos os critérios será a nota, e esta indicará se a proponente está apta ou não a executar o serviço no Município;
IV. Serão habilitados os planos de trabalho que obtiverem nota superior a 50% da pontuação máxima que poderá ser obtida (100 – cem pontos) e que não tenham obtido pontuação 0 (zero) em nenhum dos critérios avaliados.

8.2. **Critérios de Classificação e Desempate**

8.2.1. Para a classificação dos planos de trabalho a comissão de seleção obedecerá a seguinte ordem, considerando aqueles melhores pontuados:
I. Menor custo para a execução do Plano de Trabalho;
II. Equipe apresentada para a execução do objeto;
III. Clareza no detalhamento do Serviço – Consonância das atividades com os resultados
IV. Indicadores de monitoramento e avaliação.

8.2.2. Após o exame da documentação apresentada no envelope 1 e a formulação de eventuais impugnações, deverá a Comissão de Seleção apresentar sua decisão sobre a habilitação da Organização da Sociedade Civil por meio de publicação oficial.

8.2.3. Serão inabilitadas as Organizações da Sociedade Civil cujo Plano não atender às exigências deste Chamamento Público (plano de trabalho anexo I).

8.2.4. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, havendo ainda, expressa desistência de participante (s) ou após julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á a classificação.

8.2.5. As organizações da Sociedade Civil participantes poderão interpor recurso ao resultado da classificação do Plano de Trabalho, endereçando suas razões de inconformidade à Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, por meio de documento subscrito pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is), a ser protocolizado na SMTASC, conforme cronograma.

8.2.6. Em sede de recurso, não serão aceitas e analisadas informações, novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

8.2.7. A decisão dos recursos terá por base manifestação técnica elaborada pela Secretaria de Igualdade e Assistência Social.

8.2.8. Os recursos serão analisados, conforme cronograma, a partir do recebimento do mesmo pela Secretaria, publicando a decisão acerca dos mesmos, bem como a homologação do resultado das Organizações da Sociedade Civil classificadas e selecionadas.

**9. CRONOGRAMA**

ENTREGA DOS ENVELOPES:
Data: **20 de dezembro de 2018**
Horário: **10h30**

SESSÃO DE ABERTURA:
Data: **21 de novembro de 2017**
Horário: **10h30**

**LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:**

**SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA,** localizada na Av. Wenceslau Fontoura, 126, Alvorada/RS**.**

**10. DOCUMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DA COLABORAÇÃO**

**10.1. Serão exigidos no ato da assinatura do Termo de Colaboração (Anexo IV) os seguintes documentos, que devem ser entregues à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania:**
I. Listagem com nome, número da Carteira de Identidade, cargo e função de cada um dos trabalhadores por ele recrutados para executar o contrato;
II. Apresentação de número de conta corrente específica da Organização da Sociedade Civil para recebimento dos recursos advindos da Colaboração em instituição financeira pública;
III. Declaração sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas foram necessárias para realização do objeto pactuado;

10.2. Documentos que estiverem com data de validade vencida deverão ser substituídos por outros atualizados, previamente solicitados pela Seção de Convênios.

**11. PRAZOS DE VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO**

11.1. A Parceria a ser firmada com a Organização da Sociedade Civil habilitada quando onerar somente fonte municipal terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por até mais 60 (sessenta) meses, conforme necessidade e avaliação da Prefeitura Municipal de Alvorada através da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

**12. REPASSES MENSAIS**

12.1. A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania repassará mensalmente o valor estipulado, sendo o primeiro repasse, após assinatura do termo de colaboração.

12.2. A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania repassará mensalmente à Organização da Sociedade Civil colaboradora o valor previsto como contrapartida municipal.

12.3. Para que os repasses mensais ocorram, a colaboradora deverá:
a) Apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
b) Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho;
c) Não constar em cadastro Municipal, Estadual e/ou Federal de apenadas e/ou inadimplentes.

**13. APLICAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1. A prestação de contas obedecerá aos prazos e condições assinalados pela Administração Pública e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em vigência à época da prestação, sob pena de suspensão dos repasses**.**

13.2. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

13.3. A Organização da Sociedade Civil deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado da mesma, utilizando modelo a ser fornecido pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e entrega-la impreterivelmente até o décimo dia do mês seguinte, na SMTASC.

13.4. Quando o décimo dia do mês for aos finais de semana ou feriados deverá a prestação de contas ser entregue no primeiro dia útil subsequente.

13.5. Todos os documentos originais da prestação de contas deverão ser apresentados com cópias (legíveis), carimbados e rubricados pelo representante legal da entidade, para que possam ser conferidos.

13.6. Os documentos mensais exigidos para a prestação de contas são:
I. Solicitação de pagamento indicando os recursos recebidos e relação dos pagamentos efetuados, conforme modelos a serem distribuídos pela SMTASC;
II. Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da organização da Sociedade Civil, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO MUNICÍPIO/SMTASC", nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e do Tribunal de Contas da União, caso a Organização da Sociedade Civil receba recursos do cofinanciamento federal;
III. Serão aceitos holerites, Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) que conste no mínimo identificação completa do prestador de serviço, número do PIS, valor e descontos, data, serviço prestado, período da execução do serviço e assinaturas do empregador e empregado, notas fiscais eletrônicas em que conste o CNPJ e endereço da Organização da Sociedade Civil, cupons fiscais em que conste o CNPJ da Organização da Sociedade Civil, descrição detalhada material ou serviço prestado e da quantidade, preço unitário e total, guias de recolhimento de impostos e contribuições;
IV. Relação nominal dos usuários que frequentaram a Entidade naquele mês de acordo com a meta estabelecida, com declaração de veracidade assinada e rubricada pelo presidente da entidade e pelo responsável pela execução do plano de trabalho, conforme modelo emitido pela SMTASC;
V. Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
VI. Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
VII. Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo de validade em vigência;
VIII. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
IX. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
X. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
XII. Relação dos profissionais vinculados ao projeto com nomes e cargos, data de admissão e rescisão quando ocorrer;

XIII. Extrato bancário da conta-corrente exclusiva do repasse com aplicação financeira, completando todos os dias do mês de referência, contendo saldo anterior e final.

13.7. Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização de qualquer tempo por um período de 05 (cinco) anos.

13.8 Os documentos mencionados neste edital deverão ser referentes ao mês de competência do serviço.

13.9. Os recursos enquanto não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou outra aplicação de instituição financeira oficial;

13.10. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

13.11. Os pressupostos de prestação de contas previstos neste item são condições para que a Organização da Sociedade Civil receba o repasse do mês seguinte;

13.12. Caso alguma Certidão exigida neste artigo esteja vencida ou positiva, o pagamento será suspenso temporariamente até a devida regularização, não obrigando o Município de Alvorada realizar pagamento cumulando o valor retroativo;

13.13. A comprovação de entrega da prestação de contas e do relatório do mês anterior à Câmara Municipal de Alvorada, para conhecimento e fiscalização dos Senhores Vereadores é parte integrante dos documentos de prestação de contas;

13.14. As seguintes despesas não poderão compor a prestação de contas: empréstimos; aquisição de material permanente; construção; qualquer despesa anterior à celebração do Termo de Colaboração e/ou alheia à finalidade do objeto da parceria; e todas as demais não previstas no plano de trabalho.

13.15. A não prestação de Contas, conforme itens anteriores implicará na imediata suspensão do repasse seguinte, sendo, portanto, entendida como nenhuma atividade realizada, sem prejuízo da prestação de contas do valor recebido que deverá ocorrer até o último dia do mês, não obrigando a Prefeitura de Alvorada realizar pagamento cumulando o valor retroativo.

13.16. A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao gestor avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuada, com descrição das atividades executadas e comprovação do alcance das metas esperadas até o período da prestação de contas.

13.17. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa ou com justificativa não aprovada pelo órgão gestor.

13.18. No final de cada exercício e no final da vigência da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar as prestações de contas Anuais, no prazo estabelecido a ser informado pela SMTASC, observando, também as regras estabelecidas pelas Instruções do TCERS e outras que vierem a ser eventualmente disciplinadas;

13.19. Apresentar até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual, do Demonstrativo de Resultado do Exercício, com indicação dos valores repassados pela SMTASC referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

**14. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELO ÓRGÃO TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO**

14.1. O gestor das parcerias, com poderes de controle e fiscalização, será designado pelo Termo de Colaboração, cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14.

14.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, terá como atribuição a homologação do relatório emitido pelo órgão técnico da administração, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

14.3. Os serviços objetos dos termos de colaboração terão sua execução devidamente monitorada e avaliada pela administração pública tendo dentro de suas atribuições coordenar, articular e avaliar a execução das ações;

14.4. As ações de monitoramento e avaliação da administração pública compreendem primordialmente a verificação do(a,s):
I. Número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
II. Permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
III. Atividades realizadas.

14.5. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
I. Visitas técnicas in loco;
II. Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
III.Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

**15. DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES**

**15.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da legislação a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:**
a) Advertência;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parcerias com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

d) A sanção estabelecida é de competência exclusiva da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A celebração da parceria decorrente deste Edital poderá ser suspensa diante de eventuais irregularidades constatada em Colaboração de exercício anteriormente celebrado pela Entidade com o Poder Público Municipal, até que sejam sanadas. Na hipótese das irregularidades não serem sanadas, a parceria decorrente deste Edital será rescindida e outra Entidade eventualmente eliminada na fase de desempate será convocada e na ausência desta, aquela com pontuação imediatamente abaixo da que celebrou a parceria e teve a relação rescindida e por fim, na ausência dessas, o Poder Público poderá proceder com novo chamamentopúblico.

16.2. A Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania poderá habilitar mais de um plano de trabalho, considerando a proporção de vagas necessárias e números de disponibilizadas no plano de trabalho pelas Organizações da Sociedade Civil;

16.3. A habilitação dos planos de trabalho não necessariamente obriga o Município de Alvorada a assinar termo de colaboração e expedir ordem de início de atividades, os quais poderão ficar condicionados ao critério de conveniência e oportunidade da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

16.4. A habilitação dos planos de trabalho não obriga o Município a assinar termo de colaboração com a meta quantitativa, número de vaga, disponibilizada pela Organização da Sociedade Civil, caso esta esteja além das especificações deste edital.

16.5. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela administração pública não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

16.6. A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação aos encargos trabalhistas não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento.

16.7. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 dias úteis anteriores à data limite de envio de proposta, por meio de ofício encaminhado à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

16.8. Os casos omissos e não previstos serão resolvidos pelo Gestor da SMTASC.

16.9. Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada, para solucionar quaisquer questões oriundas deste chamamento público.

***ALEXANDRE DA SIVA RODRIGUES***
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**Anexo I**

**PLANO DE TRABALHO**

**1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome da Organização:**<br>**Data de Constituição: -----/-----/----------** | | |
| **CNPJ:** | **Data de inscrição no CNPJ:- ---/---/--------** | |
| **Endereço:** | | |
| **Cidade / UF:** | **Bairro:** | **CEP:** |
| **Telefone:** | **Fax:** | **Site / e-mail:** |
| **Horário de funcionamento:** | | |
| **Dias da semana:** | | |

**1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS**

| | |
|---|---|
| **Inscrição no CMAS** | **Nº** |
| **Registro no COMDICA (quando houver)** | **Nº** |
| **Inscrição no CNAS** | **Nº** |
| **Inscrição no CMI (quando houver)** | **Nº** |
| **CEBAS – último registro e validade** | **Nº** |
| **Utilidade Pública ( )Federal ( )Estadual ( )Municipal** | **Nº** |

**Outros:**

**1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA**

| | | |
|---|---|---|
| **Presidente ou Representante legal da entidade:** | | |
| **Cargo:** | | **Profissão:** |
| **CPF: RG:** | **Data de nascimento:** | **Órgão Expedidor:** |
| **Vigência do mandato da diretoria atual** | | **de ---/---/---- até ---/---/----** |

**1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome do Diretor:** | | |
| **Cargo:** | | **Profissão:** |
| **CPF:** | **RG:** | **Órgão Expedidor:** |

**2) ÁREA DA ATIVIDADE**

**Preponderante:**
( ) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

**Secundária**, quando houver: (pode assinalar mais de 1)
( ) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

**2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

( ) Atendimento ( ) Assessoramento ( ) Defesa e garantia de direitos

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO**

( ) Básica ( ) Especial de Média Complexidade ( ) Especial de Alta Complexidade

**VALOR DA PROPOSTA**
Em conformidade com o valor das metas constantes do Edital e, de acordo com o número de vagas preenchidas, fixado nesta data em moeda corrente nacional, conforme graus de dependência mediante laudo médico:
a) **Grau de Dependência I** no montante de **R$ 1.661,00** (um mil e seiscentos e sessenta e um reais) mensais, por idoso acolhido;
b) **Grau de Dependência II** no montante de **R$ 1.661,00** (um mil e seiscentos e sessenta e um reais) mensais, por idoso acolhido;
c) **Grau de Dependência III** no montante de **R$ 1.827,00** (um mil e oitocentos e vinte e sete reais) mensais, por idoso acolhido.

**3) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO**
O presente Plano de Trabalho tem por objeto a contratação de entidade ou organização de Assistência Social para execução do **serviço de acolhimento institucional de longa permanência (ILPI) para idosos atendendo 30 metas**, de ambos os sexos, conforme o Estatuto do idoso ( Lei nº 10.741/2003).

**PÚBLICO ALVO**
Idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência e que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

**IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**
A região de abrangência deverá ser preferencialmente o Município de Alvorada, podendo se estender aos municípios de Cachoeirinha, Canoas, Gravataí, Porto Alegre e Viamão.

**VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO**
20 vagas para Idosos de ambos os sexos

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Diagnóstico)**
(Descrever a realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas)

**5.1) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO** (forma clara e sucinta)
(Descrever/detalhar com palavras próprias o Serviço Socioassistencial que é realizado com os usuários (*não será aceito cópia da descrição em Tipificação/Resoluções)

**OBJETIVO GERAL**
(O que a Organização Social pretende alcançar ao seu final. Deve ser escrito de forma clara, sucinta e objetiva. Este objetivo deve estar relacionado diretamente ao Serviço que a entidade pretende executar para o Município)

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
(São aqueles relacionados ao objetivo geral que contribuirão para a alteração global da situação enfrentada, através das ações que o Serviço irá desenvolver junto ao público-alvo. Estão necessariamente articulados ao Objetivo Geral. Os objetivos devem responder as expressões: O que? Como? Para que? Ou Para Quem?)

**METODOLOGIA DO SERVIÇO**
(Descrever detalhadamente as ações que serão desenvolvidas com o público-alvo visando alcançar os objetivos do Serviço e os resultados esperados)

**5.2) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** (inserir quantas atividades forem necessárias)

**ATIVIDADE 1:**
**Nome da atividade: Objetivo específico:**
**Meta:**
(Quantas pessoas participarão desta atividade)

**Forma de conduzir a atividade:**
(Informar a maneira como serão desenvolvidas as atividades e materiais utilizados. Ex.: oficinas socioeducativas, cursos profissionalizantes, eventos culturais, encontros reuniões)

**Profissionais envolvidos:**
(Exclusivos para o desenvolvimento desta atividade)

**Período de realização semanal:**

(Dias da semana)

**Horário:**
**Quantas horas de atividades semanais: Resultados esperados específicos desta atividade:**
Qualitativos – Quantitativos –

**CRONOGRAMA/RESUMO DE ATIVIDADES**
(Informar, as atividades a serem desenvolvidas semanalmente e mensalmente, observando as atividades descritas no item 5.9)

| Atividades | Dias da Semana | Horário | Meses | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

Observações:

**RECURSOS HUMANOS QUE ATUAM NO SERVIÇO**

| Equipe de referência | |
|---|---|
| 01 Coordenador | Nível superior ou médio |
| 01 Assistente Social e/ou Psicólogo | Nível superior com registro em Conselho |
| Cuidadores | **Grau de Dependência I:** um Cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8 horas/dia; |
| | **Grau de Dependência II:** um Cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno; |
| | **Grau de Dependência III:** um Cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno. |
| Profissional de limpeza | Um profissional para cada 100m² de área interna ou fração por turno diariamente. |
| Profissional para alimentação | Um profissional para cada 20 idosos, garantindo a cobertura de dois turnos de 8 horas. |
| Serviço de lavanderia | Um profissional para cada 30 idosos, ou fração, diariamente. |

**ARTICULAÇÃO DE REDE**

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos deve realizar articulações para garantir o acesso dos usuários aos benefícios, projetos, programas e serviços da Política de Assistência Social, demais órgãos do Sistema de Garantia de direitos e demais serviços das políticas setoriais, a fim de promover atenção integral aos usuários.

**CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS**

Idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência e que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Formas de Acesso:

a) Por encaminhamento do CREAS;
b) Por encaminhamento do Ministério Público e Poder Judiciário

**RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS**
(Informar os resultados que se espera com o desenvolvimento do serviço. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais que se almeja com o serviço citado.

**INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
(Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do Serviço, indicando como se dará o processo de avaliação continuada)

**IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**A Organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço? ( ) Sim ( ) Não**

**Se a resposta for SIM, descrever: Núcleo 1 / Endereço:**

**Locado ( ) Próprio ( ) Cedido ( )**

**Condições de acessibilidade**
**Sim ( ) Parcialmente ( ) Não possui ( )**

| Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis | Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço | Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

*Indicar as instalações físicas, mobiliários disponíveis e materiais de consumo necessários.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo)**

**4) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO**

Nome completo:

Formação:

Número de registro profissional:

Telefone para contato:

E-mail Coordenador:

Alvorada, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Representante Legal Assinatura

ANEXO II – Planilha Orçamentária

| **ANEXO II – Planilha Orçamentária** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NATUREZA DO MOVIMENTO / DESPESAS** | **JAN** | **FEV** | **MAR** | **ABR** | **JUN** | **JUL** | **AGO** | **SET** | **OUT** | **NOV** | **DEZ** |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | | | | | |

Obs.: Deverá ser previsto despesas vinculadas ao Objeto e as necessárias para a operacionalização/gestão do Serviço.

**Anexo III**

| **Critérios** | **0 (zero)** | **3 (três)** | **5 (cinco)** |
|---|---|---|---|
| **Valor da proposta** | Proposta com valor superior ao sugerido no edital | Proposta com valor em consonância ao sugerido no edital | Proposta com valor superior ao sugerido no edital |
| **Equipe** | Número de funcionários apresentado na proposta inferior ao no edital. | Número de funcionários apresentado na proposta igual ao solicitado. | Número de funcionários da equipe técnica superior ao solicitado no edital. |
| **Clareza no detalhamento do serviço - Consonância das atividades com os resultados espe-rados** | Não atende o solicitado. | Atende parcialmente o solicitado | Atende completamente o solicitado |
| **Indicadores de monitoramento e avaliação** | Não atende o solicitado. | Atende parcialmente o solicitado | Atende completamente o solicitado |

ANEXO IV – Termo de Colaboração

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XX/2018**

Termo de Colaboração que firmam, entre si, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA** e **(OSC) .....**

O Município de Alvorada, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 2249, Centro, Alvorada/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Arno Appolo do Amaral, com a interveniência da Secretaria Municipal de XXXXXXXX representado pelo Secretário XXXXXX doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil – OSC XXXXXXXXX**,** inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, com sede à Rua XXXXX , nº XXXX, Bairro XXXXXX, e execução à Rua ____, doravante denominado simplesmente **XXXXXXX** neste ato representado por seu presidente, XXXXXX , inscrito no CPF Nº XXXXXXX, celebram o presente Termo de Colaboração, em conformidade com o disposto na Lei **Federal n° 13.019, de 31 de Julho de 2014**, **atualizada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 dezembro de 2015** e **Decreto Municipal nº 100/2017** e no Edital respectivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a contratação de entidade ou organização de Assistência Social para execução do **serviço de acolhimento institucional de longa permanência (ILPI) para idosos atendendo 20 metas**, de ambos os sexos, conforme o Estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003)

**CLÁUSULA SEGUNDA – METAS**

2.1 O presente Termo de Colaboração tem como meta vagas em Instituições que ofertem **Serviço de acolhimento institucional de longa permanência (ILPI) para idosos**, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS – Alvorada) para o atendimento de até 30 idosos, com vistas a garantir a realização do objeto previsto na cláusula primeira e em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, em atendimento ao Edital n°. 001/2018 da SMTASC.

2.2. A plena realização das metas previstas na alínea anterior, dar-se-á, com, no mínimo, 80% dos atendimentos comprovados, mediante Relatório de Execução Financeira e Relatório de Execução do Objeto da parceria.

2.3 A prestação do serviço e a execução do objeto da parceria, ocorrerá no endereço da _____(sede ou filial), sito à Rua _____.

2.4 É vedado subconveniamento para a prestação do serviço objeto da presente parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

3.1 - DO MUNICÍPIO

**a)** Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, assegurando o repasse de acordo de aplicação.
**b)** Aprovar o **Plano de Aplicação Trimestralmente** recebido pelos participes.
**c)** Encaminhar o Plano de Aplicação assinado pelo técnico referente ao serviço, técnico financeiro e o Secretário, para o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

**d)** Examinar e deliberar quanto a aprovação dos balancetes e relatórios de prestação de contas trimestralmente, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias após a sua apresentação.
**e)** Aprovar, ou não, a prestação de contas final, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação.
**f)** O Secretário da Pasta deve examinar e aprovar o parecer Técnico, o Plano de Atendimento, e inclusive, a sua reformulação quando necessário, desde que não implique na alteração deste instrumento.
**g)** Fiscalizar, periodicamente, a utilização dos recursos repassados a Instituição, observando o Plano de Aplicação.
**h)** Suspender os repasses, no caso de não apresentação de prestação de contas, ou no caso de outras irregularidades, período para entrega de prestação de contas;
**i) 1º Trimestre até 15/04;**
**j) 2º Trimestre até 15/07;**
**k) 3º trimestre até 15/10;**
**l) 4º trimestre até 15/01.**
**m)** Efetuar os pagamentos devido à Colaboradora, na forma pactuada no termo.
**n)** A fim de verificar o atendimento ao objetivo do respectivo **TERMO DE COLABORAÇÃO** será realizada **visita técnica do Gestor da parceria,** bem como da **Comissão de Avaliação e Monitoramento** à instituição para observância destes **critérios técnicos** especificados no Termo de Referência. Esta visita tem caráter mensal e visa fortalecer a rede, estabelecer Fluxos de Acompanhamento dos usuários do Território, assessorar a entidade colaboradora no que diz respeito à adequação dos serviços ofertados em relação aos princípios e diretrizes do SUAS, bem como ***avaliar a execução*** do mesmo (se entidade está atendendo aos objetivos da parceria, etc).

3.2 - **DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Realizar gratuitamente todos os atendimentos
b) A entidade deve manter controles referentes as despesas, exemplo: gasolina, cartão de passagens, medicações, estoque de alimentação e matérias de limpeza e higiene, atualizada mensalmente, assinada pelo responsável e com nomes de quem utiliza.
c) Encaminhar o Plano de Aplicação *trimestralmente* a Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania assinado pelo técnico do serviço e o Responsável pela Instituição, para aprovação do mesmo, pelo técnico referente ao serviço, técnico financeiro e o Secretário, após será encaminhado ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no período:
**1 º Trimestre até o dia 01/12 do ano anterior;**
**2º Trimestre até 01/03,**
**3º Trimestre até 01/06**
**4º Trimestre até 01/09**
d) Apresentar a prestação de contas com os formulários preenchidos conforme segue as datas a baixo:
**1º Trimestre até 15/04;**
**2º Trimestre até 15/07;**
**3º trimestre até 15/10;**
**4º trimestre até 15/01.**
e) Executar as ações necessárias e que contemplem o objeto deste instrumento, de acordo com a Política Municipal de Assistência Social, diretrizes e metas estabelecidas pela SMTASC, segundo o Plano de Trabalho proposto. A instituição deverá expor, no seu PLANO DE TRABALHO, o **número de metas/vagas** que pretende ofertar em colaboração com o Município.
f) Executar os serviços conforme **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais** (Resolução 109/2009 CNAS).
g) A instituição deverá possuir sede/endereço no Município de Alvorada, de acordo com os territórios elencados. Caso não possua, poderá fazê-lo por meio de locação de imóvel ou sala adequados à execução dos Serviços, respeitando o que está previsto no item 8 deste termo, contemplando também a questão da divisão por território.
h) Encaminhar os **"Relatórios de Atendimento"** (Descritivo das Atividades) e os "**Registros Mensais de Acolhimento de Idosos" –** conforme o especificado no Termo de Referência – para o Gestor da SMTASC **até o quinto dia útil subsequente ao mês da prestação do serviço.**
i) Manter "**Ficha de Cadastro dos Idosos"** (atualizado) dos usuários atendidos, com identificação dos mesmos, dos responsáveis, seu endereço, telefone e demais meios de contato, assim com relatórios individuais, que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços, conforme Modelo sugerido pela SMTASC.
j) Permitir que os técnicos da SMTASC exerçam as atividades de monitoramento, avaliação, assessoria técnica, acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução do Termo de Colaboração.
k) **Garantir que as metas conveniadas sejam preenchidas integralmente pelos usuários(as) encaminhados(as) pelos Serviços de Proteção Social Especial (SEAS/CREAS).**
l) Garantir o devido referenciamento dos usuários atendidos ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme identificação proposta anteriormente**.**
m) Possuir quadro de recursos humanos que atenda aos parâmetros elencados na **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH 2009)**, sendo vedado que o trabalho social seja prestado **exclusivamente por meio de voluntários.** Portanto, a contratada deverá possuir equipe técnica competente conforme espicificado no Edital.
n) A instituição deverá oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção.
o) A Contratada se responsabilizará em disponibilizar quantos profissionais necessários para todas as tarefas pertinentes a realização do atendimento, bem como por todos os materiais de consumo necessários.
p) A contratada terá um prazo de início dos serviços pactuados pelo termo de colaboração de 20 dias.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PARTICIPAÇÃO**

I - DO MUNICÍPIO

O valor contratado conforme estabelecido no ítem 8.1 **do TERMO DE REFERÊNCIA,** está em conformidade com valores vigentes, podendo a entidade solicitar ao Município a revisão dos valores visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, utilizar-se-á do índice IGPM - FGV, após cada período de 12 meses de utilização, caso houver aditamento contratual, devidamente solicitado. O repasse da verba será efetuada por meio de depósito bancário, em conta-corrente a ser informada pelo participe, aberta em banco oficial, especificamente para este fim, em parcelas mensais e sucessivas, liberada após 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.
Em caso de desacolhimento do idoso será pago proporcional aos dias de serviços prestados no mês, não tendo nenhuma indenização a entidade.
**A aprovação de Contas é condição *sine quan non* para a continuidade do repasse**

**4.1 Da Forma de Pagamento: Liberação e Movimentação dos Recursos**

4.1.1 O pagamento será realizado através do **sistema de medição**, ou seja, ele será atrelado ao **número de usuários acompanhados e ativos no mês de referência, bem como o grau de dependência do usuário.** Logo, se a entidade não está acompanhando o número máximo de usuários previsto (o total de metas pactuadas), o repasse financeiro ocorrerá exatamente de acordo com a execução do mês de referência.
**4.1.2** O **descumprimento dos critérios** estabelecidos no Termo de Referência para cada **Público**, acarretará em um repasse parcial e proporcional do recurso. Tais situações serão verificadas através do **"Registro Mensal de acolhimento",** bem como por meio dos Relatórios encaminhados à Gestão e da visita realizada, mensalmente, pelo Gestor da parceria e da Comissão de Avalização e Monitoramento.
**4.1.3** O Termo de Colaboração em questão terá **vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 60 (sessenta) meses**.
**4.1.4** As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o **cronograma de desembolso aprovado**, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
a) Quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;
c) Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
**4.1.5** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
**4.1.6** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
**4.1.7** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta exclusivamente para cada ajuste, em instituição financeira pública indicada pela administração pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se "a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
**4.1.8** Havendo relevância para o interesse público e mediante aprovação pela administração pública da alteração no plano de trabalho, os rendimentos das aplicações financeiras e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que essa ainda esteja vigente.
**4.1.9** As alterações previstas no item anterior prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.
**4.1.10** Os rendimentos das aplicações financeiras, quando autorizados serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
**4.1.11** No caso de o plano de trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a organização da sociedade civil deverá:
a) Ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n. 13.019/2014 para celebração da parceria;
b) Apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
c) Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.
4.1.12 O repasse será mediante depósito bancário, em conta corrente EXCLUSIVA aberta pela OSC, especificamente para movimentação de recursos provenientes deste Termo de Colaboração;

4.1.13 A conta corrente que efetivar-se-á o depósito será: XXXXXXXXX.

II - Da OSC

4.2. Para a realização do objeto do presente Termo de Colaboração caberá à OSC aplicar os recursos na produção e execução, que englobará:
l Elaboração de relatório social pela rede de atendimento encaminhado a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para avaliação do técnico vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para posterior encaminhamento. Em casos excepcionais quando houver risco a integridade física do idoso o mesmo poderá ser abrigado emergencialmente e provisoriamente mediante encaminhamento e autorização da equipe técnica vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;
l Acolher idosos (acima de 60 anos) com diferentes graus de dependência conforme regulamentação da ANVISA, conforme a seguir especificados:
l Grau de Dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;
l Grau de Dependência II – idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diárias, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
l c) Grau de Dependência III – idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 O montante mencionado na cláusula quarta será repassado de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC.

5.2 CRONOGRAMA

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
**5.2.1** É vedado à organização da sociedade civil, sob pena de rescisão do ajuste:
a) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;

d) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
e) Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
f) Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
g) Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
**5.2.2** É vedado à organização da sociedade civil, realizar despesas com:
a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014;
d) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.
**5.2.3** Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, ***desde que aprovadas no plano de trabalho***, as despesas com:
a) Multas e encargos vinculados a atraso no cumprimento de obrigações previstas nos planos de trabalho e de execução financeira, em consequência do inadimplemento da administração pública em liberar, tempestivamente, as parcelas acordadas;
b) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
**5.2.4** Em casos excepcionais, desde que fique demonstrada no plano de trabalho a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, em função das peculiaridades do objeto da parceria, da região onde se desenvolverão as atividades e dos serviços a serem prestados, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, observados cumulativamente os seguintes pré-requisitos:
**5.2.5** Os pagamentos em espécie estarão restritos, em qualquer caso, ao limite individual de R$ 800,00 (oitocentos reais) por beneficiário e ao limite global de 10% (dez por cento) do valor total da parceria, ambos calculados levando-se em conta toda a duração da parceria;
**5.2.5.1** Os pagamentos em espécie deverão estar previstos no plano de trabalho, que especificará os itens de despesa passíveis desse tipo de execução financeira, a natureza dos beneficiários a serem pagos nessas condições e o cronograma de saques e pagamentos, com limites individuais e total, observando o previsto no item anterior.
**5.2.5.1** Os pagamentos de que trata este item serão realizados por meio de saques realizados na conta do termo de colaboração, ficando por eles responsáveis as pessoas físicas que os realizarem, as quais:
a) Prestarão contas à organização da sociedade civil do valor total recebido, em até 30 (trinta) dias a contar da data do último saque realizado, por meio da apresentação organizada das notas fiscais ou recibos que comprovem os pagamentos efetuados e que registrem a identificação do beneficiário final de cada pagamento
b) Devolverão à conta do termo de colaboração, mediante depósito bancário, a totalidade dos valores recebidos e não aplicados à data a que se refere este item;
**5.2.6** A responsabilidade perante a administração pública pela boa e regular aplicação dos valores aplicados permanece com a organização da sociedade civil e com os respectivos responsáveis consignados no termo de colaboração ou de fomento, podendo estes agir regressivamente em relação à pessoa física que, de quaisquer forma, houver dado causa à irregularidade na aplicação desses recursos;
**5.2.7** Será considerado irregular, caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento, nos termos deste artigo, de despesas não autorizadas no plano de trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou de despesas realizadas em desacordo com quaisquer das condições ou restrições estabelecidas nesta cláusula.

**5.3. Dos Custos Indiretos**

**5.3.1** O plano de trabalho poderá incluir o pagamento de custos indiretos necessários à execução do objeto, em proporção nunca superior a 15% (quinze por cento) do valor total da parceria, desde que tais custos sejam decorrentes exclusivamente de sua realização e que:
a) Sejam necessários e proporcionais ao cumprimento do objeto;
b) Fique demonstrada, no plano de trabalho, a vinculação entre a realização do objeto e os custos adicionais pagos, bem como a proporcionalidade entre o valor pago e o percentual de custo aprovado para a execução do objeto;
c) Tais custos proporcionais não sejam pagos por qualquer outro instrumento de parceria.
**5.3.2** Quando os custos indiretos forem pagos também por outras fontes, a organização da sociedade civil deve apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela dos custos indiretos.
**5.3.2.1** Os custos indiretos proporcionais podem incluir despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis e de assessoria jurídica, sempre que tenham por objeto o plano de trabalho pactuado com a administração pública.
**5.3.3** Despesas com auditoria externa contratada pela organização da sociedade civil, mesmo que relacionadas com a execução do termo de fomento e/ou de colaboração, não podem ser incluídas nos custos indiretos.
**Nota Explicativa:**
A presente cláusula é aplicável na hipótese em que a administração pública federal autorizar a realização de despesas administrativas, que devem estar discriminadas no plano de trabalho. As despesas não podem ultrapassar o limite de 15% do valor do objeto e devem ser necessárias e proporcionais ao seu cumprimento. Dessa forma, as despesas não podem ser calculadas pela incidência automática de um percentual (taxa ou similar) sobre o valor do termo de colaboração/termo de fomento. Visa ressarcir os custos operacionais efetivamente estimados e incorridos, vedada a duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela dos custos indiretos.

**5.4. Das despesas com a Equipe diretamente envolvida com o objeto dos ajustes**

**5.4.1** Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, ***desde que aprovadas no plano de trabalho***, as despesas com:
**5.4.1.2** Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:
**5.4.1.3** Correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;
**5.4.1.4** Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;
**5.4.1.5** Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada;
**5.4.1.6** Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.
**18.2** A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela administração pública não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

**18.3** A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas não transfere à União a responsabilidade por seu pagamento.
**5.4.4** Serão detalhados, no plano de trabalho, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da entidade, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.
**5.4.5** Não se incluem na previsão os tributos de natureza direta e personalíssima que onerem a entidade.
**5.4.6** A seleção e a contratação pela organização da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento e/ou de colaboração deverão observar os princípios da administração pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.
**5.4.7** A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de fomento ou de colaboração.
**5.4.8** Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:
a) Contra a administração pública ou o patrimônio público;
b) Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
c) De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
**5.4.9** O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos destinados pela administração pública não gera vínculo trabalhista com o poder público.
**5.4.10** A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do termo de fomento ou de colaboração ou restringir a sua execução.
**Nota Explicativa:**
A presente cláusula é aplicável na hipótese em que a administração pública federal autorizar o pagamento de remuneração da equipe técnica com recursos do termo de colaboração/termo de fomento, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA COORDENAÇÃO**

6.1. O Município de Alvorada designa a Servidora a servidora Nara Susete Forte Sutil, portadora da matrícula nº 2015107849, como Gestora do presente Termo de Colaboração, recebendo esta poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento do Convênio;

6.2 A OSC indica a Sr. (a) XXXXXXXX, XXXXXX, para acompanhar os trabalhos e assumir as responsabilidades decorrentes do presente Termo de Colaboração, subsidiariamente com a OSC;

6.3 Todas as requisições, envios de documentos e comunicações referentes ao presente ajuste, deverão ser feitas por meio das pessoas acima indicadas, e dar-se-á ciência à Comissão de Avaliação e Monitoramento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1 A prestação de contas seguirá as normas previstas nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 100/2017.

7.2 A Prestação de contas parcial deverá ser elaborada de acordo com as normas de contabilidade e auditoria expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda e do Tribunal de Contas do Estado, acompanhada dos seguintes documentos:
*I. Oficio de encaminhamento:*
*II. Relatório de Execução físico-financeiro;*
*III. Demonstrativo da receita e da despesa, evidenciando o saldo, e se for o caso, os rendimentos auferidos pela aplicação no mercado financeiro;*
*IV. Relação de pagamentos efetuados com recurso liberados pela administração pública e, quando for o caso, aqueles provenientes da contrapartida.*
*V. Conciliação de Saldo Bancário, quando for o caso;*
*VI. Cópia do extrato da conta bancária específica;*
*VII. Comprovante de recursos não aplicados quando houver;*
*VIII. Declaração de guarda de documentos contábeis.*
**7.3** Período para entrega de prestação de contas;
a) 1º Trimestre até 15/04;
b) 2º Trimestre até 15/07;
c) 3º Trimestre até 15/10;
d) 4º Trimestre até 15/01.
**7.4** Os formulários para atendimento dos itens II, III, V e VII são os padronizados pela Administração Pública, devendo prestar contas junto a SMTDS.
**7.5** Os documentos referentes às despesas realizadas por conta do convênio (fatura, notas fiscais, etc) deverão ser emitidos pelo participes, contendo o número do processo administrativo, conforme solicitação da Secretaria, bem como deverão ser mantidos, em arquivo próprio, à disposição dos órgãos de controle interno e externo da administração pública, a partir do protocolo de entrega da prestação de contas, pelo prazo **mínimo de 5 (cinco) anos**.

**7.6** A prestação de contas deverá conter a relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recurso repassado.

**7.7. Acompanhamento e fiscalização**

A fiscalização Técnica da Colaboração, no que diz respeito à execução da questão social de que trata o referido *objeto* (acolhimento de idoso), será realizada pelos pelo **Gestor da parceria,** nomeado pelo Secretário da Pasta, com vistas a exercer tal atribuição.
A Fiscalização citada acima corresponde a *Fiscalização Técnica*, função específica a ser exercida por Servidor que, devido sua formação, área de atuação e experiência profissional, possuí os conhecimentos necessários para avaliar o cumprimento das questões preconizadas pelo SUAS, no que diz respeito à execução do objeto do presente Termo de Colaboralção.
Portanto, caberá a Gestão da parceria – **realizar, de forma, no mínimo, mensal**, a visita técnica à instituição colaboradora. A partir desta visita, será feito um **Relatório Descritivo** acerca dos aspectos observados referentes à execução dos serviço.
Além disso, a Comissão de Avaliação e Monitoramento **PARECER FINAL**, encaminhado mensalmente à Coordenação da PSB e ao Setor Financeiro da SMTASC**,** por meio do qual atestarão o ***cumprimento total*** ou ***parcial do que fora previsto no objeto*** deste termo. Tal parecer será

utilizado como base para o cálculo do valor a ser transferido para a entidade – Sistema de Medição – que, então, receberá apenas pelas metas executadas em conformidade com os critérios estabelecidos neste termo.
Além disso, cabe ressaltar que a visita não atenderá somente a um aspecto formal, uma vez que é um momento privilegiado de troca de experiência, assessoria e construção de FLUXOS de Acompanhamento dos Idosos e de suas Famílias em situação de Vulnerabilidade, ou seja, um momento de **fortalecer a Rede Socioassistencial**.
As instituições também deverão ser acompanhadas por **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de no mínimo um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
Tal acompanhamento deverá acontecer a **cada três meses**, sendo que a Comissão, após realização de visita, confeccionará relatório descritivo acerca da execução – ***técnica e fiscal*** - do objeto em questão. Logo, preferencialmente, tal Comissão deverá ser composta por um Técnico Social e um Técnico da área Financeira, ambos habilitados para proceder a análise.

**CLÁUSULA OITAVA - SUSPENSÃO**

8.1. Poderão os repasses ser suspensos em razão de glosa na prestação de contas mensal;

8.2. Qualquer suspensão no repasse ou alteração no cumprimento das etapas e fases de execução do presente Termo de Colaboração deverá ser comunicada imediatamente à Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Secretaria Gestora e estará a OSC sujeita às sanções da legislação vigente;

8.3. Nas hipóteses acima, da prestação de contas, caberá ao Município verificar os motivos e deliberar a redução proporcional ou suspensão do valor repassado.

**CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

9.1 O presente Termo de Colaboração terá prazo de vigência de XXXXXXXXXX; e prazo de execução de XXXXXXXX.

9.2 O presente Termo de Colaboração poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA**

10.1 O Município procederá à denúncia do presente Termo de Colaboração na hipótese de ocorrer atraso na prestação de contas e/ou no descumprimento de quaisquer das cláusulas, devendo, a OSC indenizar o Município pelas perdas e danos decorrentes;

10.2 O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando responsável pelas obrigações assumidas durante a vigência do Termo de Colaboração, bem como pela devolução dos saldos financeiros remanescentes, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Município, conforme artigo 52º da Lei Federal nº. 13.204/2015.

**DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A OSC responsabiliza-se pelo cumprimento de todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

11.2 A inadimplência da OSC com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, da cláusula décima segunda deste Termo de Colaboração não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem onera os valores do repasse;

11.3 A OSC é responsável pelo prejuízo ou danos causados ao Município ou a terceiros em consequência de culpa ou dolo, próprios ou de seus prepostos, auxiliares ou contratados, relativamente ao cumprimento das atribuições;

11.4. Declaram os partícipes inexistirem vínculos jurídicos (de caráter trabalhista, previdenciário, etc.) entre o Município e os integrantes da OSC que atuem na realização do objeto deste Termo de Colaboração;

11.5. Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora estipuladas, a parte que der causa ao inadimplemento fica obrigada a indenizar a outra pelas despesas havidas e devidamente comprovadas.

11.6. Aos casos omissos aplicam-se a a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 100/2017.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -FORO**

12.1. Fica eleito o foro de Alvorada/RS para dirimir quaisquer dúvidas na execução do presente Termo de Colaboração.

12.2. E por estarem de pleno e comum acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alvorada, XXX de XXXX de 2018.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal de Alvorada

***ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES***
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

_____
Responsável OSC

**Publicado por:**
Natália Menezes da Motta
**Código Identificador:**47745523

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
### ATA PREGÃO 30/2018

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**
**PROCESSO__Nº 1595/2018**
**ATA Nº 142**

As 08:30 horas do dia 19/11/18 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão o Pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria nº 051/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de participação do Pregão Presencial nº 30/2018, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ELETRO-ELETRONICOS, MOBILIARIO EM GERAL. O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão, verificou-se que a empresa J.P. CAVEDON SOARES, CNPJ nº 10.925.677/0001-94, encaminhou via correio os envelopes contendo os documentos para participação no certame. Foram credenciadas as seguintes empresas:

| Fornecedor | CNPJ |
|---|---|
| J.P. CAVEDON SOARES | 10.925.677/0001-94 |
| FELIPE KROTH COSSETIN - ME | 10.624.384/0001-77 |
| KALBRINK-MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA-ME | 05.760.614/0001-95 |
| SELONEI JOSE STOCHERO - ME | 11.663.734/0001-77 |
| ALISSON LUIS ULRICH-ME | 05.607.354/0001-12 |
| LUDWIG MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 00.743.416/0001-08 |
| MAQÇOES COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA | 91.643.122/0001-51 |
| THAINA SCHUMACHER-ME | 22.491.067/0001-09 |
| CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | 26.675.061/0001-42 |
| MARCOS LAERCIO BECKER | 21.204.341/0001-59 |
| COMERCIAL CENTENARO EIRELI | 30.759.305/0001-42 |
| JONATAM ZAMBOM BORGES-ME | 28.215.866/0001-39 |
| MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMATICA LTDA | 12.160.906/0001-52 |
| LAUX & LAUX LTDA | 94.099.041/0001-20 |
| NORMELIA LOTTERMANN-EPP | 20.132.150/0001-66 |
| MARCIANE TIBOLA HAACK | 30.276.404/0001-73 |
| ANDERSON VOLPI-ME | 31.596.407/0001-57 |

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas financeiras, sendo as mesmas rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes das empresas participantes. Foi informado aos participantes que os itens com valores acima do valor de referência estimado não serão adquiridos. Não houve apresentação de propostas pelas empresas participantes para os itens nº 55,56,58,60,61,62,66,67,68,71,72,73,74,75 e 76. Foram desclassificadas as propostas apresentadas nos itens 48,49,50,53,57,63,64,65, e 69, tendo em vista que o valor de cotação está acima do valor de referência estimado para contratação. A empresa FELIPE KROTH COSSETIN – ME solicitou desclassificação de sua proposta para o item 32, informando não ser possível entregar o objeto tendo em vista o produto cotado não atender a especificação exigida, a solicitação foi aceita e a proposta desclassificada no item. Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Realizada a disputa de preços, foi declarada encerrada a etapa de lances. Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas conforme demonstrativo abaixo:

| **Fornecedor:** | | **ANDERSON VOLPI-ME** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição /resumo** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 23 | Armário de aço com no minimo as seguintes caracteristicas: Na cor Cinza, produzido em aço, espessura | UN | 7,0000 | 925,0000 | 6.475,0000 |
| 1 | 26 | BALCÃO para pia em MDF com no minimo as seguinte caracteristicas: fabricado em MDF, cor mogno ,02 po | UN | 1,0000 | 575,0000 | 575,0000 |
| 1 | 29 | MESA PARA ESCRITÓRIO : formato em em "L",: fabricada em MDF com acabamento em PB (melamina) e as l | UN | 1,0000 | 784,0000 | 784,0000 |
| 1 | 31 | CADEIRA GIRATÓRIA tipo executiva confeccionada em espuma, anatomicamente moldada, revestida em vinil | UN | 2,0000 | 474,0000 | 948,0000 |
| 1 | 33 | ESCADA MULTI USO : dobrável 4 x 4, de alumínio 1,2 mm, capacidade de até 150 kg, dobradiças em aço | UN | 2,0000 | 408,0000 | 816,0000 |
| 1 | 35 | ESCADA COM DOIS DEGRAUS: (tipo hospitalar) com apoio ergonômico para pés fabricada em tubo 3/4 ,chap | UN | 1,0000 | 134,0000 | 134,0000 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 9.732,0000 |
| **Fornecedor:** | | COMERCIAL CENTENARO EIRELI | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Descrição /resumo** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 8 | Bebedouro Industrial com no minimo as seguintes caracteristicas: . Gabinete estrutural confeccionad | UN | 1,0000 | 1.975,0000 | 1.975,0000 |
| 1 | 9 | EQUIPAMENTO AQUECEDOR DE AGUA com as seguintes descrições: - Construido em aço inox; - Reservatóri | UN | 1,0000 | 1.000,0000 | 1.000,0000 |
| 1 | 10 | Purificador de água natural e gelada : com no minimo as seguintes características :sistema de remoç | UN | 4,0000 | 596,0000 | 2.384,0000 |
| 1 | 39 | KIT MAÇARICO TURBOTOCH: capacidade de soldar tanto tubo de cobre quanto de alumínio. Com acionamen | UN | 1,0000 | 400,0000 | 400,0000 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 5.759,0000 |
| **Fornecedor:** | | FELIPE KROTH COSSETIN - ME | | | | |

| Lote | Item | Descrição /resumo | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | Mesa para cozinha industrial com no mínimo as seguintes características: fabricada em aço inox 30 | UN | 4,0000 | 2.175,0000 | 8.700,0000 |
| 1 | 44 | Kit Flangeador de tubos com no mínimo os seguintes itens inclusos : •01 morsa de medidas 1/2 - 5/ | UN | 1,0000 | 210,0000 | 210,0000 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 8.910,0000 |
| **Fornecedor:** | | JONATAM ZAMBOM BORGES-ME | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Descrição /resumo** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 4 | CONJUNTO COM MESA E 04 CADEIRAS com no mínimo as seguintes características : MATERIAL: MADEIRA TAMA | UN | 7,0000 | 662,0000 | 4.634,0000 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 4.634,0000 |
| **Fornecedor:** | | KALBRINK-MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA-ME | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Descrição /resumo** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 16 | Rádio portátil AM/FM, com entrada para USB e CD, display digital, 220 V, Garantia de 12 meses. | UN | 4,0000 | 213,0000 | 852,0000 |
| 1 | 24 | ARMÁRIO ALTO com no mínimo as seguintes caracteristicas: fabricado em MDF , com 02 portas, com fec | UN | 6,0000 | 749,0000 | 4.494,0000 |
| 1 | 32 | Cadeiras poltronas de plástico empilhavel, na cor branco, com apoio para braços fabricadas em poliu | UN | 150,0000 | 36,5000 | 5.475,0000 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 10.821,0000 |
| **Fornecedor:** | | **LAUX & LAUX LTDA** | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Descrição /resumo** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | GIRA-GIRA CARROSSEL 06 LUGARES com no mínimo as seguintes caracteristicas: - para idade entre 03 e | UN | 3,0000 | 1.690,0000 | 5.070,0000 |
| 1 | 2 | GANGORRA DE FERRO TRIPLA, Colorido em diversas cores, fabricada com tubos de aço, madeira de lei, pa | UN | 1,0000 | 1.370,0000 | 1.370,0000 |
| 1 | 3 | ESCORREGADOR PARA PLAYGROUND com no mínimo as seguinte características: fabricado em madeira ,color | UN | 1,0000 | 995,0000 | 995,0000 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 7.435,0000 |
| **Fornecedor:** | | **MAQÇOES COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA** | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Descrição /resumo** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 12 | CAFETEIRA AUTOMÁTICA INDUSTRIAL capacidade de 06 litros, 220 V, Corpo em aço escovado; Lâmpada indic | UN | 1,0000 | 750,0000 | 750,0000 |
| 1 | 14 | APARELHO DE DVD/CD PLAYER: COM ENTRADA USB , COM CONTROLE REMOTO , MANUAL DE INSTRUÇOES E CERTIFICA | UN | 6,0000 | 125,0000 | 750,0000 |
| 1 | 15 | SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE LED 49' PARA FIXAR EM PAREDE: Articulável e inclinável para visão fro | UN | 2,0000 | 90,0000 | 180,0000 |
| 1 | 17 | BALANCA ELETRONICA DIGITAL : P/ BANHEIRO , CAPACIDADE 180KG, EM VIDRO TEMPERADO , VISOR DE CRISTAL | UN | 2,0000 | 85,0000 | 170,0000 |
| 1 | 20 | HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 | UN | 1,0000 | 340,0000 | 340,0000 |
| 1 | 22 | Caixa de som para computador: Mini caixa de som portátil, Com entrada USB, entrada auxiliar P2, comp | UN | 8,0000 | 70,0000 | 560,0000 |
| 1 | 36 | MARTELO PERFURADOR com no mínimo as seguintes características: 820W 2,7J 220V: Vario-Lock para o aj | UN | 1,0000 | 815,0000 | 815,0000 |
| 1 | 38 | ESMERILHADEIRA ANGULAR 4-1/2 POL: 850W 220V.. Potencia: 850W. Tensão: 220 V. Rotações por minuto: 1 | UN | 1,0000 | 385,0000 | 385,0000 |
| 1 | 40 | KIT DE FURADEIRA DE IMPACTO ½" VVR, potência: 550 watts; mandril: ½" (13mm); velocidade variável e | UN | 2,0000 | 435,0000 | 870,0000 |
| 1 | 42 | JOGO DE FERRAMENTA COM 129 PEÇAS. Descrições: peças feitas com material resistente/ maioria aço. It | UN | 2,0000 | 250,0000 | 500,0000 |
| 1 | 45 | JOGO DE BROCAS E BITS COM 110 PEÇAS para perfurar e parafusar em vários materiais, tal como madeira | UN | 1,0000 | 430,0000 | 430,0000 |
| 1 | 46 | KIT JOGO 7 PÇ SERRA COPO COM PONTAS DE WIDEA, para uso em Concreto e Alvenaria contendo: 01 COPO | UN | 1,0000 | 195,0000 | 195,0000 |
| 1 | 47 | JOGO DE BROCAS para uso em metal, madeira e concreto, contendo: - 05 brocas para metal: 3- 4- 5- 6- | JG | 1,0000 | 115,0000 | 115,0000 |
| 1 | 51 | Régua para rack 8 tomadas 20 A , entrada 110/220 V. | UN | 6,0000 | 88,0000 | 528,0000 |
| 1 | 54 | LANTERNA TIPO MILITAR, bivolt 110/220 V, com lâmpadas led , recarregável; Deve vir com Bateria e | UN | 1,0000 | 87,0000 | 87,0000 |
| 1 | 59 | NÍVEL DE ALUMÍNIO com base magnética 20" Indicado para nivelar superfícies. corpo em alumínio, 3 b | UN | 1,0000 | 125,0000 | 125,0000 |
| 1 | 70 | JOGO DE CHAVE TORX EM AÇO (com 10 do T9 ao T50): KIT com 10 peças Tipo L, ponta dupla com as segu | KIT | 1,0000 | 95,0000 | 95,0000 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 6.895,0000 |
| **Fornecedor:** | | **MARCIANE TIBOLA HAACK** | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Descrição /resumo** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 19 | PROCESSADOR PARA COMPUTADOR CARACTERISTICAS MINIMAS: - Quad core: 3 ghz;- Turbo: 3.5 ghz;- Memória | UN | 1,0000 | 3.060,0000 | 3.060,0000 |
| 1 | 21 | Roteador (WAN): Fonte de alimentação: 220v,1 Porta Ethernet WAN Fixa, 1 Porta Ethernet LAN Fixa, 3 P | UN | 1,0000 | 330,0000 | 330,0000 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 3.390,0000 |
| **Fornecedor:** | | **MARCOS LAERCIO BECKER-ME** | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Descrição /resumo** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 6 | MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS – COM 8 LUGARES, 4 LUGARES DE CADA LADO com no mínimo | UN | 3,0000 | 1.284,0000 | 3.852,0000 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 3.852,0000 |
| **Fornecedor:** | | **NORMELIA LOTTERMANN-EPP** | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Descrição /resumo** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 5 | Conjunto Mesa Infantil sextavada com 6 cadeiras de ferro com no mínimo as seguintes caracteristicas. | UN | 10,0000 | 1.160,0000 | 11.600,0000 |
| 1 | 25 | ARMÁRIO BAIXO com no mínimo as seguintes caracteristicas : 02 portas, na cor mogno, fabricado total | UN | 2,0000 | 488,0000 | 976,0000 |
| 1 | 27 | ARQUIVO DE AÇO com no mínimo as seguintes especificaçoes: em aço, espessura chapa 0,45 mm ,na cor ci | UN | 4,0000 | 593,0000 | 2.372,0000 |
| 1 | 28 | Mesa para sala de reunião, 20 lugares: , confeccionada totalmente em Madeira com as seguintes especi | UN | 1,0000 | 1.285,0000 | 1.285,0000 |
| 1 | 30 | CADEIRA FIXA: tipo diretor, assento e encosto separados, estofados do assento e encosto em espuma de | UN | 23,0000 | 229,0000 | 5.267,0000 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 21.500,0000 |
| **Fornecedor:** | | **THAINA SCHUMACHER-ME** | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Descrição /resumo** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 11 | Aquecedor elétrico cerâmico de parede: digital, com controle remoto, timer, 220v, Resistência: Cerâ | UN | 1,0000 | 350,0000 | 350,0000 |
| 1 | 13 | APARELHO DE SMART TV LED 49': com entrada USB, conversor digital., 3 entradas HDMI, resolução FULL | UN | 2,0000 | 2.495,0000 | 4.990,0000 |
| 1 | 18 | TABLET: CPU com frequência de 1.3GHz ou superior; Memória interna de 8GB ou superior; Memória RAM de | UN | 16,0000 | 899,0000 | 14.384,0000 |
| 1 | 34 | ESCADA MULTIFUNCIONAL, em Alumínio 4 Degraus com Plataforma, Pés e degraus em alumínio, dobradiças | UN | 1,0000 | 128,0000 | 128,0000 |
| 1 | 37 | PARAFUSADEIRA/FURADEIRA SMART à Bateria 12V Bivolt com Maleta e Acessórios com no mínimo as seguint | UN | 1,0000 | 608,0000 | 608,0000 |
| 1 | 41 | CHAVE DE IMPACTO À BATERIA 20V BIVOLT, com LED , cabo com revestimento emborrachado. | UN | 1,0000 | 1.639,0000 | 1.639,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Com indicador | | | | |
| 1 | 43 | KIT CURVADOR DE TUBOS + CORTADOR + ESCAREADOR: com 01 cortador de Tubos ,01 rebarbador , 02 barras | UN | 1,0000 | 900,0000 | 900,0000 |
| 1 | 52 | FILTRO DE LINHA DIAGONAL : 06 tomadas, padrão NBR 14.136,com Interruptor simples (LED indicador). | UN | 5,0000 | 35,0000 | 175,0000 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 23.174,0000 |

Deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos exigidos para habilitação. Os documentos foram submetidos a analise assinatura dos participantes presentes. Após a análise dos documentos e consulta junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, foi encerrada a análise da documentação e as empresas vencedoras foram declaradas habilitadas. Foi aberto o prazo de recurso. Não houve manifestação de intenções de recurso. Os representantes manifestaram seu interesse em retirar-se da sessão, por motivos de seu interesse. Foi informado que a ata do pregão seria encaminhada via e-mail. Demais atos do certame tais como :credenciamento, propostas iniciais, classificação de propostas, lances, valores unitários e totais estão devidamente expressos no Histórico do pregão que será anexado ao processo. Este processo será encaminhado para análise e parecer jurídico final, logo após, o mesmo deve ser adjudicado e encaminhado para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

_____ _____ _____

***PAULO GONÇALVES RODRIGUES FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER CLOVIS ROBERTO CONRAD***

Pregoeiro Membro Equipe de Apoio Membro Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Paulo Gonçalves Rodrigues
**Código Identificador:**C603F59C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EDITAL DA RECEITA OUTUBRO/2018

O Prefeito Municipal, LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 162 da Constituição Federal, vem divulgar pelo presente, demonstrativo dos montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio, referente ao mês de outubro de 2018, conforme descrição abaixo:

| Descrição | Próprio (60%) | Fundeb | MDE (25%) | ASPS (15%) | Arrecad. Mês |
|---|---|---|---|---|---|
| IRRF | R$ 14.384,09 | R$ - | R$ 5.993,47 | R$ 3.595,95 | R$ 23.973,51 |
| ISS | R$ 14.162,20 | R$ - | R$ 5.900,93 | R$ 3.540,48 | R$ 23.603,61 |
| ITBI | R$ 11.434,11 | R$ - | R$ 4.764,21 | R$ 2.858,53 | R$ 19.056,85 |
| IPTU | R$ 831,99 | R$ - | R$ 346,71 | R$ 207,86 | R$ 1.386,56 |
| Descrição | | | | | Arrecad. Mês |
| TAXAS | R$ 1.354,00 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.354,00 |
| Transferências da União | | | | | |
| Descrição | Próprio (60%) | Fundeb (20%) | MDE (5%) | ASPS (15%) | Arrecad. Mês |
| FPM | R$ 299.275,14 | R$ 99.758,36 | R$ 24.939,61 | R$ 74.818,76 | R$ 498.791,87 |
| ITR | R$ 155.502,95 | R$ 51.834,30 | R$ 12.958,60 | R$ 38.875,72 | R$ 259.171,57 |
| L.C. Nº 87/96 | R$ 2.427,26 | R$ 809,08 | R$ 202,27 | R$ 606,81 | R$ 4.045,42 |
| Outras Transferências da União | | | | | |
| Descrição | | | | | Arrecad. Mês |
| VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R$ 1.806,55 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.806,55 |
| FARMÁCIA BÁSICA | R$ 1.165,76 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.165,76 |
| PSF | R$ 6.084,00 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 6.084,00 |
| FUNDO ESP PETRÓLEO - FEP | R$ 11.034,89 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 11.034,89 |
| PAB FIXO | R$ 21.413,43 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 21.413,43 |
| IGD BOLSA FAMÍLIA | R$ 1.430,00 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.430,00 |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO | R$ 8.290,76 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 8.290,76 |
| PNAE | R$ 9.972,00 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 9.972,00 |
| PNATE | R$ 8.792,08 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 8.792,08 |
| AMP. ESC. RODRIGUES ALVES | R$ 45.477,30 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 45.477,30 |
| Transferências do Estado | | | | | |
| Descrição | Próprio (60%) | Fundeb (20%) | MDE (5%) | ASPS (15%) | Arrecad. Mês |
| ICMS | R$ 522.831,64 | R$ 174.277,19 | R$ 43.569,29 | R$ 130.707,90 | R$ 871.386,02 |
| IPI - EXPORTAÇÃO | R$ 6.901,11 | R$ 2.300,37 | R$ 575,09 | R$ 1.725,28 | R$ 11.501,85 |
| IPVA | R$ 636,77 | R$ 212,25 | R$ 53,06 | R$ 159,19 | R$ 1.061,27 |
| CIDE | R$ 1.699,81 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.699,81 |
| Outras Transferências do Estado | | | | | |
| Descrição | Próprio (100%) | Fundeb (0%) | MDE (0%) | ASPS (0%) | Arrecad. Mês |
| COMBATE AO RACISMO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ATENÇÃO BÁSICA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| TRANSPORTE ESCOLAR | R$ 17.859,05 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 17.859,05 |
| PASSE LIVRE ESTUDANTIL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| PROG. INT. TRIBUTÁRIA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| Outras Receitas | | | | | |
| Descrição | | | | | Arrecad. Mês |
| REC. PATRIMONIAL | R$ 3.248,53 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 3.248,53 |
| REC. SERVIÇOS | R$ 1.362,84 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.362,84 |
| RECEITAS CORRENTES | R$ 1.276,86 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.276,86 |
| Descrição | | | | | Arrecad. Mês |
| FUNDEB | | R$ 115.182,86 | | | R$ 115.182,86 |
| DED. FUNDEB | | R$ (329.190,58) | | | R$ (329.190,58) |
| Totais | 1.170.655,12 | 115.183,83 | 99.303,24 | 257.096,48 | 1.642.238,67 |

Santa Margarida do Sul – RS, 20 de novembro de 2018.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lécia Menezes Dias de Oliveira
**Código Identificador:**C8274D12

## ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

| L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | | | 0,00 | 18.131.098,47 |
| Previsão Atualizada da Receita | | | 0,00 | 18.131.098,47 |
| Receitas Realizadas | | | 2.589.724,44 | 15.387.680,14 |
| Saldos de Exercício Anteriores | | | 0,00 | 1.464.307,45 |
| Déficit Orçamentário | | | 0,00 | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Dotação Inicial | | | 0,00 | 17.230.635,45 |
| Créditos Adicionais | | | 0,00 | 9.472.948,86 |
| Dotação Atualizada | | | 0,00 | 26.703.584,31 |
| Despesas Empenhadas | | | 4.564.691,92 | 17.623.628,55 |
| DespesasLiquidadas | | | 2.701.465,32 | 12.606.654,06 |
| Superávit Orçamentário | | | 0,00 | 2.781.026,08 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | 4.564.691,92 | 17.623.628,55 |
| Despesas Liquidadas | | | 3.589.629,97 | 12.606.654,06 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | 18.637.469,73 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (III) | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (IV) | | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a) | Resultado Apurado até o Bimestre(b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 21.831,08 | 2.306.015,55 | 10.562,99% |
| Resultado Primário | | 26.124,11 | 1.259.999,34 | 4.823,13% |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo |
| **POR PODER** | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 554.949,33 | 0,00 | 494.580,17 | 60.369,16 |
| Poder Executivo | 554.949,33 | 0,00 | 494.580,17 | 60.369,16 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 274.610,50 | 5.494,55 | 263.865,67 | 5.250,28 |
| Poder Executivo | 274.610,50 | 5.494,55 | 263.865,67 | 5.250,28 |
| **TOTAL** | **829.559,83** | **5.494,55** | **758.445,84** | **65.619,44** |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | %Mínimo a Aplicar no Exercício | %Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE | | 4.242.219,89 | 25% | 29,27% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil | | 984.850,13 | 60% | 102,15% |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Operação de Crédito | | | 60.851,20 | -60.851,20 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 857.114,49 | 468.902,29 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2010 | 2018 | 2028 | 2043 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias(III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias(IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário(III-IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | %Mínimo a Aplicar no Exercício | %Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 2.352.056,37 | 15% | 16,23% |

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 5º Bimestre de JANEIRO A OUTUBRO do ano de 2018, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 20 de novembro de 2018, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 20 de novembro de 2018.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

***LUCIANA BARBOSA SOUTO DIAS***
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

***LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA***
Contadora CRC/RS 064212/0-1

**Publicado por:**
Lécia Menezes Dias de Oliveira
**Código Identificador:**75FDFA78

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### MINUTA DO PREGÃO 087-2018

**REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2018**

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

| Item | Und. | Und. | Objeto | Marca | valor | Empresa vencedora |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **item 001** | 400,00 | KG | COLA ESPECIFICA PARA TACHOES COM CATALIZADOR | Sinaltec | R$ 10,80 | 1º lugar Empresa 5<br>Willian Pablo Lamperti |
| **item 002** | 100,00 | UN | MICRO ESFERA DE VIDRO DO TIPO DROP-ON ESPECIFICAÇOES NBR 6831 DA ABNT PARA ACRESCIMO NA TINTA DE DEMARCAÇAO VIARIA EMBALAGEM DE 25 KG NBR 6831 DA ABNT PARA ACRESCIMO NA TINTA DE DEMARCAÇÃ O VIARIA, EMBALAGEM DE 25KG | Sferolux | R$ 150,00 | 1º lugar Empresa 1<br>Rosalen Fabricação De Tintas E Químicos Em Geral Ltda. |
| **item 003** | 1.000,00 | UN | TACHA BIDIRECIONAIS DE COR AMARELA 11 X 0,87 X 03 CM NBR 14636 | Sinaltec | R$ 5,20 | 1º lugar Empresa 3<br>Jorge Alberto Saenger Salvany Me |
| **item 004** | 200,00 | UN | TACHAO BIDIRECIONAIS DE COR AMARELA 25 X 15 X 05 CM NBR 14636 | Sinaltec | R$ 15,00 | 1º lugar Empresa 5<br>Willian Pablo Lamperti |
| **item 005** | 200,00 | UN | TACHAO BIDIRECIONAIS LADO BRANCO E OUTRO VERMELHO, NA COR BRANCA,MEDINDO 25X15 X 05 CM NBR 14636 | Sinaltec | R$ 15,00 | 1º lugar Empresa 5<br>Willian Pablo Lamperti |
| **item 006** | 500,00 | BLD | TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR BRANCA 18 LITROS CORFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO 18 LITROS CONFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO | Rosalen | R$ 178,00 | 1º lugar Empresa 1<br>Rosalen Fabricação De Tintas E Químicos Em Geral Ltda. |
| **item 007** | 300,00 | BLD | TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR AMARELA 18 LITROS CONFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO 18 LITROS CONFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO | Rosalen | R$ 170,00 | 1º lugar Empresa 1<br>Rosalen Fabricação De Tintas E Químicos Em Geral Ltda. |
| **item 008** | 60,00 | BLD | TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR AZUL 18 LITROS CONFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO 18 LITROS CONFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO | Supertintas | R$ 195,00 | 1º lugar Empresa 4<br>Supertintas Industria E Comercio De Tintas Ltda. - Epp |
| **item 009** | 70,00 | BLD | TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR PRETA 18 LITROS CONFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO 18 LITROS CONFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO | Rosalen | R$ 188,00 | 1º lugar Empresa 1<br>Rosalen Fabricação De Tintas E Químicos Em Geral Ltda. |
| **item 010** | 70,00 | BLD | TINTA VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR VERMELHA 18 LITROS CONFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO | Supertintas | R$ 196,00 | 1º lugar Empresa 4<br>Supertintas Industria E Comercio De Tintas Ltda. - Epp |

**Publicado por:**
Valdirene Macedo
**Código Identificador:**C5137022

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### MINUTA DO PREGÃO 080-2018

**REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2018**

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

| Item | Qtd. | Und. | Objeto | Marca | valor unitário | Empresa vencedora |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **item 001** | 85 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R19 - VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA 40 KM/H | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 002** | 30 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R33 - SENTIDO DE CIRCULAÇÃO EM ROTATORIA | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 003** | 30 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R14 - PESO MAXIMO PERMITIDO 24 TONELADAS | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 004** | 60 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R4A - PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 005** | 60 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R4B - PROIBIDO VIRAR A DIREITA | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 006** | 20 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R25A - VIRE A ESQUERDA | | | |
| **item 007** | 20 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R25B - VIRE A DIREITA | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 008** | 10 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R32 - CIRCULAÇAO EXCLUSIVA DE ONIBUS | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 009** | 6 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, R10 - "PROIBIDO TRANSITO DE VEICULOS AUTOMOTORES" | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 010** | 20 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, R28 - "DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇAO" | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 011** | 30 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, R34 - "CIRCULAÇAO EXCLUSIVA DE BICICLETAS" | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 012** | 30 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, R35B - "CICLISTA, TRANSITE A DIREITA" | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 013** | 15 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, R37 - "PROIBIDO TRANSITO DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS E CICLOMOTORES" | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 014** | 400 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN R1 - PARADA OBRIGATORIA | Sinaliza Brasil | R$ 116,79 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 015** | 10 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN R2 - DE A PREFERENCIA | Sinaliza Brasil | R$ 123,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 016** | 10 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN R3 - SENTIDO PROIBIDO | Sinaliza Brasil | R$ 110,75 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 017** | 40 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN R6A - PROIBIDO ESTACIONAR | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 018** | 30 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN R6C - PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 019** | 50 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN - R6B - ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 020** | 50 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN - R5A - PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 021** | 15 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN - R24A - SENTIDO OBRIGATORIO | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 022** | 10 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN - R20 - PROIBIDO ACIONAR BUZINA / SINAL SONORO | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 023** | 30 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R24B - PASSAGEM OBRIGATORIA | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 024** | 10 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R26 - SIGA EM FRENTE | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 025** | 15 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R28 - MAO DUPLA | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 026** | 20 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R25C - SIGA EM FRENTE OU A ESQUERDA | Sinaliza Brasil | R$ 99,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 027** | 35 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R25D - SIGA EM FRENTE OU A DIREITA | Sinaliza Brasil | R$ 110,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 028** | 35 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLÇUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R33 - SENTIDO DE CIRCULAÇAO EM ROTATORIA | Sinaliza Brasil | R$ 110,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 029** | 10 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R19 - VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA 20 KM/H | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 030** | 100 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN -R19 - VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA 30 KM/H | Sinaliza Brasil | R$ 103,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 031** | 8 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO DE PROIBIÇAO DE CIRCULAÇAO (CAMINHAO - R9) E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 50 X 90 - R9 - DISTICO "VEICULOS MAIORES DE 7 TON E 7,10 DE COMPRIMENTO - DAS 10:00 AS 18:00 E DAS 22:00 AS 06:00" | Sinaliza Brasil | R$ 165,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 032** | 4 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO DE PROIBIÇAO DE ESTACIONAMENTO E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO | Sinaliza Brasil | R$ 165,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CONTRAN, MEDINDO 50 X 90 - R6A - DISTICO "VEICULOS MAIORES DE 7 TON E 7,10 DE COMPRIMENTO - DAS 10:00 AS 18:00 E DAS 22:00 AS 06:00" | | | |
| **item 033** | 10 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 50 X 90 - R14 - DISTICO PESO BRUTO MAXIMO PERMITIDO - 24 TON" | Sinaliza Brasil | R$ 181,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 034** | 4 | UN | PLACA DE SERVIÇOS AUXILIARES, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, MEDINDO 50 X 90, CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, S-15 - "INFORMAÇOES TURISTICAS" | Sinaliza Brasil | R$ 167,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 035** | 80 | UN | PLACA DE SERVIÇOS AUXILIARES, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, S-14 - "PONTO DE PARADA DE ONIBUS" | Sinaliza Brasil | R$ 170,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 036** | 4 | UN | PLACA DE SERVIÇO AUXILIAR, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, MEDINDO 50 X 90, CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, S- 5 - "PRONTO SOCORRO" | Sinaliza Brasil | R$ 171,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 037** | 6 | UN | PLACA DE SERVIÇO AUXILIAR, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, MEDINDO 50 X 90, CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, S- 1 - "AREA DE ESTACIONAMENTO" | Sinaliza Brasil | R$ 170,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 038** | 5 | UN | PLACA DE SERVIÇO AUXILIAR, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, MEDINDO 50 X 90, COM A SETA DIRECIONADA PARA A DIREITA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, I- 20 - "AEROPORTO" | Sinaliza Brasil | R$ 170,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 039** | 5 | UN | PLACA DE SERVIÇO AUXILIAR, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, MEDINDO 50 X 90, COM A SETA DIRECIONADA PARA A ESQUERDA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, I- 20 - "AEROPORTO" | Sinaliza Brasil | R$ 170,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 040** | 5 | UN | PLACA DE SERVIÇO AUXILIAR, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, MEDINDO 50 X 90, COM A SETA INDICANDO SEGUIR EM FRENTE CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, I- 20 - "AEROPORTO" | Sinaliza Brasil | R$ 171,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 041** | 5 | UN | PLACA EDUCATIVA, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 1 M X 0,6 M,DISTICO "PEDESTRE, ATRAVESSE NA FAIXA" | Sinaliza Brasil | R$ 214,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 042** | 10 | UN | PLACA EDUCATIVA, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 1 M X 0,6 M,DISTICO "NUNCA TRANQUE UM CRUZAMENTO" | Sinaliza Brasil | R$ 216,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 043** | 40 | UN | PLACA MARCADORA DE PERIGO, INDICANDO QUE A PASSAGEM DEVA SER FEITA SÓ PELO LADO DIREITO EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 0,30 M X 0,6 M | Sinaliza Brasil | R$ 82,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 044** | 10 | UN | PLACAS MARCADORES DE PERIGO, INDICANDO QUE A PASSAGEM DEVA SER FEITA SÓ PELO LADO ESQUERDO, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 0,30 M X 0,60 M | Sinaliza Brasil | R$ 89,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 045** | 20 | UN | PLACAS MARCADORES DE PERIGO, INDICANDO QUE A PASSAGEM DEVA SER FEITA PELOS DOIS LADOS, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 0,30 M X 0,60 M | Sinaliza Brasil | R$ 83,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 046** | 6 | UN | PLACA DE SINALIZAÇAO DE OBRAS, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 0,60 M X 1 M, CONTENDO O DISTICO "DESVIO A DIREITA A 100 M" MAIS SETA PARA A DIREITA | Sinaliza Brasil | R$ 235,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 047** | 6 | UN | PLACA DE SINALIZAÇAO DE OBRAS, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 0,60 M X 1 M, CONTENDO O DISTICO "DESVIO A ESQUERDA A 100 M" MAIS SETA PARA A ESQUERDA | Sinaliza Brasil | R$ 235,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 048** | 30 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 1A - "CURVA ACENTUADA A ESQUERDA" | Sinaliza Brasil | R$ 120,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 049** | 30 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 1B - "CURVA ACENTUADA A DIREITA" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 050** | 30 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 6 - "CRUZAMENTO DE VIAS" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 051** | 10 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 13B - "CONFLUENCIA A DIREITA" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 052** | 10 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 13A - "CONFLUENCIA A ESQUERDA" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 053** | 40 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 14 - "SEMAFORO A FRENTE" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 054** | 20 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 15 - "PARADA OBRIGATORIA A FRENTE" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 055** | 12 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 19 - "DEPRESSAO" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 056** | 10 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 21A - "ESTREITAMENTO DE PISTA AO CENTRO" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 057** | 10 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 21B - "ESTREITAMENTO DE PISTA A ESQUERDA" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **item 058** | 10 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 21C - "ESTREITAMENTO DE PISTA A DIREITA" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 059** | 50 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 22 - "PONTE ESTREITA" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 060** | 10 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 24 - "OBRAS" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 061** | 10 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 25 - "MAO DUPLA ADIANTE" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 062** | 10 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 26A - "SENTIDO UNICO" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 063** | 10 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 26B - "SENTIDO DUPLO" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 064** | 19 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 30A - "TRANSITO DE CICLISTA" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 065** | 20 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 30B - "PASSAGEM SINALIZADA DE CICLISTA" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 066** | 20 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 33 - "AREA ESCOLAR" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 067** | 60 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 50 X 70 - R6B - DISTICO "VEICULOS LEVES EXCETO MOTOCICLETAS E SIMILARES" | Sinaliza Brasil | R$ 134,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 068** | 60 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 50 X 70 - R6B - DISTICO "EXCLUSIVO DE MOTOCICLETAS E SIMILARES" | Sinaliza Brasil | R$ 134,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 069** | 20 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 50 X 70 - R6B - DISTICO "VEICULOS LEVES EXCETO MOTOCICLETAS E SIMILARES" - "EM OBLIQUO" - "ATE O FIM DA QUADRA" | Sinaliza Brasil | R$ 145,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 070** | 40 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 50 X 70 - R6B - RESOLUÇAO 304 CONTRAN E DISTICO "EXCLUSIVO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS" -USO OBRIGATORIO DA CREDENCIAL | Sinaliza Brasil | R$ 133,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 071** | 40 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 50 X 70 - R6B - DISTICO "VEICULOS LEVES EXCETO MOTOCICLETAS E SIMILARES" - " ATE O FIM DA QUADRA" | Sinaliza Brasil | R$ 133,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 072** | 40 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 50 X 70 - R6B - DISTICO "VEICULOS LEVES EXCETO MOTOCICLETAS E SIMILARES" - " OBLIQUO" | Sinaliza Brasil | R$ 145,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 073** | 14 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 50 X 70 - R6B - DISTICO "ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO DE TAXI" | Sinaliza Brasil | R$ 145,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 074** | 40 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 50 X 70 - R6B - RESOLUÇAO 303 CONTRAN, DISTICO "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA IDOSOS", "USO OBRIGATORIO DA CREDENCIAL" "MAXIMO 2H" | Sinaliza Brasil | R$ 133,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 075** | 40 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO DE PROIBIÇAO DE ESTACIONAMENTO E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16, GALVANIZADA REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 50 X 70 - R6B - DISTICO "EMBARQUE E DESEMBARQUE, DE SEGUNDA A SEXTA - MANHA DAS 7:30 AS 8:20, "DAS 11:30 AS 12:30" - TARDE "DAS 13:00 AS 13:30" E 'DAS 17:00 AS 17:30", SABADO "DAS 7:30 AS 12:00", "DEMAIS HORARIOS LIVRE" | Sinaliza Brasil | R$ 133,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 076** | 4 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 50 X 70 - R6B - DISTICO "VIATURAS OFICAIS DE POLICIA" | Sinaliza Brasil | R$ 133,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 077** | 6 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO DE PROIBIÇAO E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 50 X 70 - R6A - DISTICO "PROIBIDO ESTACIONAR - DE SEGUNDA A SEXTA DAS 0800 AS 18:00, SABADO ATE 20:00" | Sinaliza Brasil | R$ 133,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 078** | 4 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN - PROIBIÇAO, COMPLEMENTO: BICICLETAS, SKATES E ROLLER | Sinaliza Brasil | R$ 133,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 079** | 40 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 50 X 70 CM - R6A - DISTICO "PROIBIDO ESTACIONAR NA LINHA AMARELA" | Sinaliza Brasil | R$ 133,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **item 080** | 20 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 50 X 70 CM - R6C - DISTICO "PROIBIDO PARA E ESTACIONAR NA LINHA AMARELA" | Sinaliza Brasil | R$ 145,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 081** | 4 | UN | PLACA DE REGULAMENTAÇAO E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, EM CHAPA N°16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇAO Nº160 DO CONTRAN, MEDINDO 50 X 70 CM - R6B - DISTICO "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA AMBULÂNCIA" | Sinaliza Brasil | R$ 133,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 082** | 15 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 12 - "INTERSEÇAO EM CIRCULO" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 083** | 20 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 32B- "PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 084** | 10 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 32A- "TRANSITO DE PEDESTRES" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 085** | 10 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 35- "ANIMAIS" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 086** | 10 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 45- "RUA SEM SAIDA" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 087** | 10 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 42A - "INICIO DE PISTA DUPLA" | Sinaliza Brasil | R$ 121,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 088** | 10 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 42C - " PISTA DIVIDIDA" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 089** | 10 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 42B - "FIM DE PISTA DUPLA" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 090** | 10 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 37 - " ALTURA LIMITADA - 4,40M" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 091** | 100 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - " MARCADORES DE ALINHAMENTO CABECEIRA DE PONTE" | Sinaliza Brasil | R$ 112,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 092** | 12 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A 25 - " MAO DUPLA ADIANTE" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 093** | 16 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A-8 - " BIFURCAÇÃO EM T" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 094** | 10 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A-9 - " BIFURCAÇÃO EM Y" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 095** | 10 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A-7ª - " VIA LATERAL A DIREITA" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 096** | 10 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A-7B - " VIA LATERAL A ESQUERDA" | Sinaliza Brasil | R$ 120,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 097** | 12 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A-10ª - " ENTRONCAMENTO OBLIQUO A ESQUERDA" | Sinaliza Brasil | R$ 120,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 098** | 12 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - A-10B - " ENTRONCAMENTO OBLIQUO A DIREITA" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 099** | 40 | UN | PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA,CONFORME RESOLUÇAO Nº 160 DO CONTRAN - ART. 201 CTB - " MANTER UMA DISTÂNCIA DE 1,5M DO CICLISTA" | Sinaliza Brasil | R$ 108,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 100** | 50 | UN | PLACA DE ADVERTÊNCIA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, - A 33A - AREA ESCOLAR - DISTICO "CUIDADO ESCOLA A 100M" EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA, MEDINDO 50 X 70CM | Sinaliza Brasil | R$ 126,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 101** | 50 | UN | PLACA DE ADVERTÊNCIA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, - A 33B - PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES - DISTICO "ESCOLA A 50M" EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA, MEDINDO 50 X 70CM | Sinaliza Brasil | R$ 126,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 102** | 40 | UN | PLACA DE ADVERTÊNCIA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, - A 33B - PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES - SETA VOLTADA PARA BAIXO A 45°, PARA ESQUERDA, INDICANDO LOCAL DE TRAVESSIA, EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA, MEDINDO 50 X 70CM | Sinaliza Brasil | R$ 126,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 103** | 30 | UN | PLACA DE ADVERTÊNCIA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, - A 18 - SALIENCIA OU LOMBADA - DISTICO "LOMBADA A 50M" EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA, MEDINDO 50 X 70CM | Sinaliza Brasil | R$ 126,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 104** | 30 | UN | PLACA DE ADVERTÊNCIA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, - A 18 - SALIENCIA OU LOMBADA - DISTICO "DESENHO DE UMA SETA PARA BAIXO, 45° APONTANDO PARA DIREITA" EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA, MEDINDO 50 X 70CM | Sinaliza Brasil | R$ 126,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 105** | 50 | UN | PLACA DE ADVERTÊNCIA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, - A 33B - PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA - MEDINDO 50 X 70CM - CONFORME RESOLUÇÃO 495/2014, ANEXO II, COM DISTICO "FAIXA ELEVADA A 50M" | Sinaliza Brasil | R$ 126,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 106** | 50 | UN | PLACA DE ADVERTÊNCIA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, - A 33B - PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA - MEDINDO 50 X 70CM - CONFORME RESOLUÇÃO 495/2014, ANEXO II, COM DISTICO "FAIXA ELEVADA" COM SETA VOLTADA PARA BAIXO A 45° PARA ESQUERDA APONTANDO LOCAL DA TRAVESSIA | Sinaliza Brasil | R$ 126,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **item 107** | 20 | UN | PLACA DE ADVERTÊNCIA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, - A 32B - PLACA DE ADVERTENCIA PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE DISTICO "FAIXA ELEVADA A 50M", EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA - MEDINDO 50 X 70CM - | Sinaliza Brasil | R$ 135,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 108** | 20 | UN | PLACA DE ADVERTÊNCIA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, - A 32B - PLACA DE ADVERTENCIA PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE "FAIXA ELEVADA", EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA - MEDINDO 50 X 70CM - COM SETA VOLTADA PARA A ESQUERDA A 45° APONTANDO PARA O LOCAL DA TRAVESSIA | Sinaliza Brasil | R$ 135,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 109** | 500 | UN | TUBO METALICO GALVANIZADO A FOGO, CILINDRICO COM ANTI-GIRO E TAMPÃO NA EXTREMIDADESUPERIOR, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 50,8MM X 3M X 3MM | Sinaliza Brasil | R$ 186,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 110** | 200 | UN | TUBO METALICO GALVANIZADO A FOGO, CILINDRICO COM ANTI-GIRO E TAMPÃO NA EXTREMIDADE SUPERIOR, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 50,8MM X 3,3M X 3MM | Sinaliza Brasil | R$ 192,95 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 111** | 20 | UN | TUBO DE METALON 30 X 40 X 1,2 MM - BARRA DE 6 M | Sinaliza Brasil | R$ 500,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 112** | 8 | UN | TUBO DE METALON 30 X 30 X 1,2 MM - BARRA DE 6 M | Sinaliza Brasil | R$ 500,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 113** | 7 | UN | TUBO DE METALON 20 X 30 X 1,2 MM - BARRA DE 6 M | Sinaliza Brasil | R$ 500,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 114** | 4 | UN | CHAPA DE AÇO CARBONO Nº16 (CHAPA PRETA) MEDINDO 3,00 X 2,00M | Sinaliza Brasil | R$ 2.100,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 115** | 6 | UN | CHAPA DE AÇO CARBONO Nº16 (CHAPA PRETA) MEDINDO 2,00 X 2,00M | Sinaliza Brasil | R$ 1.400,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 116** | 5 | UN | CHAPA DE AÇO CARBONO Nº16 (CHAPA PRETA) MEDINDO 2,00 X 1,80M | Sinaliza Brasil | R$ 840,00 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 117** | 10.000,0 0 | UN | PARAFUSO EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA E PORCA SEXTAVADA ARROELA LISA E ROSCA PARCIAL 5/16" X 2"1/2 | Sinaliza Brasil | R$ 0,95 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 118** | 250 | UN | PARAFUSO EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA E PORCA SEXTAVADA ARROELA LISA E ROSCA PARCIAL 5/16" X 3" | Sinaliza Brasil | R$ 1,42 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 119** | 100 | UN | PARAFUSO EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA E PORCA SEXTAVADA ARROELA LISA E ROSCA PARCIAL 3/8" X 1" | Sinaliza Brasil | R$ 1,15 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 120** | 100 | UN | PARAFUSO EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA E PORCA SEXTAVADA ARROELA LISA E ROSCA PARCIAL 3/8" X 2" | Sinaliza Brasil | R$ 1,53 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 121** | 40 | UN | PARAFUSO EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA E PORCA SEXTAVADA ARROELA LISA E ROSCA TOTAL 1' X 5/8' | Sinaliza Brasil | R$ 2,30 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |
| **item 122** | 200 | UN | PARAFUSO AUTOBROCANTE CABEÇA SEXTAVADA DE AÇO MEDIO CARBONO ZINCADO COM ARROELA DE AÇO E VEDAÇAO 6,3 MM X 24 MM | Sinaliza Brasil | R$ 0,45 | Empresa 1<br>Julcimar Gaboardi |

**Publicado por:**
Valdirene Macedo
**Código Identificador:**5922C690

